



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6501



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo Estadual a Secretaria da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A estrutura operacional, as atribuições, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções, observando-se valores e símbolos, que integra o órgão de que trata este artigo são constantes da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 2º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

I -

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
ADAPEC	43
FOMENTO	44
AGETO	44
ATI	47
DETRAN	48
IGEPREV	57
NATURATINS	64
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	64
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

m) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

x) Secretaria da Igualdade Racial;

Art.15-B O Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público é instância consultiva, cujos objetivos, atribuições, composição e normas adjacentes são definidas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.16.....

I -

a)

g) da Secretaria Extraordinária de Participações Sociais:

1. atuar na mobilização do desenvolvimento de programas multissetoriais, especialmente no que se refere a políticas transversais voltadas para a promoção de comunidades tradicionais e crianças em situação de vulnerabilidade social;

2. orientar a proposição, elaboração e execução de projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população;

3. participar das ações de mobilizações do Governo do Estado junto à população;

4. apoiar a organização e divulgação de projetos, eventos, programas e ações sociais do Governo do Estado;

5. estimular a relação institucional do Governo do Estado junto aos municípios tocantinenses com vistas ao fortalecimento de atividades e programas sociais;

6. exercer outras atividades correlatas.

XXIV - da Secretaria da Igualdade Racial:

a) implementar, diretamente ou em conjunto com as demais Secretarias de Estado, Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, de proteção dos direitos de indivíduos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;

b) acompanhar políticas transversais voltadas para a promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos do Governo do Estado;

c) executar políticas destinadas à promoção da igualdade racial, promovendo ações afirmativas de combate e superação do racismo;

d) planejar, propor, implementar e monitorar programas, projetos e ações contra práticas discriminatórias na prestação de serviços públicos, bem como na relação da administração pública com os servidores e agentes públicos;

e) acompanhar a aplicação e evolução da legislação, acordos e convenções nacionais e internacionais sobre assuntos de sua competência e sugerir inovações e modificações na legislação estadual, quando for o caso;

f) promover ações destinadas à captação de recursos financeiros junto a entidades nacionais e internacionais, para o cumprimento de sua finalidade;

g) desenvolver estratégias de combate ao racismo e à discriminação racial em todas as suas formas, tanto no âmbito individual como institucional;

h) estimular a criação e o fortalecimento de conselhos e espaços de participação social voltados à igualdade racial;

i) fomentar a realização de pesquisas e estudos sobre a questão racial, visando embasar as políticas públicas e promover a produção de conhecimento nessa área;

j) colaborar, no que couber, em regime de cooperação com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para o fortalecimento de políticas transversais voltadas para as Comunidades Quilombolas e Tradicionais executadas no Estado do Tocantins;

k) exercer outras atividades correlatas.

Art. 22-B. Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS-4 a 6) e Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI-1) é devido o ressarcimento de 30% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Aplicam-se ao disposto neste artigo as regras estabelecidas nos §§1º a 3º do art. 22-A.

Art. 22-C. Excepcionalmente, verificada situação de real necessidade de deslocamentos excedentes a trabalho, devidamente autorizados pela chefia imediata, fica assegurada aos servidores ocupantes dos cargos de que dispõem os arts. 22-A e 22-B a opção pelo recebimento de diárias em substituição às indenizações que especificam.

.....”(NR)

Art. 3º Fica autorizado:

I - criar, remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos.

II - abrir crédito adicional especial, por meio de Decreto, destinado à implantação e manutenção da Secretaria da Igualdade Racial.

III - implementar objetivos, indicadores, metas e ações.

Art. 4º Ficam criados, nas estruturas organizacionais das Secretarias da Saúde e da Administração, Cargos de Assessor Especial - NATJus e Funções de Confiança - NATJus, na conformidade dos Anexos II e IV a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os servidores nomeados para os cargos ou designados para as funções de que trata o *caput* deste artigo deverão atuar no Núcleo de Apoio Técnico - NATJus, em regime de cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a finalidade de elaborarem notas técnicas em caráter pré-processual e processual relacionadas à tecnologia, ações e serviços de saúde e do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Art. 5º Os Anexos I, II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I a III a esta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024 em relação ao art. 22-B da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 30 de janeiro de 2024.

“ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
b) Casa Civil;
c) Casa Militar;
d) Controladoria-Geral do Estado;
e) Secretaria da Comunicação;
f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

XVII - Secretaria dos Esportes e Juventude;

XVIII - Secretaria da Cultura;

XIX - Secretaria da Mulher;

XX - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

XXI - Secretaria da Pesca e Aquicultura;

XXII - Secretaria do Turismo

XXIII - Secretaria da Igualdade Racial.

.....(NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 30 de janeiro de 2024.

“ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
.....
Secretaria Extraordinária de Ações Governamentais	Secretário Extraordinário de Ações Governamentais	DAS-1	1
.....
Secretaria Extraordinária de Participações Sociais	Secretário Extraordinário de Participações Sociais	DAS-1	1
.....

5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	Quant
.....
Assessoria Especial NATJus	Assessor Especial NATJus	DAI-1	3

6 - SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
.....
Assessoria Especial NATJus	Assessor Especial NATJus	DAI-1	13

23 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Cerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Captação de Recursos	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Ações Afirmativas	Diretor de Ações Afirmativas	DAS-4	1
Diretoria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da População Negra	Diretor de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da População Negra	DAS-4	1
Diretoria de Fomento e Proteção da Cultura Afro-brasileira	Diretor de Fomento e Proteção da Cultura Afro-brasileira	DAS-4	1
Diretoria de Integração de Assuntos Sociais, Comunidades Quilombolas e Tradicionais	Diretor de Integração de Assuntos Sociais, Comunidades quilombolas e tradicionais	DAS-4	1

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 30 de janeiro de 2024.

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
.....
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Funções Comissionada - NATJus	FC-NATJus	3	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT	UNIDADE
.....
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	
Funções Comissionada - NATJus	FC-NATJus	13	1.600,00	

.....”(NR)

DECRETO Nº 6.727, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Republicado para correção

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

CXXVIII -

b) a isenção alcança até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); (Convênio ICMS 105/23).

CXLII - as operações com o princípio ativo e medicamento Risdiplam (0,75 mg/mL x 80 mL - pó para solução oral), classificado no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul, baseado no Sistema Harmonizado - NCM/SH destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, observado o §22 deste artigo e o inciso I do art. 19. (Convênio ICMS 100/21 e 93/23).

Art. 3º São isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2013, as saídas internas e interestaduais de veículos automotor novo adquirido por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autista, diretamente ou por intermédio do seu representante legal, atendido o disposto no inciso I do art. 19 deste Regulamento e no Convênio ICMS 38/12. (Convênio ICMS 38/12, 161/21, 204/21, 230/21, 18/22 e 147/23).

Art. 4º São isentas as operações internas e interestaduais promovidas por estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), movidos a combustíveis de origem renovável, sistema reversível de combustão ou híbrido e elétrico, quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), exceto os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento, desde que cumulativa e comprovadamente, o adquirente: (Convênios ICMS 38/01, 82/03, 148/10, 98/22 e 182/22).

Art. 153-B.....

III - Cupom Fiscal Eletrônico - SAT (CF-e-SAT);

IV - Nota Fiscal, modelo 4 (Ajuste SINIEF 54/22).

Art. 153-D.....

IX - são de preenchimento facultativo por contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, Código de Regime Tributário 4, os campos GTIN, Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - e NCM, do documento fiscal eletrônico, sendo o da NCM de preenchimento obrigatório apenas nas operações interestaduais e ao exterior (Ajuste SINIEF 4/19, 33/22).

Art. 153-K.....

§1º.....

XXIV - Insucesso na Entrega da NF-e, registro da impossibilidade de entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte (Ajuste SINIEF 58/22, 03/23);

XXV - Cancelamento do Insucesso na Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo remetente;

XXVI - Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXVII - Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador;

XXVIII - Evento de Conciliação Financeira - ECONF, registro do emitente da NF-e para informar a transação financeira referente à operação;

XXIX - Evento de Cancelamento da Conciliação Financeira, registro do emitente da NF-e para cancelar a transação financeira referente a operação.

§14. O evento Insucesso na Entrega da NF-e, nos termos do inciso XXIV, ou o evento Insucesso na Entrega do CT-e, nos termos do inciso XXVI, substitui a indicação do motivo do retorno da mercadoria não entregue ao destinatário no verso do DANFE de que trata o §2º do art. 153-M (Ajuste SINIEF 52/22, 58/22).

Art. 153-L.....

§18. O DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado - Etiqueta", devendo ser observado às definições constantes no MOC. (Ajuste SINIEF 58/22).

§19. Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e.

Art. 156-L.....

Parágrafo único. São de preenchimento facultativo por contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, Código de Regime Tributário 4, os campos GTIN, Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - e NCM, do documento fiscal eletrônico (Ajuste SINIEF 34/22).

Art. 178-K.....

§4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDFE, para os momentos abaixo indicados, relativamente (Ajuste SINIEF 48/22):

§5º Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC. (Ajuste SINIEF 4/17 e 48/22).

Art. 186-L.....

§7º Exceto no caso de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e. (Ajuste SINIEF 03/21 e 50/22).

Art. 186-N.....

§7º.....

III - imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE (Ajuste SINIEF 50/22);

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE, observado o disposto no §7º deste artigo.

Art. 186-S1.....

§1º.....

XXIII - Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte (Ajuste SINIEF e 50/22);

XXIV - Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador (Ajuste SINIEF 50/22).

§6º O registro do Insucesso na Entrega do CT-e realizado pelo transportador, nos termos do inciso XXIII, substitui a indicação do motivo do retorno no verso do documento de que trata o art. 72 do Convênio SINIEF nº 6/89.

Art. 210.....

XXVI - Campo 25 - Código de Barras e/ou código PIX: espaço reservado para impressão do Código de Barras e/ou código PIX (Ajuste SINIEF 59/22, 16/23).

§1º.....

II -.....

r) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - Código 20001-8;

s) Outras Receitas - Código 50002-0;

t) ICMS Monofásico por Operação - Código 10015-3;

u) ICMS Monofásico por Apuração - Código 10016-1.
.....”(NR)

Art. 2º O Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênio ICMS 87/02, 4/09, 54/09, 158/21, 218/21, 141/22, 180/22, 42/23 e 92/23:

20	Calcitonina	2937.90.90	Calcitonina - 200 UI spray - por Frasco	3003.39.29
	Calcitonina Sintética Humana		Calcitonina Sintética Humana - 200 UI - Spray nasal - por frasco	3004.39.25
	Calcitonina Sintética de Salmão		Calcitonina Sintética de Salmão 200 UI - spray nasal - por frasco	
36	Etanercepte	2942.00.00	Etanercepte 25 mg-injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida	3002.15.20
			Etanercepte 50 mg - injetável por frasco-injetável por frasco-ampola	
55	Imunoglobulina Humana	3504.00.90	Imunoglobulina Humana 0,5 g - injetável - (por frasco)	3002.10.35
			Imunoglobulina Humana 2,5 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 5,0 g - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável - (por frasco)	
67	Mesalazina	2922.50.99	Mesalazina 1000 mg - por supositório	3003.90.49
			Mesalazina 400 mg - por comprimido	3004.90.39
			Mesalazina 500 mg - por comprimido	
			Mesalazina 250 mg por supositório	
			Mesalazina 500 mg - por supositório	
			Mesalazina 800 mg - por comprimido	
			Mesalazina 1 g + diluente 100 mL (enema) - por dose	
77	Pamidronato dissódico	2931.00.49	Pamidronato Dissódico 60 mg injetável - por frasco ampola	3003.90.69
			Pamidronato Dissódico 90 mg- por frasco ampola	3004.90.59
86	Risedronato Sódico	2931.00.49	Risedronato Sódico 35 mg - por comprimido	3003.90.69
				3004.90.59
92	Selegilina	2921.59.90	Selegilina 5 mg - por comprimido	3003.90.49
	Cloridrato de Selegilina		Cloridrato de Selegilina 5 mg por comprimido	3004.90.39
135	Fosfato de Oseltamivir	2924.29.49	Fosfato de Oseltamivir 30 mg- por comprimido	3003.90.59
			Fosfato de Oseltamivir 45 mg - por comprimido	3004.90.49
			Fosfato de Oseltamivir 75 mg - por comprimido	
165	Alfavelaglicerase	3507.90.39	Alfavelaglicerase 400 U.I. - injetável - por frasco-ampola	3003.90.99
				3004.90.99
232	Tofacitinibe	2933.99.49	Citrato de Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69
				3004.90.99
268	Tafamidis meglumina	2924.29.99	Tafamidis meglumina - 20mg - cápsula	3004.90.49
269	Risperidona	2933.59.99	1mg/mL - solução oral (frasco com 30 mL)	3003.90.79
				3004.90.69
270	Imiglicerase	3507.90.39	Imiglicerase 400 U. - pó liofilizado para solução injetável	3003.90.293004.90.19
271	Heparina Sódica	3001.90.10	5.000 unidades internacionais/0,25 mL - solução injetável	3003.90.993004.90.99
	Contendo Heparina			
272	Depagliflozina	2939.80.00	10 mg - comprimido ou comprimido revestido	3003.90.693004.90.59

”(NR)

Art. 3º A Tabela B do Anexo XXVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Ajuste SINIEF 42/22):

	Código	Descrição
Tabela B	00	Tributada integralmente Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
	01	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

”(NR)

Art. 4º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nº 16/23, 19/23, 23/23, 24/23, 42/23, 50/23, 51/23, 58/23, 59/23, 64/23, 65/23, 74/23, 76/23, 93/23, 101/23, 110/23, 111/23, 112/23, 172/23, 173/23, 31/22, 180/22, 182/22, 200/22;

II - os Ajustes SINIEF nº 16/23, 92/23, 04/22, 18/22, 33/22, 34/22, 35/22, 36/22, 42/22, 48/22, 50/22, 54/22, 58/22, 59/22.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 em relação aos artigos 178-K, 186-L e 186-N e na sua publicação quanto aos demais dispositivos.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - incisos XI e XXXIV do art. 8º;

II - incisos I e II do §19 do art. 153-L;

III - incisos I a IV do §7º do art. 186-L;

IV - §4º do art. 210;

V - os itens 44, 53, 66 e 99 do Anexo XII.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.739, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de que trata o inciso LXX do art. 5º do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de que trata o inciso LXX do art. 5º do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PETERSON LIMA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS para exercer o cargo Secretária Extraordinária de Ações Governamentais, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KARYNNE SOTERO CAMPOS para exercer o cargo de Secretária Extraordinária de Participações Sociais, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 253 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA FERNANDA RODRIGUES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 254 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, matrícula 79288-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66º DP - Miranorte - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Paraíso do Tocantins da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 255 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARAH LORENA FRUGERI DE DEUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 256 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL, matrícula 1067338-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 257 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2;
2. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CNPJ/MF nº 29.406.625/0001-30 e o ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.786.029/0001-03

Processo nº 48051.007406/2022-68

Objeto: A cooperação técnica entre as partes para a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas para auxiliar a ANM na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como na fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no território do estado do Tocantins, observando-se as disposições da legislação vigente.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: sem transferência de recursos. Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU)

Publicado no DOU Nº 11, de 16 de janeiro de 2024, Seção 3, fls. 129

Signatários: O Diretor-Geral da ANM, Mauro Henrique Moreira Sousa, portador do RG nº 71xxxx SP/MA e CPF nº xxx.341.833-xx, e o Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, portador do RG nº 33xxxx SSP/GO e CPF nº xxx.773.231-xx.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 130 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARY SANDRA MORSELI FREGONESI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 131 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria dos Esportes e Juventude o Professor da Educação Básica PETERSON LIMA FERREIRA, matrícula 108290-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 133 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 91, de 17 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Marianópolis do Tocantins o Motorista JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, matrícula 597202-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 135 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria dos Esportes e Juventude os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, matrícula 916666-1;
2. MIGUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 1045296-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 136 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte - FCSP-1 a servidora SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula 1090313-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 137 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral - FCSP-5 a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, matrícula 11160420-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 138 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2, Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral, FCSP-5;
2. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, Segurança Pública - 6, FCSP-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 139 - RVG, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria CCI nº 2.221 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte que mantém a Analista Técnico-Jurídica MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, matrícula 11144149-3, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 7 - APT, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 230 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.499 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Andressa Regina Araújo para ANDRESSA RIBEIRO ARAÚJO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Policial Militar 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, Mat. 935806-2, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL, a partir de 26/01/2024;

Art. 2º DESIGNAR a partir de 26 de janeiro de 2024, a Policial Militar 2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme, Mat. 38845, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL, e como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais, da responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/2024 - DAL/PMTO.

Revoga portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 01/2024/P4/3º BPM, datado de 24 de janeiro de 2024, da lavra do TEN CEL QOPM Douglas França Rabelo, Comandante do 3º BPM, (SGD: 2024/09039/007495).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72/2023/DAL - CONTRATOS (SGD: 2023/09039/069193), datada de 11 de agosto de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 10/2018.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 10/2018 - tendo por objeto a locação de imóvel para sediar UPM na cidade de Rio Sono - TO, conforme Processo nº 2018/09030/000247.

POSTO	NOME	RG	MATRICULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	FLÁVIO GALVÃO GOMES	04.9xx/x	1016610	Fiscal titular
2º SGT QPPM	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA	05.3xx/x	956986	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 74/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	18/01/2024	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 79/2024 - SAMP/DGP.

Altera plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2023/2024, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 217, de 28 de novembro de 2023, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	PI O MÊS	ANO	UPM
1.	SD QPPM	HILTON WESLEY MORAES DO CARMO	11784024-1	2023	MARÇO	OUTUBRO	2024	6º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	HILTON WESLEY MORAES DO CARMO	11784024-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	6º CIPM

Art. 3º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 80/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	JOSÉ AROLDI ATAÍDES SANTOS	830127-1	22/01/2024	1º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 82/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso III do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da transferência para a inatividade, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar inframencionado requereu transferência para a reserva remunerada e foi agregado por meio da Portaria nº 439/2023/DGP SAMP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.342, do dia 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 722/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.212, de 21 de novembro de 2022, em razão do usufruto se dá em data posterior a data da agregação para Reserva Remunerada, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2019	01/06/2023 a 16/06/2023	16	2º BPM
2.	1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	2021	01/09/2023 a 30/09/2023	30	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 83/2024/SAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 373/2023/DEIP, SGD: 2023/09039/107688 e Ofício nº 9/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/004667 para os militares discentes no Curso de Altos de Estudos de Política Estratégica - CAEPE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Altos de Estudos de Política Estratégica - CAEPE 2024, com início em 19/02/2024 e término previsto para 06/12/2024, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM	%
1	CEL QOPM	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741-1	QCG-CPC	50%
2	CEL QOPM	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	951484-1	QCG-DOF	50%

Art. 2º Os respectivos Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 84/2024 - SAMP/DGP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 52/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	JONATHAS PEREIRA DA SILVA	11783990-1	2023	16/01/2024 a 30/01/2024	15	GRAER

Leia-se:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	JONATHAS PEREIRA DA SILVA	11783990-1	2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15	GRAER

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 85/2024-SAMP/DGP.

Anula a Portaria nº 58/2024/SAMP/GP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a publicação das férias dos policiais militares, exercício 2023 publicadas pela Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, para o mês de fevereiro de 2024, não sendo possível proceder com alteração do plano para o referido mês.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 58/2024/SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 012/2024, de 17 de janeiro de 2024, bem como na edição nº 6.494 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 19 de janeiro de 2024;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 86/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	11784415-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	1º BPM
2.	SD QPPM	JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO	11773146-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	6º BPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	11784415-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	1º BPM
2.	SD QPPM	JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO	11773146-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	6º BPM

Art. 3º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 087/2024 - SAMP/DGP.

Promove policial militar por Decisão Judicial pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 018/2024 (SGD: 2023.09039.103001), o qual após examinar os autos, acolheu a manifestação exarada do Parecer "SPJ" 03/2024, que opina pelo direito do militar Carlos Henrique Nunes Rumão ser promovido à graduação de 3º Sargento QPPMTO, com data retroativa ao indeferimento administrativo, conforme sentença transitada em julgado proferida nos Autos nº 0039840-92.2016.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	PI/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO	62434-1	3º SGT QPPM	07/06/2016

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de janeiro de 2014.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 89/2024-SAMP/DGP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas pela Portaria nº 792/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.423, de 29/09/2023, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	11773090-1	2022	01/02/2024 a 01/03/2024	30	12º BPM

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 091/2024 - SAMP/DGP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 1271830155 2024 4 00008 234 0003320 70, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Dianópolis - TO, com data de falecimento em 13 de janeiro de 2024 e sepultamento no Cemitério São Desidério - BA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	1068008-1	13/01/2024	11º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 92/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOE	ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA	464962-1	2023	20/01/2024 a 31/01/2024	12	QCG-ASSEJUR
2.	MAJ QOE	LUIS CHAVES DO VALE	833560-5	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-AAL
3.	ST QPPM	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010-1	2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15	QCG-DSPS
4.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2023	22/01/2024 a 31/01/2024	10	6º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-AAL
2.	2º SGT QPPM	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	38766-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-AAL

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOE	ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA	464962-1	2023	17/06/2024 a 28/06/2024	12	QCG-ASSEJUR
2.	MAJ QOE	LUIS CHAVES DO VALE	833560-5	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	QCG-AAL
3.	ST QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	QCG-AAL
4.	ST QPPM	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010-1	2023	15/04/2024 a 29/04/2024	15	QCG-DSPS
5.	2º SGT QPPM	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	38766-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	QCG-AAL
6.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2023	15/03/2024 a 24/03/2024	10	6º BPM

Art. 4º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 93/2024-SAMP/DGP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	WILSON MOURA MARTINS	11209313-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	BPMRED

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RUTIRENE MATOS, Número Funcional 380882/2, a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RUTIRENE MATOS, Número Funcional 380882/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.392-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 143/2024/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 2.273 - NM, de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6456, de 24 de novembro de 2023, que trata da nomeação de MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, por não haver entrado em exercício no prazo legal, conforme SGD: 2024/25009/000126, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 154/2024/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.747 - NM, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011895-28.2019.8.2729, nomeia o candidato ALISSON GOMES BRITO para o cargo efetivo de Policial Penal - Masculino, do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haver tomado posse no prazo legal.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 12/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Andreia Marques dos Santos, número funcional 126096/2, CPF nº XXX.XXX.691-33, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34430/000009.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 13/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rafael Sousa Medrado, número funcional 11188790/1, CPF nº XXX.XXX.361-03, lotado na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/000008.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 14/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do poder Executivo, por haver o(a) titular Idelmara Montelo de Almeida, número funcional 1138570/5, CPF nº XXX.XXX.341-20, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000090.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 15/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Marilan Reis Gomes, número funcional 11139013/1, CPF nº XXX.XXX.563-00, lotado(a) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34430/000015.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 46/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11654953/3	ANGELICA CARDOSO	AUXILIAR I	2024/23000/000190	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11683279/4	MILTON HOLANDA GOMES	AUXILIAR I	2024/23000/000155	22/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11847700/1	EDILENE NERES LOPES RESPLANDE	FARMACÊUTICO	2023/23000/005560	05/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11805544/1	JORGE SANTOS	ASSISTENTE IV	2024/23000/000161	01/09/2023	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 47/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11587644/4	TAILON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000309	01/01/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11852496/1	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/000323	08/01/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11713410/3	PRISCILLA LOHANNÉ VIRGINIA DE SOUZA CARVALHO	ANALISTA II	2024/23000/000310	15/01/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	1120816/11	ANTONIO GOMES GONCALVES	ANALISTA I	2024/23000/000327	12/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11823844/2	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR I	2024/23000/000328	12/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	630102/10	MARIENE MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR I	2024/23000/000329	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	112516/3	BRUNA LORRANE PAULINO ALVES MATSUDA	ENFERMEIRO	2024/23000/000316	02/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11821787/1	GABRIELA CRISTINA PERIN	ASSISTENTE III	2024/23000/000320	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11130270/6	RENATO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/000319	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 48/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11782536/2	MATHEUS MONTEIRO DE BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000312	01/10/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11785292/2	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000292	24/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1067923/20	MARLENE ADORNO CANTUÁRIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000294	28/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	992954/11	RAIMUNDA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000297	03/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	30834/7	DANICIELI JUNQUEIRA CALEMAN	MÉDICO	2024/23000/000299	18/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	951290/4	FRANCIENZA DE CASTRO NOLETO	ANALISTA III	2024/23000/000311	12/01/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 49/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11720654/3	ADRIANO LIMA COSTA	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/000306	06/12/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11799340/1	CLARA SANTOS ALMEIDA	ANALISTA I	2024/23000/000326	01/01/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11691506/3	JOAO LUIS MARIANO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/000307	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11787201/2	MANOEL REGINO DE SOUZA BRITO	AUXILIAR I	2024/23000/000315	11/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11697865/2	IZAEL MATOS DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000322	12/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11692057/4	MARIA ELIZABETE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000318	16/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 50/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11551410/3	JUVANICE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/000295	10/01/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11772603/1	MORGANA MOURA SOARES	ASSISTENTE III	2024/23000/000296	24/04/2023	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11850841/1	DEBORA PACHECO AZEVEDO	MÉDICO	2024/23000/000272	14/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11794224/1	VITORIA SANTANA TELES	ENFERMEIRO	2024/23000/000287	03/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 51/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11843764/2	CAMILA FERREIRA LEAL	ANALISTA I	2024/23000/000324	06/11/2023	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
02	11588837/5	EDILSON JORGE BORBA SOUSA JUNIOR	MÉDICO - RQE	2024/23000/000288	30/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11681012/3	ERIC DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR	MÉDICO	2024/23000/000291	30/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 352/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000034
INTERESSADO(A): VANESSA LIMA PARRIÃO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237023/1
CPF: XXX.XXX.121-19
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Compras e Insumos Rodoviário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanessa Lima Parrião, por meio do Despacho nº 2.382, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.115, de 27 de junho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 353/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/000166
INTERESSADO(A): VIRGÍNIA NEVES DA CRUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1157035/4
CPF: XXX.XXX.821-37
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Virgínia Neves da Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.02.2024 a 06.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 367/2024/GASEC

INTERESSADO: JHEFERSON LUCAS OLIVEIRA PAULINO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/004497

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado JHEFERSON LUCAS OLIVEIRA PAULINO, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Matemática/Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Itacajá - Krahô, nomeado pelo Ato de nº 2.453 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 368/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - LAGOA DO TOCANTINS
INTERESSADO: MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS
SGD Nº 2024/23009/004507

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: MIRIAM DO PRADO TELES SILVA
SGD Nº 2024/23009/004461

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS
INTERESSADO: LUZIENE ESTEFANY LOPES CARNEIRO
SGD Nº 2024/23009/004403

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: MAÍRA NAIAR BARROSO REIS OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/004275

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: MARIANA RODRIGUES DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/004263

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: JÚLIA SILVA NEPOMUCENO
SGD Nº 2024/23009/004350

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXÃO
SGD Nº 2024/23009/004758

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ELITANE DOS REIS BARROS NUNES
SGD Nº 2024/23009/004317
INTERESSADO: RITA DOS SANTOS ALVES COSTA
SGD Nº 2024/23009/004591

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: DIVINA CARVALHO AZEVEDO
SGD Nº 2024/23009/004258

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ODORICO CORDEIRO MENDES JUNIOR
SGD Nº 2024/23009/004377

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
INTERESSADO: DIEGO DELEON ARAUJO GOMES
SGD Nº 2024/23009/004486

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GURUPI - ALIANÇA DO TOCANTINS
INTERESSADO: LUCAS RAFAEL UCHÔA
SGD Nº 2024/23009/004307

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - GURUPI - PEIXE
INTERESSADO: MATHEUS GONÇALVES OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/004760

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS
INTERESSADO: ADJUNYO JACÓ DE ARAUJO
SGD Nº 2024/23009/004749

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: GUSTAVO CASTANHEIRA BORGES DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/004400

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO
SGD Nº 2024/23009/004509

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO
INTERESSADO: HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
SGD Nº 2024/23009/004488

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO
INTERESSADO: CRISTIANE COMIN
SGD Nº 2024/23009/004422

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PORTO NACIONAL - BREJINHO DE NAZARÉ
INTERESSADO: LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/004363

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE
INTERESSADO: GLEYCIANE CIRILO DE CAMARGOS
SGD Nº 2024/23009/004326

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: JONNY PINHEIRO BARBOSA
SGD Nº 2024/23009/003325

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PORTO NACIONAL - SANTA ROSA DO TOCANTINS
INTERESSADO: ADNILSON COUTINHO PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/004493

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TOCANTINÓPOLIS - AGUIARNÓPOLIS
INTERESSADO: FERNANDO DE ANCHIETA E SOUSA
SGD Nº 2024/23009/004748

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS
INTERESSADO: KARLA DIAS BARROS LIRA
SGD Nº 2024/23009/004510

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 369/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA
INTERESSADO: JOSÉ ROBSON SILVA DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/003914

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: GENILSON SANTANA CORNÉLIO
SGD Nº 2024/23009/003925

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - GUARÁI - COUTO MAGALHÃES
INTERESSADA: ELIS RENATA DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/004116

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA
INTERESSADA: MAYSE WERITA MATIAS MENDONÇA PACHECO
SGD Nº 2024/23009/004160

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: MURILO MESQUITA MELO E SILVA
SGD Nº 2024/23009/003919

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: DIOGO PASSOS RIOS
SGD Nº 2024/23009/004103

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 370/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 59 - NM, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.487, de 10/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO
SGD Nº 2024/23009/003141

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS
INTERESSADO: JONAS SANTOS FERREIRA
SGD Nº 2024/23009/003093

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 371/2024/GASEC

INTERESSADO: GABRIEL DOS REIS ANDRÉ
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/004754

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado GABRIEL DOS REIS ANDRÉ, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras/Libras - Gurupi - Gurupi, nomeado pelo Ato de nº 59 - NM, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 403/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - MURICILÂNDIA
INTERESSADA: NATALIA MARIA BORGES
SGD Nº 2024/23009/004768

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - COLINAS DO TOCANTINS - ITAPIRATINS
INTERESSADO: ARÃO MARTINS SILVA
SGD Nº 2024/23009/005387

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: WELINGTON SILVEIRA PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/005388

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ
INTERESSADO: ALEXANDRE WILLIANS ATAIDE BARRA
SGD Nº 2024/23009/005077

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ESPERANTINA
INTERESSADA: LIZANDRA JÚLIA SILVA CRUZ
SGD Nº 2024/23009/005137

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: MAYCH WANDERSON JORGE MELO
SGD Nº 2024/23009/005162

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: JOHN KASSIO DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/005395

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: MANOEL VENÂNCIO DE CASTRO NETO
SGD Nº 2024/23009/005393

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: LUCIANA ALCÂNTARA DE SOUSA
SGD Nº 2024/23009/005110

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: TAUANA DE SOUSA FERREIRA
SGD Nº 2024/23009/005111

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: JENARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
SGD Nº 2024/23009/005099

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: LUCA ALVES DRUMOND
SGD Nº 2024/23009/005265

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
INTERESSADO: PABLO BEZERRA DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/005318

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA
INTERESSADA: JORDANA SILVA LIMA
SGD Nº 2024/23009/005060

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO
INTERESSADO: CHRISTIAN NEVES OLIVEIRA DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/004763

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE
INTERESSADO: BRUNO DOS SANTOS HAMMES
SGD Nº 2024/23009/005394

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: PEDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES
SGD Nº 2024/23009/005444

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARRAIAS - LAVANDEIRA
INTERESSADA: RAQUEL DA ROCHA LEAL
SGD Nº 2024/23009/005499

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS
INTERESSADA: TAYLLANE AIRES LIRA
SGD Nº 2024/23009/004938

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS
INTERESSADA: HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM
SGD Nº 2024/23009/005011

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 404/2024/GASEC

INTERESSADA: ZILA PAMELA OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/005389

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada ZILA PAMELA OLIVEIRA MARQUES, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras/Libras - Araguaína - Araguaína, nomeada pelo Ato de nº 194 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains two rows of medical license data.

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains one row of medical license data.

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains two rows of medical license data.

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains one row of medical license data.

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains three rows of medical license data.

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains four rows of medical license data.

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains two rows of medical license data.

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains one row of medical license data.

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Large table with columns: Nº, MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, TIPO DE LICENÇA, PERÍODO. Contains 45 rows of medical license data.

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	904111/2	ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2023 a 12/01/2024
02	1256467/3	ADJANE PEREIRA DA SILVA NOBREGA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/11/2023 a 09/12/2023
03	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 08/01/2024
04	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2023 a 19/12/2023
05	11608927/4	ADRIANA FEITOSA CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 17/12/2023
06	241079/3	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2023 a 13/02/2024
07	11709456/4	ANA LARISSA ALMEIDA AIRES DIAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	08/12/2023 a 04/06/2024
08	71496/3	ANGELICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2023 a 05/02/2024
09	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2023 a 21/01/2024
10	11743816/3	ANGELICA ALVES DE ALCANTARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2023 a 15/12/2023
11	314680/2	ANILSE PAREDE DE ARAGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2024 a 29/02/2024
12	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024
13	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 26/01/2024
14	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 26/01/2024
15	772711/2	COSME BORGES DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 28/01/2024
16	11878037/1	CRISTELLE CARDOSO FREIRE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 23/12/2023
17	1208047/1	DANIESSA GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 16/10/2023
18	636050/1	DELZENIR ALVES BRINGEL	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 28/01/2024
19	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 01/12/2023
20	886716/2	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2023 a 05/01/2024
21	1199331/1	DIANA PEREIRA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 29/12/2023
22	11644320/3	DIEGO DE ABREU NOLETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2023 a 22/12/2023
23	420284/1	DILCINEI GONCALVES BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/11/2023
24	551240/1	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 21/01/2024
25	857558/1	ELENIZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 01/02/2024
26	979561/2	ELIANA DE AMORIM FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 03/01/2024
27	979561/1	ELIANA DE AMORIM FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 03/01/2024
28	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2023 a 13/01/2024
29	769049/10	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2023 a 11/12/2023
30	974058/1	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2023 a 21/01/2024
31	11190299/6	ELZIMAR NEVES SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2023 a 20/11/2023
32	11847549/1	EMILLY CREUSA PEREIRA BRITO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 28/12/2023
33	1243632/9	EVERLANDIA SILVA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2023 a 22/12/2023
34	726932/3	FABIO PEREIRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 06/02/2024
35	675146/1	FERDINAND SOARES GOMES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 11/01/2024
36	11716606/4	FERNANDA MONISE CAVALCANTE SOUZA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	17/12/2023 a 13/06/2024
37	11557109/4	GESSICA DA SILVEIRA FERREIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	04/01/2024 a 01/07/2024
38	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 01/01/2024
39	11718668/2	ISABELLA PINHEIRO SOARES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2023 a 02/01/2024
40	937694/2	ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 13/03/2024
41	1156136/1	JANECELEIA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2023 a 18/01/2024
42	1219162/1	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/12/2023 a 26/01/2024
43	869020/2	JAYD MARIA ALVES RIBEIRO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024
44	1116258/1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2023 a 06/01/2024

45	11898585/1	JOANNA KARLLA OLIVEIRA ALVES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 13/01/2024
46	1178466/1	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024
47	943955/5	LINDINAURA MARQUES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 19/12/2023
48	943955/5	LINDINAURA MARQUES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 26/12/2023
49	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2023 a 27/01/2024
50	325731/1	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 19/12/2023
51	522299/3	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 06/01/2024
52	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 08/01/2024
53	1177680/1	MAELI DA SILVA REIS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2023 a 29/11/2023
54	68461/1	MARCIA LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 13/01/2024
55	1143522/4	MARCVANIA ALVES DA SILVEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	12/11/2023 a 09/05/2024
56	1242318/1	MARIA APARECIDA NOVAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2023 a 30/12/2023
57	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/12/2023 a 05/01/2024
58	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2023 a 25/01/2024
59	1246747/1	MARIA EDIVAN RODRIGUES MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 25/12/2023
60	1246747/2	MARIA EDIVAN RODRIGUES MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 25/12/2023
61	1074083/1	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 23/12/2023
62	1074083/2	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 23/12/2023
63	1230190/1	MARILMA DORTA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2023 a 01/09/2023
64	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2023 a 27/01/2024
65	93273/1	MARLENE NASCIMENTO CALDAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2023 a 19/12/2023
66	830292/7	MICHELLE CRISTINA BORGES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	24/11/2023 a 21/05/2024
67	207746/1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 31/03/2024
68	789875/1	MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	14/12/2023 a 28/12/2023
69	11553529/6	MORACY DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Auxiliar em Serviços de Saúde I	14/12/2023 a 14/12/2023
70	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	12/12/2023 a 10/01/2024
71	11537558/10	NECY KAWAMURA DE LACERDA MARCAL	Médico	Médico	03/01/2024 a 09/01/2024
72	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	10/11/2023 a 19/11/2023
73	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Enfermeiro	04/01/2024 a 13/01/2024
74	86050/2	RAFAELA PERES BOAVENTURA	Enfermeiro	Enfermeiro	19/12/2023 a 02/01/2024
75	1202960/8	RAIDENIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA	Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas	Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas	20/11/2023 a 04/12/2023
76	1177044/1	RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	21/12/2023 a 04/01/2024
77	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2023 a 02/01/2024
78	491874/1	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 06/01/2024
79	11561424/4	RANIERYS DA SILVA RIBEIRO VIANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2023 a 30/12/2023
80	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 20/01/2024
81	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 25/09/2023
82	330738/1	ROSELANGE GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2023 a 25/01/2024
83	11845988/1	SUELEN FERREIRA NOLASCO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2023 a 09/12/2023
84	11847280/1	SUSANA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2023 a 30/12/2023
85	1157981/2	TASSIO VINICIUS MIRANDA ROCHA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	14/10/2023 a 28/10/2023
86	377056/2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/12/2023 a 25/01/2024
87	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2023 a 06/02/2024
88	11717548/4	USSILEIA ARRUDA CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2023 a 30/12/2023
89	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 16/01/2024
90	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença Médica Especial	09/12/2023 a 09/12/2023
91	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 08/12/2023
92	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 28/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2023 a 19/12/2023
02	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 08/01/2024
03	11718358/1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2023 a 04/01/2024
04	781761/2	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 02/02/2024
05	11142081/1	DEBORAH BARBOSA DIAS RONZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2023 a 29/01/2024
06	942197/1	DULCIMEIRE COELHO NEIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 16/01/2024
07	876462/1	ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 17/01/2024
08	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2023 a 03/01/2024
09	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2024 a 05/02/2024
10	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2024 a 03/02/2024
11	970144/4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 30/03/2024
12	11590645/1	LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 03/01/2024
13	979202/4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 26/12/2023
14	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 04/02/2024
15	941156/1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
16	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 20/01/2024
17	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2023 a 19/01/2024
18	288760/3	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2023 a 05/01/2024
19	483609/2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2023 a 27/01/2024
20	552619/2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 17/02/2024
21	565870/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2023 a 19/12/2023
22	11606169/1	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 02/02/2024
23	1125060/2	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 30/01/2024
24	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 29/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2023 a 14/03/2024
02	949386/1	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 11/03/2024
03	11579048/1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	Policial Penal	Licença Maternidade	26/12/2023 a 22/06/2024
04	11599952/1	FRANCISCO BATISTA DE MELO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2023 a 03/01/2024
05	1112392/7	LUSIRENE LOPES DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2023 a 05/01/2024
06	956470/8	MARIA DORACI ALVES MACHADO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2023 a 31/10/2023
07	956470/8	MARIA DORACI ALVES MACHADO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 06/11/2023
08	11904739/1	MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 02/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 08/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11221160/1	DENISE MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 19/12/2023

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024

PROCESSO: 2023/17010/001236

CONTRATO: 6/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto, destinados a atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismã/TO e Unidade Feminina de Miranorte/TO, unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 156.001,41 (cento e cinquenta e seis mil e um real e quarenta e um centavos).

FIRMADO EM: 22/01/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTES: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Paulo Dorea de Carvalho, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria da Cidadania e Justiça

DONATÁRIO: Associação Beneficente Metropolitana - ABEM

OBJETO: O doador transfere ao donatário a propriedade de 1 (um) veículo automotor da marca Ford, modelo Fiesta Sedan Rocam - 2013/2013.

MODALIDADE: Doação.

FIRMADO EM: 05/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo doador (a) e Josivan Putêncio Gomes, pelo donatário (a).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria da Cidadania e Justiça

DONATÁRIO: Associação Esportiva de Conceição Águia Real

OBJETO: O doador transfere ao donatário a propriedade de 1 (um) veículo automotor da marca Renault, modelo Logan - 2007/2008.

MODALIDADE: Doação.

FIRMADO EM: 05/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo doador e Maria Madalena Pereira Couto, pelo donatário.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº 16/2024, CGPPSS/SECIJU/TO, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Corregedor Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6.397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei Nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pela então Comissão Sindicante, por meio do Relatório Conclusivo, fls. 49 a 69, SGD nº 2023/17019/028028, de 29 de maio de 2023, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 21/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2023/17010/000286, pela inexistência de irregularidades administrativas, conforme preceitua o Parágrafo único do art. 168, c/c art. 177, da Lei Nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 2401003001200115301

CONSUMIDOR: LUANNA FONSECA MIRANDA - CPF: 016.45X.XXX-XX
FORNECEDOR: APLLE SILVA - CNPJ: 39.611.888/0001-34

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada APLLE SILVA - CNPJ: 39.611.888/0001-34.

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUANNA FONSECA MIRANDA - CPF: 016.45X.XXX-XX, foi instaurado o processo administrativo nº 2401003001200115301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA HABITAÇÃO Nº 13/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RODRIGO FREITAS HARDMAN ROCHA TELES, matrícula nº 11870982-1, para responder pelo Setor de Transporte.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA HABITAÇÃO Nº 14/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VALTER ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 11623195-2, para responder pelo Setor de Manutenção.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000047
CONVÊNIO Nº: 015/2015
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Município de Bandeirantes-TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 015/2015 - prorrogada até o dia 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
VIGÊNCIA: 19/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000297 - 2021/37001/000001
CONVÊNIO Nº: 012/2020
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Brasilândia do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 012/2020 - prorrogada até o dia 24/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 24/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/00088
CONVÊNIO Nº: 002/2017
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Município de Colinas - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 002/2017 - prorrogada até o dia 14/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
VIGÊNCIA: 14/09/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000221
CONVÊNIO Nº: 007/2017
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Município de Paraíso - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 007/2017 - prorrogada até o dia 13/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 13/10/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000171
CONVÊNIO Nº: 026/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 026/2015 - prorrogada até o dia 07/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
VIGÊNCIA: 07/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000117
CONVÊNIO Nº: 381/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins-TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 381/2021 - prorrogada até o dia 30/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 019/2017
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 019/2017- prorrogada até o dia 18/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023
VIGÊNCIA: 18/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000156
CONVÊNIO Nº: 011/2015
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 011/2015 - prorrogada até o dia 02/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023
VIGÊNCIA: 02/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000120
CONVÊNIO Nº: 393/2019
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Município de Marianópolis - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 393/2019 - prorrogada até o dia 20/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
VIGÊNCIA: 20/09/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000134
CONVÊNIO Nº: 351/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 351/2021 - prorrogada até o dia 22/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023
VIGÊNCIA: 22/06/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000174
CONVÊNIO Nº: 022/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Natividade - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 022/2015 - prorrogada até o dia 03/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2023
VIGÊNCIA: 03/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000145
CONVÊNIO Nº: 039/2019
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 039/2019 - prorrogada até o dia 03/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000021
CONVÊNIO Nº: 267/2022
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Nova Rosalândia - TO
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 267/2022 - prorrogada até o dia 08/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
VIGÊNCIA: 08/05/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000245
CONVÊNIO Nº: 011/2017
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO.
OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 011/2017- prorrogada até o dia 16/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
VIGÊNCIA: 16/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000302

CONVÊNIO Nº: 182/2019

ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Município de Taguatinga - TO

OBJETO: Alterar cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 182/2019-prorrogada até o dia 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

VIGÊNCIA: 05/10/2024

CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2018/37000/000029

CONVÊNIO Nº: 366/2018

ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula sétima, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 04/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024

VIGÊNCIA: 04/01/2025

CONVENIENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2020/37000/000322-2021/37001/000009

CONVÊNIO Nº: 014/2020

ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula sétima, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 01/05/2024 (primeiro de maio de dois mil e vinte e quatro).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 01/05/2024

CONVENIENTE: Thiago Lopes Benfica

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 05/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final do EDITAL Nº 20 Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/ GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Final do Edital Nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, inabilitados e suplentes.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA I - POVOS INDÍGENAS				
1670	FATIMA SMIKADI CALIXTO XERENTE	TOCANTÍNIA	91.50	INABILITADO
1893	HELENA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	91.50	CLASSIFICADO
560	MARIA DE JESUS PEREIRA	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	91.50	CLASSIFICADO
933	MARIA PIZADI XERENTE	TOCANTÍNIA	91.50	CLASSIFICADO
1795	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	GURUPI	91.50	CLASSIFICADO

1844	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	FORMOSO DO ARAGUAIA	91.00	CLASSIFICADO
172	WAXIAXI KARAJA	LAGOA DA CONFUSÃO	90.50	CLASSIFICADO
1709	LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	CACHOEIRINHA	90.00	CLASSIFICADO
1781	ROBERTO KRAHÔ	ITACAJÁ	90.00	CLASSIFICADO
807	WALDECY ALVES APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	90.00	CLASSIFICADO
2029	ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS INDIGENAS KRAHO CUHY PIR CATEJE	ITACAJÁ	89.90	CLASSIFICADO
908	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPRE	TOCANTÍNIA	89.00	CLASSIFICADO
1583	CONSELHO AKWE XERENTE - CONAX	TOCANTÍNIA	89.00	INABILITADO
404	GLALCO KURIARU BRITO KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89.00	CLASSIFICADO
1186	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	88.50	CLASSIFICADO
1055	CENTRO CULTURAL K'YJRE	GOIATINS	88.50	CLASSIFICADO
1058	MARCIANA AMXYKWYJ KRAHÔ	GOIATINS	88.50	CLASSIFICADO
1793	MARIA DE FÁTIMA PYKIN KRAHÔ	ITACAJÁ	88.50	CLASSIFICADO
976	AUGUSTO SOWEKO XERENTE	TOCANTÍNIA	88.00	CLASSIFICADO
1858	MARIA JOSÉ BERNARDES SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	88.00	CLASSIFICADO
2448	ISMAEL APRACT KRAHO	ITACAJÁ	87.00	CLASSIFICADO
620	JULIO KAMÉR RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	87.00	INABILITADO
1541	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	86.80	CLASSIFICADO
902	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	86.50	CLASSIFICADO
910	VANDERLEI SIMRIPTÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	86.50	CLASSIFICADO
1672	ROMÁRIO SROWASDE XERENTE	TOCANTÍNIA	86.00	CLASSIFICADO
919	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	TOCANTÍNIA	86.00	CLASSIFICADO
1598	DORALICE NAWA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	85.50	CLASSIFICADO
1297	LUIS PINTO KACOXEN KRAHÔ	ITACAJÁ	85.50	CLASSIFICADO
969	SILVINO SIRNAWE XERENTE	TOCANTÍNIA	85.50	CLASSIFICADO
1558	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	LAGOA DA CONFUSÃO	85.40	CLASSIFICADO
2040	MAJEWERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84.70	CLASSIFICADO
1938	JOSÉ IRAN TELUKURA ACKURÉ KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84.50	CLASSIFICADO
957	MANOEL MORENO DE CARVALHO	TOCANTÍNIA	84.50	CLASSIFICADO
821	PATRÍCIA IMAHIKI KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84.50	CLASSIFICADO
2023	HÁBENAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84.30	CLASSIFICADO
678	EMÍLIO DIAS	TOCANTINÓPOLIS	84.00	CLASSIFICADO
909	ILZA KUZÉIDI XERENTE	TOCANTÍNIA	84.00	CLASSIFICADO
764	JOSÉ CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	TOCANTINÓPOLIS	84.00	INABILITADO
672	JULIANO NHINO RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	84.00	CLASSIFICADO
1924	MARLIANA TEHNAÇÁ KRAHÔ	ITACAJÁ	84.00	CLASSIFICADO
1646	LEONARDO SAWREPTÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	83.80	CLASSIFICADO
1417	CASA DE CULTURA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83.50	CLASSIFICADO
874	SANDOVAL DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	83.50	INABILITADO
1592	ANA LÚCIA XIMANAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83.00	CLASSIFICADO
1825	ABRAÃO RIBEIRO VERISSIMO APINAGE	CACHOEIRINHA	83.00	CLASSIFICADO
685	SILVIO SOUSA APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	83.00	CLASSIFICADO
1607	FABIANA MADERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82.70	CLASSIFICADO
629	JULIANA DIAS APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	82.50	CLASSIFICADO
1587	ALEXANDRE WEREDEBURÉ JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82.20	CLASSIFICADO
943	VALDIR SITMÓWE XERENTE	TOCANTÍNIA	82.00	CLASSIFICADO
1571	VANTÚIROS OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82.00	CLASSIFICADO
2061	MOREJA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81.70	CLASSIFICADO
1596	VALDILÉIA PEKÉ GOMES KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81.70	CLASSIFICADO
1588	OLGA CUKRÉKWYJ RIBEIRO COSTA KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81.50	CLASSIFICADO
2155	SILIVAM JOHÔ KRAHÔ	ITACAJÁ	81.50	CLASSIFICADO
2427	WAIRAMA XIWELELORI WATAJU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81.50	CLASSIFICADO
1067	SERGIO HOBOTXIE KRAHO	ITACAJÁ	81.00	CLASSIFICADO
2190	JAWAHAIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	80,5	SUPLENTE
1006	JACIRA SEKWAHIDI DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	80	SUPLENTE
769	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	80	SUPLENTE
1572	ESTEVAO YONBUTXY GONÇALVES RIBEIRO KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	79,7	SUPLENTE
2057	MATIAS MARUKA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,7	SUPLENTE
2351	DOREWARU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,5	SUPLENTE

680	WALDIRENE SIKRAJAE VIEIRA APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2048	MARISIRITI TEIWERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,2	SUPLENTE
773	DENISE RIBEIRO APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	79	SUPLENTE
931	SOLANGE WAIKWADI XERENTE	TOCANTÍNIA	79	SUPLENTE
2529	MARLENE XIRUDIDI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	78,5	SUPLENTE
2108	ROSILDA SMIKIDI DA MATA XERENTE	TOCANTÍNIA	78,5	SUPLENTE
1570	ALBERTINA PRUMKWOYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1566	LEIZA KRUKWOYJ RIBEIRO	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	SUPLENTE
2210	KAIMOTE KAMAUIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	SUPLENTE
1930	EUGÉNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE
2576	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	77	SUPLENTE
972	LENIVALDO SRÓZDAZÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	76,5	SUPLENTE
904	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	76,5	SUPLENTE
1275	RODRIGO CUHTÁKRE KRAHO	ITACAJÁ	76,5	SUPLENTE
1069	CUSTODIO KOPCHAC KRAHO	ITACAJÁ	76	SUPLENTE
2329	IOLANDA HARERAQUI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	76	SUPLENTE
1198	KARINA PUTENKA KRAHÓ	GOIATINS	76	SUPLENTE
1562	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	75,7	SUPLENTE
869	ELIZA GRÉ TXO DIAS PEREIRA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
2618	JULIMAR SROMDAKÁRKWA CALIXTO XERENTE	PALMAS	75,5	SUPLENTE
1261	MATEUS TEXE KRAHÓ	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
2493	PAULO YOWAT KRAHO	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
962	LIDIANE SIKWATA DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	74,5	SUPLENTE
1335	ROSENI HACRY KRAHÓ	ITACAJÁ	74,5	SUPLENTE
2074	TEREZA DJUMALE JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74,5	SUPLENTE
960	FATIMA SMIKADI XERENTE	TOCANTÍNIA	74	SUPLENTE
2246	NILZA XIROMARU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
2411	WROHORE JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
1585	ANA LÚCIA KUAHIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,8	SUPLENTE
2328	ANDRIELA ATAHIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
2202	JANETE AREHIJA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
1278	JOSÉ PROTYK KRAHÓ	ITACAJÁ	73,5	SUPLENTE
2239	KUAXIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72,5	SUPLENTE
2280	ROSILDA TIBEIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72	SUPLENTE
1301	NELCINA DIAS PEREIRA APINAGE	TOCANTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
1292	WAPOXIRE TUXI SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	71	SUPLENTE
2256	IVONETE BELUA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2423	MALUHERERU TXUNÓHO JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2358	MARIA HELENA SOSSORÁ JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
958	REGINA CARLOS DA SILVA	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2091	LETICIA HIRARI KARAJÁ	LAGOA DA CONFUSÃO	69,5	SUPLENTE
2342	CELITA IXAHACARU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2266	MIKILU DIMARANI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2339	WANAHIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2333	DEUSELIA MOREIRA CABRAL JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2369	MARINEIDE RARINDO JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2433	MYDJIDERU MATUIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67	SUPLENTE
2238	RAQUEL WEREJIA KARAJA	FORMOSO DO ARAGUAIA	66,5	SUPLENTE
2223	VALDILENE MATOS GOMES	LAGOA DA CONFUSÃO	66,5	SUPLENTE
2099	ALMIR HAPARY MATOS GOMES KRAHÓ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	66	SUPLENTE
2365	IBORÉA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	66	SUPLENTE
2096	ANGELINA MATOS DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	65,5	SUPLENTE
2397	CLEIBIANA KAWADERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE
2414	MARINALVA COMANTIRA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE

2362	VIVIANE WEREKI SILVA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	64,5	SUPLENTE
2200	GLÉNNYO POHI RIBEIRO DA SILVA KRAHÓ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	64	SUPLENTE
2263	DJANIRA SAWAKAEU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	63,5	SUPLENTE
2375	NOJAKI KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2569	SIDIÊNIA MUNIDJA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2354	ELIANE DIKOHYRE JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2344	TELMA MATURU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2254	HATXIARI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2156	SIMONE RATU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2542	JESSICA LUBEDERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61	SUPLENTE
2078	IJAKADINU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	60	SUPLENTE
2265	BELUANARU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
2475	MARIA ELENA NOSIA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59	SUPLENTE
2215	HARERAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	55,5	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA II - COMUNIDADES QUILOMBOLAS				
1919	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÓLHA	PALMAS	91,50	CLASSIFICADO
1631	NÚBIA MATOS DA SILVA	MATEIROS	91,20	CLASSIFICADO
460	DARLENE FRANCISCA DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	90,50	CLASSIFICADO
752	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	90,50	CLASSIFICADO
784	ALDERICE FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZÁ DO TOCANTINS	89,50	CLASSIFICADO
806	ÁLVARA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZÁ DO TOCANTINS	89,50	CLASSIFICADO
597	CLAUDETE GOMES DA SILVA		89,50	INABILITADO
1112	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89,50	CLASSIFICADO
797	ERMINA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZÁ DO TOCANTINS	88,50	CLASSIFICADO
660	ILANA RIBEIRO CARDOSO	MATEIROS	88,50	INABILITADO
766	LAURINA RIBEIRO DA SILVA GOMES	MATEIROS	88,50	CLASSIFICADO
1047	MANOEL FILHO BORGES	MURICILÂNDIA	88,00	INABILITADO
1349	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	ARRAIAS	87,50	INABILITADO
675	GEDERSON MOREIRA CEZAR	BREJINHO DE NAZARÉ	87,50	CLASSIFICADO
815	MARIA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZÁ DO TOCANTINS	87,50	CLASSIFICADO
659	DIOGO LUIZ PEREIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	87,00	CLASSIFICADO
907	DONITILA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	87,00	CLASSIFICADO
942	FERNANDO MARQUES XAVIER DA COSTA	ARRAIAS	87,00	CLASSIFICADO
767	MAURENI DA SILVA TAVARES	MATEIROS	86,50	CLASSIFICADO
1682	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	86,20	CLASSIFICADO
750	MARTINA RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	86,00	CLASSIFICADO
533	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBO MATA GRANDE	MONTE DO CARMO	85,50	CLASSIFICADO
615	IZALINA GOMES DA SILVA	MATEIROS	85,50	CLASSIFICADO
1559	MARCELI DA CRUZ FERREIRA DE MENEZES	SANTA ROSA DO TOCANTINS	85,50	CLASSIFICADO
1610	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	84,50	CLASSIFICADO
1735	ELIETH RODRIGUES PEREIRA	ESPERANTINA	84,50	CLASSIFICADO
1881	HELENA BARROS DOS SANTOS	ARAGUATINS	84,50	CLASSIFICADO
757	ADELICINO PEREIRA GOMES	MATEIROS	84,00	CLASSIFICADO
545	JOAQUIM DO REIS CORREIA DE ASSUNÇÃO	MONTE DO CARMO	84,00	CLASSIFICADO
1992	MARIA ANITA GUALBERTO PEREIRA	DIANÓPOLIS	84,00	CLASSIFICADO
1475	MARIA CLEONITA LEMOS BARBOSA	PARANÁ	84,00	CLASSIFICADO
657	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	83,50	CLASSIFICADO
1579	KATIANE DIONIZIO DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,30	INABILITADO
918	ADÃO MARQUES ROSA	ARRAIAS	83,00	CLASSIFICADO
836	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	83,00	INABILITADO
1609	EDIVALDO FERREIRA NOVAIS	MURICILÂNDIA	83,00	CLASSIFICADO
546	JUARÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	83,00	INABILITADO
870	LUCIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	83,00	CLASSIFICADO
1688	DEUSVALDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	82,80	CLASSIFICADO
838	BENEDITA NETA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	82,50	CLASSIFICADO

2028	IZÉLIA DE JESUS 4	PALMAS	82.50	CLASSIFICADO	1422	ANA PAULA MOURA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	74	SUPLENTE
1266	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	MURICILÂNDIA	82.50	CLASSIFICADO	463	ARIOVALDO ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
789	SUELI FREITAS BARROS	ARAGUATINS	82.50	CLASSIFICADO	2068	ISRAEL SOARES DA CUNHA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
593	ADÃO RIBEIRO CUNHA	MATEIROS	82.00	CLASSIFICADO	2079	IVANALDO MARQUES ROSA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
737	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	81.50	CLASSIFICADO	1711	LARISCE SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
723	GEANE TAVARES DA SILVA	MATEIROS	81.50	CLASSIFICADO	1331	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	ESPERANTINA	73,5	SUPLENTE
1856	JORLANDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	81.50	CLASSIFICADO	796	HELLEN CRISTINA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE
1498	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	MURICILÂNDIA	81.50	CLASSIFICADO	2084	JOACY ROCHA SILVA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
603	ABDIAS BATISTA DA CUNHA	MATEIROS	81.00	CLASSIFICADO	2087	KEILIANE PEREIRA DE AQUINO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1273	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	MURICILÂNDIA	81.00	INABILITADO	2185	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1455	PEDRO BARROS SOBRINHO	ARAGUATINS	81.00	CLASSIFICADO	2206	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2049	HERMINIA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	80.70	CLASSIFICADO	2213	WANDERLEIA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
661	FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80.50	CLASSIFICADO	1967	FRANCISCA NATALÍCIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	73,2	SUPLENTE
742	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80.50	CLASSIFICADO	925	DOMINGA BISPO DOS SANTO DIAS NEVES	ARRAIAS	73	SUPLENTE
1948	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	80,4	SUPLENTE	1291	FRANCISCO NATALICIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	72,5	SUPLENTE
940	ELZINA SIMAO DA SILVA	ARRAIAS	80	SUPLENTE	2095	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	72,5	SUPLENTE
667	GERSON MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80	SUPLENTE	778	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
759	JOSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80	SUPLENTE	527	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	72,5	SUPLENTE
2212	VALNICE DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	80	SUPLENTE	1807	ERIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	72	SUPLENTE
1635	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	MURICILÂNDIA	79,6	SUPLENTE	2082	JANILSON SOARES RODRIGUES	ARRAIAS	72	SUPLENTE
2321	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AKROHTI APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE	1074	OZANI SOARES PEREIRA	MATEIROS	72	SUPLENTE
788	JULIANA CARVALHO XAVIER	SILVANÓPOLIS	79,5	SUPLENTE	1061	ALONSO GONÇALVES DA SILVA	MATEIROS	71,5	SUPLENTE
1444	MARIA ZILMA CRUZ MOURA DE SOUSA	MURICILÂNDIA	79,5	SUPLENTE	935	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
754	RAIMUNDA PEREIRA LISBOA	MATEIROS	79,5	SUPLENTE	2817	LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	DIANÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
1955	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE	2184	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
1481	SILVANIA GOMES FERREIRA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE	1603	SADILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	71,4	SUPLENTE
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	SUPLENTE	1053	ENERCI MATOS MENDE	MATEIROS	71	SUPLENTE
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE	1443	BISMARCK MONTELO DE MOURA	FILADÉLFIA	70,9	SUPLENTE
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE	676	ARIADNE CEZAR NOGUEIRAA	BREJINHO DE NAZARÉ	70,5	SUPLENTE
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	SUPLENTE	1068	JOSÉ ENEDINO GONÇALVES DA SILVA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
758	ELIZANGELA SOARES ALVES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE	889	ONORATA FERREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
747	JOANA GOMES GALVÃO	MATEIROS	78,5	SUPLENTE	2208	SANDRA MARQUES ALVES	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
765	JOSILENE DA SILVA TAVARES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE	2211	VALDIANA BISPO CARVALHO	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
793	MARIA DA GLORIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE	1698	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	MURICILÂNDIA	70,2	SUPLENTE
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE	1700	BETANIA VIEIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	70	SUPLENTE
1492	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	78,4	SUPLENTE	937	ELZENY PEREIRA DE SOUZA	ARRAIAS	70	SUPLENTE
1745	JOVENILSON BARNABE NORONHA	ARAGUATINS	78,2	SUPLENTE	2094	LOURIVAN FERREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	70	SUPLENTE
801	GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE	2483	LUZIA PASSOS RIBEIRO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
946	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78	SUPLENTE	623	MARIA CLARINETE GOMES DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
2764	NATALIA MARIA BORGES	MURICILÂNDIA	78	SUPLENTE	805	RENATA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
1649	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	ARAGUATINS	77,8	SUPLENTE	1526	ROSALVO JUNIOR SERAFIM DOS REIS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
473	GABRIELA RIBEIRO SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE	2209	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
2545	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE	2557	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
1082	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	77,5	SUPLENTE	924	DENICIA FERNANDES DE CASTRO	ARRAIAS	69	SUPLENTE
948	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	77	SUPLENTE	2192	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	69	SUPLENTE
1690	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	76,8	SUPLENTE	864	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	ARAGUATINS	69	SUPLENTE
1692	VANDIR CÉSARIO DA SILVA	ARAGUATINS	76,7	SUPLENTE	840	CATARINA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	68,5	SUPLENTE
795	EDINA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE	791	DORILENE MARTINS ROCHS	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
883	JOSÉ TOMAZ LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE	936	ELVANDO DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
814	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE	2188	MARIA DE LOURDES COSTA SERAFIM	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
596	DOMINGOS NUNES DE SOUZA	MATEIROS	75	SUPLENTE	808	SILVANEI BARROS ROCHA	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
2080	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	75	SUPLENTE	2833	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PÉ DO MORRO	ARAGOMINAS	67,5	SUPLENTE
666	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO	BREJINHO DE NAZARÉ	75	SUPLENTE	1379	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	67,5	SUPLENTE
2092	LUZIMAR DA CUNHA SOARES	ARRAIAS	75	SUPLENTE	2189	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
893	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE	2194	RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES BISPO	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
920	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE	923	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	67	SUPLENTE
929	ELIDIO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE	852	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	67	SUPLENTE
1834	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	MURICILÂNDIA	74,5	SUPLENTE	2326	NOEME RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	67	SUPLENTE
877	JUSCELÉIA PEREIRA SILVA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE	2196	RAYSA DOS SANTOS SOUSA	ARRAIAS	66,5	SUPLENTE
1018	ORLANDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE					

2498	ZOE ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	66,5	SUPLENTE
926	DOMINGOS GORGONHA ROCHA	ARRAIAS	66	SUPLENTE
928	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2183	LUCIANO SOARES DE MELO	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2822	LETICIA QUEIROZ DE FREITAS	ARAGUATINS	64,5	SUPLENTE
1565	RAMONN RANYERES BARROS SILVEIRA	ARAGUATINS	64	SUPLENTE
892	SIRIACO MOREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	63,5	SUPLENTE
1119	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
945	IASMIM DOS SANTOS MENDES	ARRAIAS	62,5	SUPLENTE
2494	DIOCLESI PATRÍCIO DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	62	SUPLENTE
947	IRENE BARBOSA DAS NEVES	ARRAIAS	62	SUPLENTE
949	IVALCI FERNANDE DE CASTRO	ARRAIAS	62	SUPLENTE
2487	AMELIA ALVES DE SOUSA NETA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	61,5	SUPLENTE
1122	ROZALINO PEREIRA DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
1236	SIMARA TEIXEIRA CAMELO	CHAPADA DA NATIVIDADE	60	SUPLENTE
1110	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
1117	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	56,5	SUPLENTE
881	EDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
799	RITA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	54,5	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA III - PRIMEIRO FOMENTO				
2699	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	75.00	INABILITADO
2792	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	79.00	CLASSIFICADO
2612	INSTITUTO DE APOIO AOS POVOS ORIGINARIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	73.50	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre o apoio da Secretaria de Estado da Educação, às Escolas Especiais, que ofertam a Educação Básica na modalidade de Educação Especial e que integram a Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lotação de servidores nas Unidades Especiais - APAEs da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins obedecem aos procedimentos contidos nesta Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores das Escolas Especiais em conformidade com o quadro "Critérios para Lotação e Quantitativo de Pessoal para as Escolas Especiais - APAEs", na forma do Anexo I a esta Instrução.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de carga horária vigente.

Art. 4º O apoio da Secretaria de Estado da Educação ao funcionamento das Escolas Especiais - APAEs, que ofertam Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, será garantido mediante as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º As Escolas Especiais receberão o apoio de que trata esta Instrução na forma de parceria entre a SEDUC e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, obedecendo aos requisitos exigidos na legislação vigente.

§1º Para efeito de transferência de recursos financeiros às Escolas Especiais das APAEs, considerar-se-á o número de estudantes matriculados e informados no Censo Escolar/INEP, nas atividades de escolarização e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§2º A cessão de servidor efetivo da SEDUC às Escolas Especiais, no quantitativo previsto no módulo de pessoal, na forma do Anexo I, desta Instrução, ocorrerá por ato do Titular desta Pasta.

Art. 6º A Escola Especial, mantida por APAE, na condição de associação civil, filantrópica ou comunitária, deverá ter seus atos autorizativos e regulatórios aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, em observância à legislação vigente.

Art. 7º Os serviços educacionais ofertados pelas Escolas Especiais, na modalidade Educação Especial, incluirão as ofertas de Escolarização, Serviços de Atendimento Específicos e de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 8º As atividades pedagógicas das Escolas Especiais serão executadas mediante proposta pedagógica específica, formulada pela comunidade Apaeana, aprovada pela Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO e homologada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 9º As Escolas Especiais, unidade escolar de educação básica, na modalidade de Educação Especial, ofertarão Escolarização, Serviços de Atendimento Específicos e de Atendimento Educacional Especializado voltado às pessoas com deficiências intelectual e/ou múltiplas, nos termos do art. 8º desta Instrução.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico das Escolas Especiais/APAEs observará os parâmetros orientadores previstos nos documentos norteadores da Federação Nacional das APAEs, com as atualizações e adaptações realizadas pela FEAPAES/TO, exigidas em razão das especificidades do alunado atendido.

Art. 10. Os serviços educacionais nas Escolas Especiais/APAEs serão ofertados de acordo com as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características psicossociais, bem como as respectivas faixas etárias, nos termos desta Instrução.

Parágrafo único. A prestação do serviço educacional de forma individualizada ou em grupo, com um professor específico por estudante, dependerá de relatório pedagógico da unidade escolar ou da equipe multidisciplinar, quando houver: estudantes com deficiência ou transtorno do Espectro Autista com baixa funcionalidade, que requer apoio substancial nas atividades de alimentação, higiene, cuidados clínicos e locomoção.

Art. 11. Serão atendidos nas Escolas Especiais:

I - Estudantes com deficiência intelectual, múltipla e múltipla sensorial;

II - Estudantes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;

III - Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD/ Transtorno do Espectro autista - TEA.

Art. 12. As matrículas de estudantes em escolarização das Escolas Especiais deverão ser informadas no Censo Escolar/INEP como unidade escolar com dependência administrativa pública, na categoria de escola comunitária ou filantrópica, parceria com o Poder Público estadual e/ou municipal e na condição de mantenedora da escola privada/instituições sem fins lucrativos.

Art. 13. Os atendimentos nas Escolas Especiais APAEs contemplam:

I - Educação Precoce;

II - Ensino Fundamental anos iniciais;

III - Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º segmento;

IV - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Sala de Recursos Multifuncionais;

Art. 14. Considera-se AEE o conjunto de atividades, de recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestados de forma a complementar e a suplementar a formação de estudantes matriculados em salas de aulas da rede pública estadual ou municipal.

Art. 15. O AEE, parte integrante do processo educacional, é realizado no turno inverso ao da escolarização, prioritariamente, em salas de recursos multifuncionais, não sendo substitutivo às classes de ensino regular.

Art. 16. A proposta pedagógica das APAEs/TO visa oferecer oportunidades educacionais adequadas, por meio do provimento de atenção individualizada às necessidades dos estudantes, contemplando uma proposta curricular funcional natural como currículo a ser ofertado na rede APAE.

Art. 17. As APAEs terão como princípios a defesa de direitos da pessoa com deficiência formando uma rede de prevenção primária, secundária e terciária com programas e projetos de habilitação e reabilitação em busca do desenvolvimento integral do educando.

Art. 18. As matrículas dos estudantes no Atendimento Educacional Especializado das APAEs serão informadas no Censo Escolar/INEP, no campo destinado ao AEE da Escola Especial, como também no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 19. O exercício da função do corpo docente das Escolas Especiais exige o cumprimento do seguinte perfil:

I - na docência das Escolas Especiais, o professor deverá possuir nível médio com curso específico na área do ensino especial ou nível superior, com formação em Normal Superior ou Pedagogia com experiência comprovada de 5 anos ou mais;

II - para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o professor deverá:

a) ter formação em nível superior, nas áreas de Normal Superior ou Pedagogia;

b) ter experiência na educação Especial e em Coordenação Pedagógica;

c) apresentar Plano de Trabalho com curriculum anexo.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra de que trata o inciso I deste artigo o Professor de Educação Física por unidade escolar.

Art. 20. Para exercer a função de Diretor de Escola Especial o servidor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

II - preferencialmente cargo efetivo de Professor;

III - ter formação mínima superior na área da educação básica;

IV - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em Educação Especial;

V - ser indicado pelo Titular da Pasta, após reunião com o Presidente da Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins.

Art. 21. Para exercer a função de Secretário Geral de Escola Especial o servidor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

II - preferencialmente cargo efetivo;

III - ser indicado pelo Titular da Pasta, após reunião com o Presidente da Federação Estadual das APAEs do Estado do Tocantins.

Art. 22. As solicitações apresentadas pelas Escolas Especiais, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, inerentes à modulação de servidores, serão encaminhadas à Diretoria Regional de Educação.

Art. 23. Os déficits ocasionados nas Escolas Especiais serão preenchidos por servidor efetivo, cedido ou contratado, mediante autorização do Titular desta Pasta.

Art. 24. O acompanhamento e o monitoramento das ações pedagógicas nas Escolas Especiais serão realizados por Técnicos Pedagógicos de Educação Especial das Superintendências Regionais de Educação, por Técnicos da SEDUC e pela FEAPAES/TO.

Art. 25. Todo e qualquer documento a ser encaminhado às Escolas Especiais deverá ser enviado com cópia à FEAPAES/TO, em razão da necessidade de uniformizar as informações e o repasse aos presidentes e gestores.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação pertinente, em especial as Leis Estaduais nºs 1.533/2004, 1.818/2007, 2.139/2009 e 13.146/2015.

Art. 27. O horário de funcionamento das Escolas Especiais, para o quadro administrativo será de 8 (oito) horas diárias e para o quadro de docentes será de acordo com as estruturas curriculares vigentes, exceto aos servidores com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração.

Art. 28. Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação, concedidas no ano letivo anterior;

II - a Instrução Normativa nº 03, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

MODELO DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS (APAE) PARA O ANO LETIVO DE 2024			
MODELO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS - APAES	VIII	IX	X
	Acima de 200 alunos	de 50 a 199 alunos	até 49 alunos
SETOR PEDAGÓGICO			
DR	40h	40h	40h
CP	40h	40h	40h
CAI	40h	40h	-
ATIVIDADE COMPLEMENTAR			
CAEE	40h	40h	40h
SETOR ADMINISTRATIVO			
SG	40h	40h	40h
CFAE	40h	40h	40h
MONTE	1 para cada veículo de Transporte Escolar		
AHE	1 para cada 9 dependências		
MAE	3 por unidade escolar especial		
AMPE	3	3	3
MT	1 para cada veículo de Transporte Escolar		

DOCENTES	
Professor de Atendimento Específico	1 para cada 10 alunos (mínimo 8 e máximo 12)
Professor - Educação Précoce/ fase I	1 para cada 10 alunos (mínimo 4 e máximo 6)
Professor - Educação Précoce/ fase II	1 para cada 4 alunos (mínimo 4 e máximo 6)
Professor Ensino Fundamental, anos iniciais - escolarização do 1º ao 5º ano	1 para cada 4 alunos (mínimo 4 e máximo 6)
Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º segmento	1 para cada 8 alunos (mínimo 8 e máximo 12)
Professor de Atendimento Educacional Especial - AEE - Sala de Recursos	1 para cada unidade escolar especial
Professor de Educação Física	1 para cada unidade escolar especial
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES	
1 - Na função de Coordenador Financeiro e Apoio Escolar, lotar prioritariamente servidores efetivos com remanejamento de função, observando as recomendações médicas contidas no despacho da Junta Médica Oficial do Estado.	

A escala de trabalho dos servidores na função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, será distribuída conforme quadro abaixo:

Vigias Noturnos	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	SÁBADO NOITE	DOMINGO DIA	DOMINGO NOITE
A	b			b			b		
B		b			b			b	
C			b			b			b

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE:

de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h
sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h
sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h**PARALISAÇÃO DE OBRA**

O Secretário Estadual da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de OBRAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93 paralisa temporariamente a obra de construção de refeitório, central de glp, depósito de lixo orgânico e reciclável, rampas cobertas e reforma dos banheiros do Centro de Ensino Médio Benjamin José de Almeida, no município de Araguaína, Contrato nº 008/2022.

JUSTIFICATIVA:

A Paralisação temporária do Contrato nº 008/2022, pelo período de 90(noventa) dias se justifica devido aos atos constantes nos processos nº 2019/27000/020301 e 2023/27000/023200.

Destaca-se que a motivação para a paralisação se dá em razão do descumprimento cumprimento do cronograma, embasados na Lei 8.666/93, no seu artigo 8º, Parágrafo único:

É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

Somada a isto, tem-se ainda o entendimento do princípio da supremacia do interesse público, com respaldo no mesmo diploma legal anteriormente mencionado, especificamente em seu artigo 78, Inciso XII:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Denota-se ainda o entendimento do 79, Parágrafo §5º:

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Diante do exposto, justifica-se a paralisação temporária do Contrato nº 008/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.735,60 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.886,52 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: V. DE MENEZES LTDA.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.913,10 (sete mil, novecentos e treze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leonardo Gonçalves Machado

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 023/27009/155698
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.203,00 (onze mil, duzentos e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bonfim Luan Santiago

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINSASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES**PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Pau D'Arco - Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
CLÉZIO FERREIRA PACHECO, matrícula nº 10001105-1

EQUIPE DE APOIO:
LINCOLN DE PAIVA GARCIA, matrícula nº 931692-4
GEILA FERREIRA BRANQUINHO, matrícula nº 740035-2
DALICE BRASIL NOGUEIRA, matrícula nº 122249-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL**PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Palmeirante - Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
DELZIRENE PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 871166-1

EQUIPE DE APOIO:
ALCIONE MARQUES DA SILVA MOTA, matrícula nº 987685-3
GUILHERME ROCHA MEDEIROS, matrícula nº 274334-3
ROSENY MARCELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1193910-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023/27000/023126
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: AK DE SOUSA MIRANDA
CNPJ: 10.396.490/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.819,47 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Luciana Cordeliquo de Aristeu: Representante da Contratante
Andrea Karine de Sousa Miranda: Representante da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2023/27000/023126
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.166,29 (trinta e um mil, cento sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu: Representante da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza: Representante da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 2023/27000/023126
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.036,28 (seis mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu: Representante da Contratante
Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim: Representante da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 43.753.475/0001-61, por meio do pregoeiro Reginaldo Lima Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/02/2024 às 09h:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 3312-3465 e através do e-mail: ruibarborsafinanceiro@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 24 de janeiro de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: A R DOS SANTOS - ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.141,70 (noventa e um mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante legal Contratada

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.287,75 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante:
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA - O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.162,50 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante
Luiz Gomes da Silva - Representante legal Contratada

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.059,20 (doze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante.
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.338,34 (quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA.
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.806,02 (trinta e sete mil, oitocentos e seis reais, dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.834,83 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante.
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.641,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante.
Jucyana Mary Braga - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.303,82 (trezentos e um mil, trezentos e três reais, oitenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante;
Celia Vargas Vilas Boas - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.401,58 (noventa e nove mil, quatrocentos e um reais, cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante legal Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.889,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: N. Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.308,00 (noventa e dois mil e trezentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: WM Comercial Ltda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.567,30 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.132,30 (setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão Ltda
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.409,40 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Vilas Boas - Comércio Atacadista de Alimentos Ltda
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antônio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante;
Vilas Boas - Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

PROCESSO: 2024/79010/000019
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da COPA TOCANTINS ESTUDANTIL DE GINÁSTICA RÍTMICA. Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO COPA TOCANTINS ESTUDANTIL DE GINÁSTICA RÍTMICA é de R\$ 93.505,00 (noventa e três mil quinhentos e cinco reais);
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 30 de janeiro de 2024
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Período de Inscrições: 30 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 04 de março de 2024.
Interposição de recursos: 05 a 07 de março de 2024
Divulgação do resultado final: a partir de 11 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo II: Requerimento de inscrição
- Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
- Anexo V: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

PROCESSO: 2024/79010/000020
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da CIRCUITO MANDALA DE CORRIDA DE RUA. Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO MANDALA DE CORRIDA DE RUA é de R\$ 705.478,00 (Setecentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais);
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 30 de janeiro de 2024
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Período de Inscrições: 30 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 04 de março de 2024.
Interposição de recursos: 05 a 07 de março de 2024
Divulgação do resultado final: a partir de 11 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II: Requerimento de inscrição
- Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
- Anexo V: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 92/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO E PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Titular: ANA FERREIRA ALVES MARTINS Matrícula: 768902-3 Substituto: JACY MARY DUARTE CARDOSO Matrícula: 759500-2	57/2019 2018 25000 001165	BANCO DO BRASIL S.A.	Prestação de serviços financeiros centralizados exclusivos: 1 - dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Poder Executivo; 2 - da movimentação financeira de contas correntes, inclusive a Conta Única, transferências de todo tipo, pagamentos diversos e distribuição de recursos financeiros.
Titular: DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS BERNARDO Matrícula: 560379-1 Substituto: JOÃO HERCULANO JÚNIOR Matrícula: 485072-3			Prestação de serviços financeiros centralizados de arrecadação de receitas estaduais mediante: 1 - meio de pagamento instantâneo (PIX); 2 - modalidade base de dados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/01/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001,
de 24 de Janeiro de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Petra Puro Malte 1000 ml	7,64	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Bock 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Schwarzbier 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Stark Bier 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Weiss Bier 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Weltenburger Anno 1050 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Weltenburger Urtyp Hell 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Weltenburger Barok Dunkel 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Weltenburger Hefe-Weissbier 500 ml	14,85	00001/2024	01/02/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Ipa 350 ml	3,86	00001/2024	01/02/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pale Ale 350 ml	3,86	00001/2024	01/02/2024
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cacidis 473 ml	4,28	00001/2024	01/02/2024
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Petra Puro Malte 550 ml	3,55	00001/2024	01/02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00002,
de 24 de Janeiro de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Mango Summer 269 ml	6,93	00002/2024	01/02/2024
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Mango Summer 473 ml	8,66	00002/2024	01/02/2024
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneto Frutas tropicais 2000 ml	10,39	00002/2024	01/02/2024
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneto Melancia 2000 ml	10,39	00002/2024	01/02/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES E ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.10 - VINHOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003,
de 24 de Janeiro de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VINHOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N. VIGÊNCIA		
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	18,50	00003/2024	01/02/2024	
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Branco Chardonnay 750 ml	18,90	00003/2024	01/02/2024	
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Reserva Cab Sauv 750 ml	40,26	00003/2024	01/02/2024	
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Gran Res Cab Sauv 750 ml	56,30	00003/2024	01/02/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES E VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004,
de 24 de Janeiro de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N. VIGÊNCIA		
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Winter Pera e Canela 250 ml	10,07	00004/2024	01/02/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS, VINAGRES E ENERGÉTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 086/2023**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2023/09030/000.567

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 20 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material de consumo (desinfetante, papel higiênico, vassoura, etc.) que teve como vencedoras as empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA. - EPP, nos itens 11 e 16, no valor de R\$ 4.444,88 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RODOS RODOBEM LTDA. - EPP no item 15 no valor de R\$ 2.908,80 (Dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos); H A C COSTA LTDA. - ME nos itens 02, 14 e 17, no valor de R\$ 11.561,92 (Onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME nos itens 03, 05 e 13, no valor de R\$ 3.741,56 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); D F S DE MELO LOPES - EPP nos itens 08 e 10, no valor de R\$ 3.083,24 (Três mil e oitenta e três reais e vinte quatro centavos); LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME no item 09, no valor de R\$ 867,36 (Oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA. - EPP no item 07, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP no item 06, no valor de R\$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 70.082,76 (Setenta mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 109/2023**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2023/17010/000.112

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 20 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviço de capacitação e treinamento (prevenção à violência doméstica) que teve como vencedora a empresa JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME no Grupo 01, no valor de R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 112/2023**

POLÍCIA MILITAR - PM/TO
0500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09030/00520

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 10 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de equipamento de informática (baterias para nobreak) que teve como vencedora a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2024.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 3/2024/SUPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
10.293.276/0001-69	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 75/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 721/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6348, de 14 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 118/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 118/2020
PROCESSO nº 2020.30550.007094
EMPRESA: M.R. BIOMÉDICARIOPRETOLTA-CNPJ: 74.289.828/0001-48.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgia vascular nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat. 1052918-3	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat. 1184016-2	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 76/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat. 888269-5	Antônio Carlos Cardoso da Silva Mat. 11585820-4	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 77/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 149/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6269, de 10 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 25/2019 que passará a ser:

CONTRATO Nº 25/2019
PROCESSO nº 2018.30550.001018
EMPRESA: EXCIMER TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA MT - CNPJ: 10.293.515/0001-80.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para autoclaves dos hospitais do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus N. Pereira Mat. 11804637-1	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 78/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 764/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6149, de 12 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 50/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO nº 2018.30550.007379

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 23.813.386/0001-56.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares para o serviço de neurologia das unidades hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus N. Pereira Mat. 11804637-1	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2023 DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 8/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30550/004212

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e AELBRA Educação Superior, Graduação e Pós Graduação S/A em recuperação judicial.

OBJETO: Alteração da signatária do Termo de Cooperação 08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

VIGÊNCIA: 01/06/2025

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

CARLOS AUGUSTO MNELKE FILHO - Presidente

ANTONIO CARLOS ROMANOSK - Vice-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DESPACHO Nº 04/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2024/30559

Processo nº 2024/30550/00573

Interessado: FABIANA FLEURY CURADO

Assunto: Afastamento eventual sem custeio de curta duração

Curso/Evento: Curso de Aprimoramento em pré natal psicológico -abordagem transdisciplinar

Cargo/Efetivo: Psicólogo

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Hospital e Maternidade Dona Regina

Município: Palmas-TO

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Curso: 23 e 24/02/2024 - 22 e 23/03/2024

Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação da diretoria de vigilância sanitária e parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora FABIANA FLEURY CURADO o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para o curso em epígrafe no período acima de 23 e 24/02/2024 - 22 e 23/03/2024 em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 29 de janeiro de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA

Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor ERIVAN ALVES DE SOUZA, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11726113-2 CPF Nº 463.XXX.XXX-00 da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência Geral de Administração a partir de 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor GILDO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.961-15 Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 686417-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti para Delegacia Regional de Serviço de Araguaatins a partir de 26/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA

Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 029/2022.

PROCESSO: Nº 2018.34430.000712.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 por 30 dias e o prazo de execução por 90 (noventa dias), referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO.

VIGÊNCIAS: Prazo de vigência do contrato de 06 de Abril de 2024 a 05 de Maio de 2024 e o prazo de execução de 05 de Janeiro de 2024 a 04 de Abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO Interveniente

AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, do Processo Administrativo nº 2018.34430.000712, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA, Onde se lê: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO. Leia-se: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 de 06 de janeiro de 2024 a 05 de Abril de 2024 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 001/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Polianna Lima Carreiro Gerente Administrativa	Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	034/2018	Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE, inscrita no CNPJ nº 33.972.464/0001-19	Considerando a necessidade identificada de realizar a refiliação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 019/FOMENTO/2018, de 10 dias do mês de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000080;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO;

CONVÊNIO Nº: 014/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: Pavimentação asfáltica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 606.557,38 (seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 106.557,38 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/22/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

João Batista Neto - Convenente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000169

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO;

CONVÊNIO Nº: 016/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo,

OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas da Cidade de Pium;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.100,54 (dois milhões e dois mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o valor do CONCEDENTE:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE:

R\$ 2.100,54 (dois mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o

"Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Valdemir Oliveira Barros - Convenente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000106;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO;

CONVÊNIO Nº: 0018/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 900.911,60 (novecentos mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 911,60 (novecentos e onze reais e sessenta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
João Batista Alves Cavalcante - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000121;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO;

CONVÊNIO Nº: 019/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Carlos Israel Ribeiro dos Reis - Conveniente.

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/00130;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO;

CONVÊNIO Nº: 020/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, no Município de Taguatinga - TO,

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.579,59 (dois milhões, dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 2.579,59 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Roberto Ribeiro - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000172;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO;

CONVÊNIO Nº: 028/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: Pavimentação em Bloquetes de Vias Urbanas no Município de Rio dos Bois/TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 727 (setecentos e vinte sete) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 734.828,07 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e sete centavos), sendo R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil), do CONCEDENTE e R\$ 828,07 (oitocentos e vinte oito reais e sete centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 14/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

Moacir de Oliveira Lopes - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 035/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000175;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO;

CONVÊNIO Nº: 035/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Rio da Conceição

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$1.406.638,38 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 6.638,38 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 036/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000102;

CONCEDENTE: Agência de Transporte, Obras e infraestrutura - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Salvador - TO;

CONVÊNIO Nº: 0036/2022;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo.

OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Urbanas;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.053.190,86 (dois milhões, cinquenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 53.190,86 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transporte, Obras e infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

Edmar José da Cruz - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 052/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000173;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Rios dos Bois - TO;
CONVÊNIO Nº: 052/2022;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo.
OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte de concreto na vicinal no município de Rio dos Bois - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 950.950,00 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4595, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/03/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Moacir de Oliveira Lopes - Conveniente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0180;
CONVÊNIO Nº: 38960.000015/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pequiizeiro - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.046,72 (dois milhões, dois mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.046,72 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/02/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Jocelio Nobre da Silva - Conveniente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/158
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 0017/2022;
ADITIVO: 2º Aditivo de prazo.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas de Porto Alegre do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.010.538,27 (Dois milhões, dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), do CONCEDENTE e R\$ 10.538,27 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Rennan Nunes Cerqueira - Conveniente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 038/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000064;
CONVÊNIO Nº: 38960.000038/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/02/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Phabio Augustus da Silva Moreira - Conveniente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 069/2021

Termo de Apostilamento do Contrato nº 069/2021.
Processo nº 2023/38960/001300.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 15ª a 20ª medição do Contrato nº 069/2021, referente a Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço de máquinas pesadas sem combustível, tratores e caminhões com operador/ motorista para atender necessidades das Residências Rodoviárias da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Valor: R\$ 6.198.959,19 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 1 500 0000000 888888.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante e ALESSANDRO FREIRE DE SIQUEIRA - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima que tem por objeto contratação de empresa para restauração de placas de sinalização vertical danificadas, conforme informações contidas nos autos. (Processo nº 2022/38960/000947). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 04/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Setor e/ou Servidor(es) a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Claudia de Sousa Carvalho Castro Nº Funcional: 706039-9 CPF: XXX.XXX.681-68	001/2024 2023/26810/000114	TOP FRIO AR-CONDICIONADO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, como todos os materiais de consumo, (óleo lubrificante, gás refrigerante dentre outros), necessários à execução dos serviços, de forma que melhor atenda a demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/01/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Processo nº: 2023/26810/0000114

Contrato nº: 001/2024

Número automático do Siafe/TO: 24000013

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: TOP FRIO AR-CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 32.878.385/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, como todos os materiais de consumo, (óleo lubrificante, gás refrigerante dentre outros), necessários à execução dos serviços, de forma que melhor atenda a demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 51.499,99 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Ildeni Ferreira Lima Aires (Representante Legal da Contratada).



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001158/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OTH1E97/TO	AGETO	RE00430434	02/01/2023	09:24	5967-0
RXL8A18/TO	AGETO	RE00433901	27/02/2023	15:02	5967-0
EOV5I75/TO	AGETO	RE00432679	08/03/2023	17:44	5967-0
ASH0E60/TO	AGETO	RE00439261	01/03/2023	15:50	6823-1
MWR7F33/TO	AGETO	RE00451083	13/03/2023	15:23	7633-2
FHN6I29/TO	AGETO	AG10101024	06/03/2023	09:44	5452-1
MMZ1F24/TO	AGETO	AG10101020	06/03/2023	11:45	5967-0
MVU3820/TO	AGETO	RE00449742	25/03/2023	15:02	6580-0
RIMS999/TO	AGETO	RE00417931	30/03/2023	19:55	5967-0
RSE5H34/TO	AGETO	AG10104050	14/04/2023	08:27	5452-1
BMF4103/TO	AGETO	AG10137086	17/04/2023	10:57	6637-2
KBA0H46/TO	DETRAN	MB00008172	21/12/2023	06:47	6920-1
PSO6H40/TO	DETRAN	MB00008173	21/12/2023	06:50	6920-1
MWA0491/TO	DETRAN	MB00008174	21/12/2023	06:51	6920-1
RME9C60/TO	DETRAN	MB00008175	21/12/2023	06:53	6920-1
PDD1A00/TO	DETRAN	MB00008176	21/12/2023	07:05	6920-1
HQE2G89/TO	DETRAN	MB00008177	21/12/2023	07:10	6920-1
PSIOE90/TO	DETRAN	MB00008178	21/12/2023	07:29	6920-1
EDV6J96/TO	DETRAN	MB00008179	21/12/2023	07:57	6920-1
MMJ9D86/TO	DETRAN	MB00008180	21/12/2023	07:57	6920-1
REV4J32/TO	DETRAN	MB00008181	21/12/2023	08:00	6920-1
RSC2A54/TO	DETRAN	MB00008182	21/12/2023	08:01	6920-1
NFN4G26/TO	DETRAN	MB00008183	21/12/2023	08:03	6920-1
OLM6812/TO	DETRAN	MB00008184	21/12/2023	08:07	6920-1
MXE8C59/TO	DETRAN	MB00008185	21/12/2023	08:07	6920-1
NKD0B20/TO	DETRAN	MB00008186	21/12/2023	08:10	6920-1
RTB5C17/TO	DETRAN	MB00008187	21/12/2023	08:11	6920-1
SGQ8B45/TO	DETRAN	MB00008189	21/12/2023	08:16	6920-1
MVX4E24/TO	DETRAN	MB00008190	21/12/2023	08:17	6920-1
OLM459/TO	DETRAN	MB00008191	21/12/2023	08:17	6920-1
MMX3E96/TO	DETRAN	MB00008192	21/12/2023	08:17	6920-1
RTL0H42/TO	DETRAN	MB00008193	21/12/2023	08:17	6920-1
BAHT128/TO	DETRAN	MB00008194	21/12/2023	08:18	6920-1
MMY9791/TO	DETRAN	MB00008195	21/12/2023	08:20	6920-1
ONW4H44/TO	DETRAN	MB00008196	21/12/2023	08:21	6920-1
JVM6186/TO	DETRAN	MB00008197	21/12/2023	08:21	6920-1
IMB5F09/TO	DETRAN	MB00008198	21/12/2023	08:22	6920-1
IMO8A94/TO	DETRAN	MB00008199	21/12/2023	08:23	6920-1
OFM5F86/TO	DETRAN	MB00008200	21/12/2023	08:26	6920-1
MMU6B43/TO	DETRAN	MB00008201	21/12/2023	08:27	6920-1
QKJ5854/TO	DETRAN	MB00008202	21/12/2023	08:27	6920-1
QKA9F07/TO	DETRAN	MB00008203	21/12/2023	08:27	6920-1
GCAQJ05/TO	DETRAN	MB00008204	21/12/2023	08:28	6920-1
NFK0406/TO	DETRAN	MB00008205	21/12/2023	08:32	6920-1
MWIOD53/TO	DETRAN	MB00008206	21/12/2023	08:34	6920-1
HLY8F00/TO	DETRAN	MB00008207	21/12/2023	08:35	6920-1
OGH6F84/TO	DETRAN	MB00008208	21/12/2023	08:37	6920-1
BBZ0H25/TO	DETRAN	MB00008209	21/12/2023	08:40	6920-1
JIG1B53/TO	DETRAN	MB00008210	21/12/2023	08:43	6920-1
NWQ0F94/TO	DETRAN	MB00008211	21/12/2023	08:43	6920-1
JVE7013/TO	DETRAN	MB00008212	21/12/2023	08:44	6920-1
QBR7H15/TO	DETRAN	MB00008213	21/12/2023	08:46	6920-1
QKA7631/TO	DETRAN	MB00008214	21/12/2023	08:47	6920-1
EIR3C89/TO	DETRAN	MB00008215	21/12/2023	08:49	6920-1
QA09E24/TO	DETRAN	MB00008216	21/12/2023	08:49	6920-1
OF01C65/TO	DETRAN	MB00008217	21/12/2023	08:49	6920-1
JWB2E68/TO	DETRAN	MB00008218	21/12/2023	08:52	6920-1
AYU1C81/TO	DETRAN	MB00008219	21/12/2023	08:54	6920-1
QKC4G87/TO	DETRAN	MB00008220	21/12/2023	08:55	6920-1
FMG0D49/TO	DETRAN	MB00008221	21/12/2023	08:56	6920-1

GZB3818/TO	DETRAN	MB00008222	21/12/2023	08:56	6920-1
REC3E83/TO	DETRAN	MB00008223	21/12/2023	08:59	6920-1
MXA1295/TO	DETRAN	SJ009210BV	23/12/2023	15:45	7030-1
MXC1861/TO	DETRAN	SJ008F506S	23/12/2023	13:35	5010-0
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00FT1021	23/12/2023	07:35	5274-1
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00FT1022	23/12/2023	07:35	6050-1
RSF9D98/TO	DETRAN	SJ008D701U	23/12/2023	17:08	6858-0
MWW8E33/TO	DETRAN	SJ008G205J	23/12/2023	17:10	5410-0
MMW2591/TO	DETRAN	SJ008D2049	23/12/2023	17:16	7030-1
NZM8574/TO	DETRAN	SJ008D701V	23/12/2023	17:23	5410-0
QKG6E85/TO	DETRAN	SJ008Q100J	23/12/2023	17:22	7056-1
DVL4H09/TO	DETRAN	SJ008D701W	23/12/2023	17:27	5550-0
QKG6E85/TO	DETRAN	SJ008Q100K	23/12/2023	17:27	5010-0
HMZ8F15/TO	DETRAN	SJ008D701X	23/12/2023	17:30	5487-0
RSAB179/TO	DETRAN	SJ008D701Y	23/12/2023	17:33	5550-0
NSZ9G21/TO	DETRAN	SJ008D7020	23/12/2023	17:37	5487-0
MXC9471/TO	DETRAN	SJ008D7021	23/12/2023	17:41	5410-0
MXC5823/TO	DETRAN	SJ008D7022	23/12/2023	17:43	5410-0
MWC9871/TO	DETRAN	SJ008D7023	23/12/2023	17:45	5410-0
MMX6415/TO	DETRAN	SJ008D7024	23/12/2023	17:47	5410-0
QWC0494/TO	DETRAN	SJ008D7025	23/12/2023	17:49	5410-0
RSB1D34/TO	DETRAN	SJ008D204A	23/12/2023	17:43	5452-5
MMW8577/TO	DETRAN	SJ008D7026	23/12/2023	17:51	5410-0
RSF1D32/TO	DETRAN	SJ008D7027	23/12/2023	17:54	5185-1
RSE5E69/TO	DETRAN	SJ00AN20AM	23/12/2023	17:49	7030-1
QKD3115/TO	DETRAN	SJ00HW104V	23/12/2023	17:51	6530-0
QK00063/TO	DETRAN	SJ008D7028	23/12/2023	18:02	5550-0
MWT0384/TO	DETRAN	SJ008D7029	23/12/2023	18:04	5550-0
MXB5447/TO	DETRAN	SJ008D702A	23/12/2023	18:06	5550-0
QKC1483/TO	DETRAN	SJ008D702B	23/12/2023	18:08	5550-0
NSP0G91/TO	DETRAN	SJ008D702C	23/12/2023	18:10	5550-0
QKC8D50/TO	DETRAN	SJ008D702D	23/12/2023	18:11	5550-0
JFH5A06/TO	DETRAN	SJ008D702E	23/12/2023	18:12	6580-0
QKJ8645/TO	DETRAN	SJ008D702F	23/12/2023	18:24	5550-0
OTB2E73/TO	DETRAN	SJ008D702G	23/12/2023	18:25	5550-0
NSH6H81/TO	DETRAN	SJ008D702H	23/12/2023	18:28	5550-0
QWE018/TO	DETRAN	SJ008D702K	23/12/2023	18:34	5550-0
RSD1189/TO	DETRAN	SJ008W1025	23/12/2023	18:37	6645-0
OYA3524/TO	DETRAN	SJ00G3104R	23/12/2023	18:26	6599-2
OYA3524/TO	DETRAN	SJ00G3104S	23/12/2023	18:46	5010-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO106W	23/12/2023	18:43	6912-0
OYA3524/TO	DETRAN	SJ00G3104T	23/12/2023	18:50	6637-1
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO106X	23/12/2023	18:51	7340-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO106Y	23/12/2023	18:55	6289-1
RSB2C28/TO	DETRAN	SJ009W1026	23/12/2023	18:53	6637-1
RSB2C28/TO	DETRAN	SJ009W1027	23/12/2023	18:59	5010-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO106Z	23/12/2023	19:21	6599-2
QKJ8438/TO	DETRAN	SJ00BC300M	23/12/2023	19:21	6599-2
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO1070	23/12/2023	19:40	6297-0
MWY0617/TO	DETRAN	SJ00EK3014	23/12/2023	19:41	5010-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO1071	23/12/2023	19:46	5258-3
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO1072	23/12/2023	19:50	6645-0
PAG2J87/TO	DETRAN	SJ009J20CM	23/12/2023	20:02	5550-0
RS8C825/TO	DETRAN	SJ00HB200I	23/12/2023	20:03	5010-0
OLL3622/TO	DETRAN	SJ00GJ500I	23/12/2023	20:04	6599-2
QWB5E44/TO	DETRAN	SJ009J20CP	23/12/2023	20:14	5550-0
NKK8757/TO	DETRAN	SJ0089105Z	23/12/2023	16:00	5169-1
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HT104P	23/12/2023	21:09	5010-0
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HT104Q	23/12/2023	21:18	6912-0
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HT104R	23/12/2023	21:33	7030-3
NJZ6785/TO	DETRAN	SJ00E1C03F	23/12/2023	21:39	6548-0
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HT104S	23/12/2023	21:39	5274-1
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HT104T	23/12/2023	21:58	6637-2
PQI8D60/TO	DETRAN	SJ006E20A4	23/12/2023	22:05	5380-0
QKF6D72/TO	DETRAN	SJ00D0302C	23/12/2023	22:48	6653-1
QWF4134/TO	DETRAN	SJ00D0302D	23/12/2023	22:56	6653-1
OYA9586/TO	DETRAN	SJ008B1032	23/12/2023	22:30	6599-2
OYA9586/TO	DETRAN	SJ008B1033	23/12/2023	23:15	5061-0
RIM2B19/TO	DETRAN	SJ00HB200J	23/12/2023	23:19	5010-0
MWV8185/TO	DETRAN	SJ00EA205K	23/12/2023	23:38	7366-2
OLK7322/TO	DETRAN	SJ00EK3015	23/12/2023	23:47	5010-0
MMV6B66/TO	DETRAN	SJ005H301P	23/12/2023	23:48	5010-0
HPD2675/TO	DETRAN	SJ00EA205L	23/12/2023	23:40	6599-2
QKM1588/TO	DETRAN	MB00008224	21/12/2023	08:59	6920-1
PRQ1H04/TO	DETRAN	MB00008226	21/12/2023	09:08	6920-1
REH3J20/TO	DETRAN	MB00008227	21/12/2023	09:08	6920-1
NWP0100/TO	DETRAN	MB00008228	21/12/2023	09:09	6920-1
MWM1F15/TO	DETRAN	MB00008229	21/12/2023	09:11	6920-1
RSAB884/TO	DETRAN	MB00008230	21/12/2023	09:14	6920-1
OYC6B95/TO	DETRAN	MB00008231	21/12/2023	09:16	6920-1

MVU4234/TO	DETRAN	MB00008232	21/12/2023	09:17	6920-1
MWW1D02/TO	DETRAN	MB00008233	21/12/2023	09:18	6920-1
MWR3D92/TO	DETRAN	MB00008235	21/12/2023	09:20	6920-1
MWL8F33/TO	DETRAN	MB00008236	21/12/2023	09:21	6920-1
MWD3028/TO	DETRAN	MB00008237	21/12/2023	09:22	6920-1
PQETJ94/TO	DETRAN	MB00008238	21/12/2023	09:29	6920-1
QKMG473/TO	DETRAN	MB00008239	21/12/2023	09:31	6920-1
KBD1173/TO	DETRAN	MB00008240	21/12/2023	09:32	6920-1
QKQ5206/TO	DETRAN	MB00008241	21/12/2023	09:35	6920-1
MVR2F41/TO	DETRAN	MB00008242	21/12/2023	09:35	6920-1
PAX7J43/TO	DETRAN	MB00008243	21/12/2023	09:37	6920-1
QKD6H66/TO	DETRAN	MB00008244	21/12/2023	09:39	6920-1
QYY1A00/TO	DETRAN	MB00008245	21/12/2023	09:41	6920-1
ISE0F20/TO	DETRAN	MB00008246	21/12/2023	09:44	6920-1
QKA8J83/TO	DETRAN	MB00008247	21/12/2023	09:44	6920-1
NYG2H00/TO	DETRAN	MB00008248	21/12/2023	09:45	6920-1
ONM8E83/TO	DETRAN	MB00008249	21/12/2023	09:46	6920-1
ONL2C79/TO	DETRAN	MB00008250	21/12/2023	09:46	6920-1
FKI4898/TO	DETRAN	MB00008251	21/12/2023	09:47	6920-1
NVV0707/TO	DETRAN	MB00008252	21/12/2023	09:47	6920-1
MVX9G99/TO	DETRAN	MB00008253	21/12/2023	09:48	6920-1
MWV7I08/TO	DETRAN	MB00008254	21/12/2023	09:49	6920-1
MWY7734/TO	DETRAN	MB00008255	21/12/2023	09:51	6920-1
NVX7C97/TO	DETRAN	MB00008256	21/12/2023	09:52	6920-1
OOK0E36/TO	DETRAN	MB00008257	21/12/2023	09:54	6920-1
QWCF1F1/TO	DETRAN	MB00008258	21/12/2023	09:55	6920-1
HOG8J80/TO	DETRAN	MB00008259	21/12/2023	09:56	6920-1
IWT1F73/TO	DETRAN	MB00008260	21/12/2023	09:56	6920-1
ECO2G66/TO	DETRAN	MB00008261	21/12/2023	09:58	6920-1
FWSD727/TO	DETRAN	MB00008262	21/12/2023	09:58	6920-1
OYCF927/TO	DETRAN	MB00008263	21/12/2023	09:58	6920-1
QKF8360/TO	DETRAN	MB00008264	21/12/2023	10:02	6920-1
RCN2J70/TO	DETRAN	MB00008265	21/12/2023	10:07	6920-1
QKQ9I37/TO	DETRAN	MB00008266	21/12/2023	10:09	6920-1
FAV8F09/TO	DETRAN	MB00008267	21/12/2023	10:09	6920-1
QU7E2F8/TO	DETRAN	MB00008268	21/12/2023	10:09	6920-1
RSF2A70/TO	DETRAN	MB00008269	21/12/2023	10:09	6920-1
BLI2B40/TO	DETRAN	MB00008270	21/12/2023	10:11	6920-1
OTY0401/TO	DETRAN	MB00008271	21/12/2023	10:12	6920-1
DBM8E88/TO	DETRAN	MB00008272	21/12/2023	10:12	6920-1
JIT1J03/TO	DETRAN	MB00008273	21/12/2023	10:13	6920-1
QWA8J88/TO	DETRAN	MB00008274	21/12/2023	10:16	6920-1
OLL7788/TO	DETRAN	MB00008275	21/12/2023	10:17	6920-1
OTZ0A62/TO	DETRAN	MB00008276	21/12/2023	10:19	6920-1
JVS3J90/TO	DETRAN	MB00008277	21/12/2023	10:19	6920-1
NEY9C75/TO	DETRAN	MB00008278	21/12/2023	10:23	6920-1
PUF6E12/TO	DETRAN	MB00008279	21/12/2023	10:25	6920-1
MWQ8J45/TO	DETRAN	MB00008280	21/12/2023	10:26	6920-1
AVI9G36/TO	DETRAN	MB00008281	21/12/2023	10:28	6920-1
JVD4H09/TO	DETRAN	MB00008282	21/12/2023	10:33	6920-1
OND5E09/TO	DETRAN	MB00008283	21/12/2023	10:41	6920-1
EMH3H94/TO	DETRAN	MB00008284	21/12/2023	10:42	6920-1
NVX3I09/TO	DETRAN	MB00008285	21/12/2023	10:45	6920-1
OLN4G45/TO	DETRAN	MB00008286	21/12/2023	10:47	6920-1
QKA0697/TO	DETRAN	MB00008287	21/12/2023	10:50	6920-1
JKP8C91/TO	DETRAN	MB00008288	21/12/2023	10:50	6920-1
ONM1F09/TO	DETRAN	MB00008289	21/12/2023	10:50	6920-1
BBV5H08/TO	DETRAN	MB00008290	21/12/2023	10:53	6920-1
JFZ8F72/TO	DETRAN	MB00008291	21/12/2023	10:57	6920-1
RSF3H31/TO	DETRAN	MB00008292	21/12/2023	10:58	6920-1
QWA4F85/TO	DETRAN	MB00008293	21/12/2023	11:04	6920-1
HEW1B58/TO	DETRAN	MB00008294	21/12/2023	11:05	6920-1
QKL8A44/TO	DETRAN	MB00008295	21/12/2023	11:06	6920-1
RSC5G34/TO	DETRAN	MB00008296	21/12/2023	11:21	6920-1
MVU6E66/TO	DETRAN	SJ005H301Q	24/12/2023	00:03	7340-0
OYB3912/TO	DETRAN	SJ00B1A02W	24/12/2023	00:28	6653-1
OYB3912/TO	DETRAN	SJ00B1A02X	24/12/2023	00:31	6599-2
MVO0950/TO	DETRAN	SJ00AY208C	24/12/2023	00:38	6599-2
MVO0950/TO	DETRAN	SJ00AY208D	24/12/2023	00:53	5045-0
MVO0950/TO	DETRAN	SJ00AY208E	24/12/2023	00:57	6432-1
RSE1133/TO	DETRAN	SJ00EI302*	24/12/2023	01:06	5010-0
RSE1133/TO	DETRAN	SJ00EI302P	24/12/2023	01:11	6599-2
RIN1J85/TO	DETRAN	SJ005320DP	24/12/2023	01:20	5010-0
RSB3B74/TO	DETRAN	SJ005320DQ	24/12/2023	01:28	5010-0
RSE0E02/TO	DETRAN	SJ005320DR	24/12/2023	01:40	5479-0
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00GJ500K	24/12/2023	02:07	6653-1
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00GJ500L	24/12/2023	02:11	6637-1
MWR3Z29/TO	DETRAN	SJ00GT2099	24/12/2023	02:05	6599-2
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00GJ500M	24/12/2023	02:15	7048-1
MVT5362/TO	DETRAN	SJ00IQ104G	24/12/2023	04:18	5010-0

RSF4B69/TO	DETRAN	SJ00BX3019	24/12/2023	08:24	5010-0
RSF4B69/TO	DETRAN	SJ00BX301A	24/12/2023	08:30	7030-3
RSF4B69/TO	DETRAN	SJ00BX301B	24/12/2023	08:32	5274-1
RSF4B69/TO	DETRAN	SJ00BX301C	24/12/2023	08:34	6599-2
MWD3039/TO	DETRAN	SJ007Q4076	24/12/2023	09:07	6599-2
QKC4296/TO	DETRAN	SJ00G4202S	24/12/2023	09:14	6068-1
QWC6G80/TO	DETRAN	SJ00G4202U	24/12/2023	10:22	7048-1
QK71577/TO	DETRAN	SJ008D702*	24/12/2023	10:26	7633-2
QKJ9C13/TO	DETRAN	SJ008G205K	24/12/2023	10:34	5045-0
RIN1E85/TO	DETRAN	SJ00E9102L	24/12/2023	10:33	5207-0
RSAA9A22/TO	DETRAN	SJ00CJ4054	24/12/2023	09:27	5541-1
QKM0C53/TO	DETRAN	SJ008G205L	24/12/2023	10:48	5452-2
MWD3939/TO	DETRAN	SJ007Q4077	24/12/2023	10:51	5010-0
MVZ2B76/TO	DETRAN	SJ00A1105C	24/12/2023	10:05	5967-0
MWK3447/TO	DETRAN	SJ0054802Z	24/12/2023	10:53	6599-2
MVW8919/TO	DETRAN	SJ00G01073	24/12/2023	11:00	6580-0
OLH3277/TO	DETRAN	SJ00EUA0B1	24/12/2023	11:51	5550-0
MXA8175/TO	DETRAN	SJ008D702P	24/12/2023	12:33	6599-2
MWU0415/TO	DETRAN	SJ00JB100P	24/12/2023	13:20	6599-2
MWU0415/TO	DETRAN	SJ00JB100Q	24/12/2023	13:30	5010-0
PBG3G63/TO	DETRAN	SJ00J8100P	24/12/2023	09:01	5460-0
QKL4818/TO	DETRAN	SJ00HF401W	24/12/2023	14:42	5541-1
MXE9337/TO	DETRAN	SJ00HD1083	24/12/2023	14:54	5819-4
OGH3A18/TO	DETRAN	SJ008C405Z	24/12/2023	15:00	5568-0
NGL3698/TO	DETRAN	SJ00DS105G	24/12/2023	15:00	6912-0
NGL3698/TO	DETRAN	SJ00DS105H	24/12/2023	15:00	5061-0
HPB3089/TO	DETRAN	SJ00HF4021	24/12/2023	15:41	5541-4
NEJ9E94/TO	DETRAN	SJ00HF4022	24/12/2023	15:48	5541-4
QWA7481/TO	DETRAN	SJ00HF4024	24/12/2023	16:16	5541-4
MWX0451/TO	DETRAN	SJ00D8101Q	24/12/2023	16:30	6653-1
MWX0451/TO	DETRAN	SJ00D8101R	24/12/2023	16:44	5010-0
MWD7063/TO	DETRAN	SJ00Q6600E	24/12/2023	17:07	7056-2
MWD7063/TO	DETRAN	SJ00Q6600F	24/12/2023	17:15	5010-0
QKE2688/TO	DETRAN	SJ00G01075	24/12/2023	18:00	5010-0
QKE2688/TO	DETRAN	SJ00G01076	24/12/2023	17:00	5118-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ009W1028	24/12/2023	18:36	7340-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ009W1029	24/12/2023	18:43	5010-0
AOT4213/TO	DETRAN	SJ00I1041	23/12/2023	17:20	6530-0
MXB8F65/TO	DETRAN	SJ00BD204C	24/12/2023	18:58	5010-0
QKE2688/TO	DETRAN	SJ00G01077	24/12/2023	17:00	7056-1
MVY4599/TO	DETRAN	SJ005O202U	24/12/2023	19:50	6580-0
OFV9J77/TO	DETRAN	SJ00EUA0B2	24/12/2023	20:03	6050-1
QWC2E77/TO	DETRAN	SJ00G3104V	24/12/2023	20:23	6653-1
MWT8779/TO	DETRAN	SJ00G01079	24/12/2023	20:00	6580-0
MVX3F93/TO	DETRAN	SJ00BJ100Z	24/12/2023	20:29	7048-1
OLM0A63/TO	DETRAN	SJ00E1C03G	24/12/2023	19:15	5010-0
OLM0A63/TO	DETRAN	SJ00E1C03H	24/12/2023	19:15	6912-0
OLM0A63/TO	DETRAN	SJ00E1C03I	24/12/2023	19:15	6637-1
OLM0A63/TO	DETRAN	SJ00E1C03J	24/12/2023	19:15	6653-1
OLM0G39/TO	DETRAN	SJ00HX102F	24/12/2023	22:41	5010-0
OLM0G39/TO	DETRAN	SJ00HX102G	24/12/2023	22:47	6912-0
OPH6978/TO	DETRAN	SJ00HN103E	24/12/2023	19:09	6564-0
OLM0G39/TO	DETRAN	SJ00HX102H	24/12/2023	22:48	6653-1
OLM0G39/TO	DETRAN	SJ00HX102I	24/12/2023	22:59	6580-0
MWC8138/TO	DETRAN	SJ00HJ3008	24/12/2023	23:00	5010-0
OL4508/TO	DETRAN	SJ00E2106B	24/12/2023	23:06	5045-0
MXG7713/TO	DETRAN	SJ00BE2016	24/12/2023	23:11	5010-0
MXG7713/TO	DETRAN	SJ00BE2018	24/12/2023	23:21	6912-0
MXG7713/TO	DETRAN	SJ00BE2019	24/12/2023	23:27	6653-1
MXG7713/TO	DETRAN	SJ00BE201A	24/12/2023	23:31	6637-1
MXG7713/TO	DETRAN	SJ00BE201B	24/12/2023	23:35	7340-0
QK7D08/TO	DETRAN	SJ005U505M	25/12/2023	00:09	5274-1
JKO6480/TO	DETRAN	SJ00G0107A	24/12/2023	17:10	7633-2
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HX102K	25/12/2023	00:26	6653-1
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HX102L	25/12/2023	00:40	6637-1
RSE8J81/TO	DETRAN	SJ009I20CQ	25/12/2023	00:59	6637-1
RSE8J81/TO	DETRAN	SJ009I20CR	25/12/2023	01:03	6050-1
RSE8J81/TO	DETRAN	SJ009I20CS	25/12/2023	01:06	6408-0
NQH5A23/TO	DETRAN	SJ00HU1052	25/12/2023	01:45	6548-0
RMA3J99/TO	DETRAN	SJ009I20CT	25/12/2023	01:50	5274-1
PTC7D05/TO	DETRAN	SJ00EH205X	25/12/2023	01:30	7056-1
QWD6C20/TO	DETRAN	SJ00AN20AN	25/12/2023	01:50	6637-1
PTC7D05/TO	DETRAN	SJ00EH205Y	25/12/2023	01:30	7340-0
QKL3H08/TO	DETRAN	SJ00AN20AO	25/12/2023	02:01	6637-1
QKL3H08/TO	DETRAN	SJ00AN20AP	25/12/2023	02:08	6653-1
QKL3H08/TO	DETRAN	SJ00AN20AQ	25/12/2023	02:12	5010-0
QWD6C20/TO	DETRAN	SJ00AN20AR	25/12/2023	02:17	6599-2
QWE7A89/TO	DETRAN	SJ00BU306K	25/12/2023	02:21	5274-1
RIN5J31/TO	DETRAN	SJ008V302M	25/12/2023	02:20	5274-1
RSF8J43/TO	DETRAN	SJ00HP103Q	25/12/2023	02:30	6408-0

RSF&J43/TO	DETRAN	SJ00HP103R	25/12/2023	02:30	6670-0
RSD&G17/TO	DETRAN	SJ008U306M	25/12/2023	02:42	6637-1
RN5J31/TO	DETRAN	SJ008V302N	25/12/2023	02:35	6637-1
QWC&D06/TO	DETRAN	SJ00E52023	25/12/2023	02:44	5010-0
OLM0669/TO	DETRAN	SJ00HP103W	25/12/2023	02:30	5010-0
OLM0669/TO	DETRAN	SJ00HP103X	25/12/2023	02:30	6408-0
OLM0669/TO	DETRAN	SJ00HP103Y	25/12/2023	02:30	6637-1
OLM0669/TO	DETRAN	SJ00HP103Z	25/12/2023	02:30	6670-0
RSF7E49/TO	DETRAN	SJ009F2070	25/12/2023	03:04	6653-1
RIM7E70/TO	DETRAN	SJ009I20CX	25/12/2023	03:05	6637-1
RSF7E49/TO	DETRAN	SJ009F2071	25/12/2023	03:05	7056-1
RSF7E49/TO	DETRAN	SJ009F2072	25/12/2023	03:06	5274-1
RSF7E49/TO	DETRAN	SJ009F2073	25/12/2023	03:08	5738-0
RIN9D75/TO	DETRAN	SJ008U306N	25/12/2023	03:10	6637-1
MWB1406/TO	DETRAN	SJ009E104L	25/12/2023	03:13	6653-1
PS73A04/TO	DETRAN	SJ009I20CZ	25/12/2023	03:14	5274-1
MWB1406/TO	DETRAN	SJ009E104M	25/12/2023	03:17	5010-0
MWB1406/TO	DETRAN	SJ009E104N	25/12/2023	03:19	5274-1
RSF&H22/TO	DETRAN	SJ00EK3016	25/12/2023	03:45	7048-1
OMP7223/TO	DETRAN	SJ00J8100Q	25/12/2023	01:00	5169-1
JJL7H59/TO	DETRAN	SJ00E1C03K	25/12/2023	03:50	6637-1
JJL7H59/TO	DETRAN	SJ00E1C03L	25/12/2023	03:50	6653-1
RMA3J59/TO	DETRAN	SJ008U306P	25/12/2023	04:27	5010-0
RSD&G17/TO	DETRAN	SJ008U306Q	25/12/2023	04:32	5010-0
OL14922/TO	DETRAN	SJ00IV1043	25/12/2023	06:18	7048-1
QWE1G89/TO	DETRAN	SJ00EP103W	25/12/2023	06:49	5207-0
QWE1G89/TO	DETRAN	SJ00EP103X	25/12/2023	06:51	7340-0
MVP3554/TO	DETRAN	SJ00B3402H	25/12/2023	08:05	6653-1
MVP3554/TO	DETRAN	SJ00B3402I	25/12/2023	08:14	5010-0
MVP3554/TO	DETRAN	SJ00B3402J	25/12/2023	08:21	6408-0
MWV2368/TO	DETRAN	SJ00BD204D	25/12/2023	08:58	5738-0
RIM3F42/TO	DETRAN	SJ005Q20BD	25/12/2023	09:14	5010-0
MWV2480/TO	DETRAN	SJ00BB1035	24/12/2023	18:40	6580-0
OLN7077/TO	DETRAN	SJ00IE202D	25/12/2023	09:15	7030-1
QWB&H86/TO	DETRAN	SJ00ID400O	25/12/2023	09:12	6912-0
RIM3F42/TO	DETRAN	SJ005Q20BE	25/12/2023	09:18	6580-0
QWB&H86/TO	DETRAN	SJ00ID400P	25/12/2023	09:22	6580-0
RMA1E41/TO	DETRAN	SJ00IE202E	25/12/2023	09:21	6653-1
MWV2480/TO	DETRAN	SJ00BB1036	24/12/2023	18:40	6637-1
RIM3F42/TO	DETRAN	SJ005Q20BF	25/12/2023	09:27	6653-1
MXG7817/TO	DETRAN	SJ00HU1053	25/12/2023	09:33	5452-1
NWN3899/TO	DETRAN	SJ006T30HS	25/12/2023	09:34	5010-0
MXA5812/TO	DETRAN	SJ00BB1037	24/12/2023	19:00	6580-0
QWE6J99/TO	DETRAN	SJ00B3402K	25/12/2023	10:00	6637-1
OLN0630/TO	DETRAN	SJ008C4061	25/12/2023	09:15	6050-1
MXA5812/TO	DETRAN	SJ00BB1038	24/12/2023	19:00	6653-1
QWV9F73/TO	DETRAN	MB00008297	21/12/2023	11:21	6920-1
RFG7D34/TO	DETRAN	MB00008298	21/12/2023	11:22	6920-1
BWZ9B76/TO	DETRAN	MB00008299	21/12/2023	11:22	6920-1
MXG4E65/TO	DETRAN	MB00008300	21/12/2023	11:22	6920-1
RSC3C43/TO	DETRAN	MB00008301	21/12/2023	11:25	6920-1
RSC6B97/TO	DETRAN	MB00008302	21/12/2023	11:27	6920-1
QNP9G11/TO	DETRAN	MB00008303	21/12/2023	11:28	6920-1
JZH1J44/TO	DETRAN	MB00008304	21/12/2023	11:28	6920-1
RSC6B77/TO	DETRAN	MB00008305	21/12/2023	11:29	6920-1
QKL2H93/TO	DETRAN	MB00008306	21/12/2023	11:31	6920-1
PRB&F08/TO	DETRAN	MB00008307	21/12/2023	11:36	6920-1
FGQ1B75/TO	DETRAN	MB00008308	21/12/2023	11:38	6920-1
QKL6961/TO	DETRAN	MB00008309	21/12/2023	11:38	6920-1
MWJ6A99/TO	DETRAN	MB00008310	21/12/2023	11:42	6920-1
MWL7018/TO	DETRAN	MB00008311	21/12/2023	11:43	6920-1
QET7A59/TO	DETRAN	MB00008312	21/12/2023	11:48	6920-1
MXB&C96/TO	DETRAN	MB00008313	21/12/2023	11:54	6920-1
QDQ&D23/TO	DETRAN	MB00008314	21/12/2023	11:55	6920-1
NOM6B14/TO	DETRAN	MB00008315	21/12/2023	11:57	6920-1
JSS5I09/TO	DETRAN	MB00008316	21/12/2023	11:58	6920-1
OYB5652/TO	DETRAN	MB00008317	21/12/2023	12:01	6920-1
NSQ1024/TO	DETRAN	MB00008318	21/12/2023	12:03	6920-1
QKL2D12/TO	DETRAN	MB00008319	21/12/2023	12:03	6920-1
QWD4I64/TO	DETRAN	MB00008320	21/12/2023	12:03	6920-1
HPZ&A21/TO	DETRAN	MB00008321	21/12/2023	12:05	6920-1
QEE9H99/TO	DETRAN	MB00008322	21/12/2023	12:07	6920-1
MWV9B91/TO	DETRAN	MB00008323	21/12/2023	12:08	6920-1
PV6GJ14/TO	DETRAN	MB00008324	21/12/2023	12:08	6920-1
MWU2I12/TO	DETRAN	MB00008325	21/12/2023	12:09	6920-1
QKM9H65/TO	DETRAN	MB00008326	21/12/2023	12:11	6920-1
ELK2A58/TO	DETRAN	MB00008327	21/12/2023	12:12	6920-1
OY&G&C82/TO	DETRAN	MB00008328	21/12/2023	12:12	6920-1
MWJ9619/TO	DETRAN	MB00008329	21/12/2023	12:15	6920-1
PYH7G77/TO	DETRAN	MB00008330	21/12/2023	12:15	6920-1
QKM4594/TO	DETRAN	MB00008331	21/12/2023	12:18	6920-1

RFT7H83/TO	DETRAN	MB00008332	21/12/2023	12:21	6920-1
OOF7B99/TO	DETRAN	MB00008333	21/12/2023	12:21	6920-1
NXC5B84/TO	DETRAN	MB00008334	21/12/2023	12:24	6920-1
RUJ4D63/TO	DETRAN	MB00008335	21/12/2023	12:26	6920-1
QWC5E48/TO	DETRAN	MB00008336	21/12/2023	12:30	6920-1
QVR3J22/TO	DETRAN	MB00008337	21/12/2023	12:33	6920-1
RSE2F26/TO	DETRAN	MB00008338	21/12/2023	12:34	6920-1
QOP0A16/TO	DETRAN	MB00008339	21/12/2023	12:35	6920-1
OLJ&J19/TO	DETRAN	MB00008340	21/12/2023	12:37	6920-1
QKG3489/TO	DETRAN	MB00008341	21/12/2023	12:39	6920-1
OVU3H58/TO	DETRAN	MB00008342	21/12/2023	12:44	6920-1
ONM1B90/TO	DETRAN	MB00008343	21/12/2023	12:45	6920-1
OYB2J23/TO	DETRAN	MB00008344	21/12/2023	12:46	6920-1
QOC2C99/TO	DETRAN	MB00008345	21/12/2023	12:48	6920-1
PZQ4B31/TO	DETRAN	MB00008346	21/12/2023	12:48	6920-1
RNW7D92/TO	DETRAN	MB00008347	21/12/2023	12:48	6920-1
BTR3E46/TO	DETRAN	MB00008348	21/12/2023	12:50	6920-1
QKL4F61/TO	DETRAN	MB00008349	21/12/2023	12:52	6920-1
PZR6E36/TO	DETRAN	MB00008350	21/12/2023	12:52	6920-1
OHD8G09/TO	DETRAN	MB00008351	21/12/2023	12:53	6920-1
OGP0G21/TO	DETRAN	MB00008352	21/12/2023	12:55	6920-1
OYC3B46/TO	DETRAN	MB00008353	21/12/2023	12:56	6920-1
MWQ2D43/TO	DETRAN	MB00008354	21/12/2023	12:57	6920-1
OLM6A08/TO	DETRAN	MB00008355	21/12/2023	13:03	6920-1
GBS9A31/TO	DETRAN	MB00008356	21/12/2023	13:05	6920-1
MWY9079/TO	DETRAN	MB00008357	21/12/2023	13:08	6920-1
MWC7H06/TO	DETRAN	MB00008358	21/12/2023	13:08	6920-1
PBK1H15/TO	DETRAN	MB00008359	21/12/2023	13:08	6920-1
OLH8287/TO	DETRAN	MB00008360	21/12/2023	13:09	6920-1
OAK0819/TO	DETRAN	MB00008361	21/12/2023	13:09	6920-1
QOV9I61/TO	DETRAN	MB00008362	21/12/2023	13:11	6920-1
HOM6049/TO	DETRAN	MB00008363	21/12/2023	13:15	6920-1
FCB3B17/TO	DETRAN	MB00008364	21/12/2023	13:16	6920-1
SCH0F18/TO	DETRAN	MB00008365	21/12/2023	13:17	6920-1
MWM5G36/TO	DETRAN	MB00008366	21/12/2023	13:20	6920-1
BPP3E96/TO	DETRAN	MB00008367	21/12/2023	13:23	6920-1
QVN8A54/TO	DETRAN	MB00008368	21/12/2023	13:24	6920-1
FTN8F85/TO	DETRAN	MB00008369	21/12/2023	13:24	6920-1
CKV6C64/TO	DETRAN	MB00008370	21/12/2023	13:27	6920-1
PM05049/TO	DETRAN	MB00008371	21/12/2023	13:27	6920-1
QVL7I40/TO	DETRAN	MB00008373	21/12/2023	13:31	6920-1
MXC5F31/TO	DETRAN	MB00008374	21/12/2023	13:34	6920-1
IWB7A02/TO	DETRAN	MB00008375	21/12/2023	13:36	6920-1
NLA7G82/TO	DETRAN	MB00008376	21/12/2023	13:37	6920-1
MWXC752/TO	DETRAN	MB00008377	21/12/2023	13:43	6920-1
KBV4G41/TO	DETRAN	MB00008378	21/12/2023	13:44	6920-1
QWA8051/TO	DETRAN	MB00008379	21/12/2023	13:44	6920-1
BEB5B36/TO	DETRAN	MB00008380	21/12/2023	13:45	6920-1
QKG6260/TO	DETRAN	MB00008381	21/12/2023	13:46	6920-1
BEB5B37/TO	DETRAN	MB00008382	21/12/2023	13:47	6920-1
MVJ4D64/TO	DETRAN	MB00008383	21/12/2023	13:50	6920-1
OGV4D20/TO	DETRAN	MB00008384	21/12/2023	13:50	6920-1
NWQ8H76/TO	DETRAN	MB00008385	21/12/2023	13:56	6920-1
MXA2611/TO	DETRAN	MB00008386	21/12/2023	13:57	6920-1
ONW0G36/TO	DETRAN	MB00008387	21/12/2023	13:59	6920-1
OLN8I72/TO	DETRAN	MB00008388	21/12/2023	14:07	6920-1
SCS2F77/TO	DETRAN	MB00008389	21/12/2023	14:09	6920-1
QKL3I08/TO	DETRAN	MB00008390	21/12/2023	14:09	6920-1
MWT1721/TO	DETRAN	MB00008391	21/12/2023	14:10	6920-1
ONP8205/TO	DETRAN	MB00008392	21/12/2023	14:21	6920-1
PZW1H00/TO	DETRAN	MB00008393	21/12/2023	14:24	6920-1
QDV9G92/TO	DETRAN	MB00008394	21/12/2023	14:29	6920-1
OMZ0J59/TO	DETRAN	MB00008395	21/12/2023	14:38	6920-1
QQU1G28/TO	DETRAN	MB00008396	21/12/2023	14:52	6920-1
OYA6D48/TO	DETRAN	MB00008397	21/12/2023	15:08	6920-1
RMH2F74/TO	DETRAN	MB00008398	21/12/2023	15:09	6920-1
ITN3C93/TO	DETRAN	MB00008399	21/12/2023	15:12	6920-1
RUF6G95/TO	DETRAN	MB00008400	21/12/2023	15:13	6920-1
NSX2D82/TO	DETRAN	MB00008401	21/12/2023	15:16	6920-1
OGN3E70/TO	DETRAN	MB00008402	21/12/2023	15:16	6920-1
PQL4D80/TO	DETRAN	MB00008403	21/12/2023	15:21	6920-1
NKJ4D14/TO	DETRAN	MB00008404	21/12/2023	15:24	6920-1
MXA8D57/TO	DETRAN	MB00008405	21/12/2023	15:53	6920-1
OLM8415/TO	DETRAN	MB00008406	21/12/2023	16:03	6920-1
QWA2735/TO	DETRAN	MB00008407	21/12/2023	16:05	6920-1
QDX4G52/TO	DETRAN	MB00008409	21/12/2023	16:15	6920-1
PFFN6C76/TO	DETRAN	MB00008410	21/12/2023	16:23	6920-1
OML5A56/TO	DETRAN	MB00008411	21/12/2023	16:35	6920-1
MWQ6215/TO	DETRAN	MB00008412	21/12/2023	16:56	6920-1
PVK0C15/TO	DETRAN	MB00008413	21/12/2023	16:57	6920-1
QKF5F71/TO	DETRAN	MB00008414	21/12/2023	17:00	6920-1

OLMOE29/TO	DETRAN	MB00008415	21/12/2023	17:01	6920-1
OTE6F25/TO	DETRAN	MB00008416	21/12/2023	17:03	6920-1
OLK1E78/TO	DETRAN	MB00008417	21/12/2023	17:05	6920-1
QKZC06/TO	DETRAN	MB00008418	21/12/2023	17:13	6920-1
OLJ4C67/TO	DETRAN	MB00008419	21/12/2023	17:14	6920-1
RSD7J13/TO	DETRAN	MB00008420	21/12/2023	17:33	6920-1
QKF6C22/TO	DETRAN	MB00008421	21/12/2023	18:01	6920-1
MWT2J42/TO	DETRAN	MB00008422	21/12/2023	18:25	6920-1
OYA8796/TO	DETRAN	MB00008423	21/12/2023	19:22	6920-1
JGB2F73/TO	DETRAN	MB00008424	21/12/2023	19:57	6920-1
MWR7C76/TO	DETRAN	MB00008425	21/12/2023	20:05	6920-1
JUD8881/TO	DETRAN	SJ005R4009	20/12/2023	17:02	6912-0
JUD8881/TO	DETRAN	SJ005R400A	20/12/2023	17:07	5274-1
RIN4G15/TO	DETRAN	SJ009F206I	21/12/2023	00:06	5010-0
JUD8881/TO	DETRAN	SJ005R400B	21/12/2023	00:13	5010-0
RIN4G15/TO	DETRAN	SJ009F206J	21/12/2023	00:12	6653-1
JUD8881/TO	DETRAN	SJ005R400C	20/12/2023	17:05	7340-0
QKM3410/TO	DETRAN	SJ00EC304E	21/12/2023	00:15	5010-0
MWH3788/TO	DETRAN	SJ00BB102X	20/12/2023	23:38	6580-0
MWH3788/TO	DETRAN	SJ00BB102Y	21/12/2023	00:23	5010-0
MWS2513/TO	DETRAN	SJ00BD2045	21/12/2023	00:43	5010-0
MWH3788/TO	DETRAN	SJ00BB1030	20/12/2023	23:30	6637-1
MWH3788/TO	DETRAN	SJ00BB1031	20/12/2023	23:30	5410-0
QKD7916/TO	DETRAN	SJ00B1A02S	21/12/2023	01:39	7048-1
GUNT7116/TO	DETRAN	SJ00JJ3011	21/12/2023	05:40	6599-2
OYA5279/TO	DETRAN	SJ009E104K	21/12/2023	07:18	6599-2
MXA5812/TO	DETRAN	SJ00BH1039	24/12/2023	19:00	6637-1
MVU4287/TO	DETRAN	SJ005B4073	25/12/2023	10:43	7030-1
MWL4047/TO	DETRAN	SJ00IM1040	25/12/2023	11:22	6599-2
MWO1144/TO	DETRAN	SJ00BR105J	25/12/2023	13:23	6599-2
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ00AI306L	25/12/2023	14:44	6580-0
MWI2742/TO	DETRAN	SJ00HF4025	25/12/2023	15:10	6599-2
MWI2742/TO	DETRAN	SJ00HF4026	25/12/2023	15:16	5010-0
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ00AI306M	25/12/2023	14:57	6637-1
RIM4F57/TO	DETRAN	SJ00AI306N	25/12/2023	15:52	5010-0
RIM4F57/TO	DETRAN	SJ00AI306O	25/12/2023	15:58	6653-1
MXB8798/TO	DETRAN	SJ00AO10DA	25/12/2023	15:55	7030-1
MWI7196/TO	DETRAN	SJ00AI306P	25/12/2023	16:01	5010-0
MXB8798/TO	DETRAN	SJ00AO10DB	25/12/2023	16:05	5010-0
QKL2084/TO	DETRAN	SJ00IM104P	25/12/2023	16:03	6599-2
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ00AI306R	25/12/2023	08:00	5169-1
RSD4C70/TO	DETRAN	SJ005B4074	25/12/2023	16:14	7030-1
OYB7128/TO	DETRAN	SJ00IH3026	25/12/2023	15:50	5720-0
QJP7498/TO	DETRAN	SJ00EB10C7	25/12/2023	16:24	7048-1
QJP7498/TO	DETRAN	SJ00EB10C8	25/12/2023	16:33	5010-0
QWB0183/TO	DETRAN	SJ00EUA0B3	25/12/2023	17:02	5010-0
QWB0183/TO	DETRAN	SJ00EUA0B4	25/12/2023	17:07	5738-0
NSK1C98/TO	DETRAN	SJ005B4075	25/12/2023	17:12	7048-1
RIN8D71/TO	DETRAN	SJ00AT3029	25/12/2023	17:12	5193-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HF4027	25/12/2023	17:12	6580-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HF4029	25/12/2023	17:33	5274-1
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HF402A	25/12/2023	17:37	5010-0
QKL4489/TO	DETRAN	SJ00HR101X	25/12/2023	17:31	6599-2
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HF402B	25/12/2023	17:42	5010-0
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00JJ3013	25/12/2023	18:16	5010-0
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00JJ3014	25/12/2023	18:19	7056-1
MWW8540/TO	DETRAN	SJ00HR1021	25/12/2023	18:32	6599-2
RSZ2F56/TO	DETRAN	SJ00HR1022	25/12/2023	18:39	5010-0
QWFSB07/TO	DETRAN	SJ00B7202X	25/12/2023	19:26	7340-0
QWFSB07/TO	DETRAN	SJ00B7202Y	25/12/2023	19:31	6645-0
MWT7191/TO	DETRAN	SJ005I203X	25/12/2023	19:27	5274-1
QK9H41/TO	DETRAN	SJ00H0102Q	25/12/2023	18:26	5010-0
MWT7191/TO	DETRAN	SJ005I203Y	25/12/2023	19:36	5010-0
QKB7F96/TO	DETRAN	SJ00AT302A	25/12/2023	19:48	5908-0
MWI7972/TO	DETRAN	SJ005Y3025	25/12/2023	20:05	7048-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BX301L	25/12/2023	03:48	5274-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BX301M	25/12/2023	21:05	5010-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BX301N	25/12/2023	21:14	6912-0
MXE4F47/TO	DETRAN	SJ00EF4025	25/12/2023	21:05	5010-0
OCR3D80/TO	DETRAN	SJ0060600I	25/12/2023	21:17	6599-2
OYCGJ23/TO	DETRAN	SJ00BQ100L	25/12/2023	21:16	7056-1
OYCGJ13/TO	DETRAN	SJ00BQ100M	25/12/2023	21:32	6653-1
OYCGJ23/TO	DETRAN	SJ00BQ100N	25/12/2023	21:39	5274-1
MWA0181/TO	DETRAN	SJ005U505N	25/12/2023	21:40	7340-0
OYCGJ13/TO	DETRAN	SJ00BQ100O	25/12/2023	21:45	5010-0
MWA0181/TO	DETRAN	SJ005U505O	25/12/2023	21:48	5274-1
MWA0181/TO	DETRAN	SJ005U505P	25/12/2023	21:45	6432-1
MXA2039/TO	DETRAN	SJ006X305E	25/12/2023	22:42	6599-2
MXA2039/TO	DETRAN	SJ006X305F	25/12/2023	22:53	6637-2
NLJ3406/TO	DETRAN	SJ00B9306R	25/12/2023	22:51	6530-0
RMA3C17/TO	DETRAN	SJ00GZ100Y	25/12/2023	23:01	6580-0

MWA6185/TO	DETRAN	SJ00Q104B	20/12/2023	17:49	5010-0
MWA6185/TO	DETRAN	SJ00Q104C	20/12/2023	17:56	6599-2
MWL4033/TO	DETRAN	SJ00BH10AR	21/12/2023	07:40	7048-1
MWL4033/TO	DETRAN	SJ00BH10AS	21/12/2023	07:43	7072-1
NSY9953/TO	DETRAN	SJ00Q104D	21/12/2023	08:07	5452-2
KCA5C62/TO	DETRAN	MB00008426	22/12/2023	08:37	6920-1
PSO7F74/TO	DETRAN	MB00008427	22/12/2023	08:38	6920-1
NER1986/TO	DETRAN	MB00008428	22/12/2023	08:41	6920-1
OKJ3282/TO	DETRAN	MB00008429	22/12/2023	08:45	6920-1
QKG9F30/TO	DETRAN	MB00008430	22/12/2023	08:46	6920-1
KCV3C44/TO	DETRAN	MB00008431	22/12/2023	08:47	6920-1
KWJ2C05/TO	DETRAN	MB00008432	22/12/2023	08:48	6920-1
MWV7135/TO	DETRAN	MB00008433	22/12/2023	08:48	6920-1
OYA1D98/TO	DETRAN	MB00008434	22/12/2023	08:58	6920-1
OMV5374/TO	DETRAN	MB00008435	22/12/2023	09:10	6920-1
JKAB104/TO	DETRAN	MB00008436	22/12/2023	09:10	6920-1
MWM4A52/TO	DETRAN	MB00008437	22/12/2023	09:11	6920-1
QK7J89/TO	DETRAN	MB00008438	22/12/2023	09:12	6920-1
QKD4H46/TO	DETRAN	MB00008439	22/12/2023	09:14	6920-1
RSF5D55/TO	DETRAN	SJ00A1011V	21/12/2023	09:05	5274-1
QKI3439/TO	DETRAN	MB00008440	22/12/2023	09:21	6920-1
FRQ2D97/TO	DETRAN	MB00008441	22/12/2023	09:21	6920-1
QER9F32/TO	DETRAN	MB00008442	22/12/2023	09:22	6920-1
MXC3J70/TO	DETRAN	MB00008443	22/12/2023	09:25	6920-1
NXF4A48/TO	DETRAN	MB00008444	22/12/2023	09:25	6920-1
RSF5D55/TO	DETRAN	SJ00A1011W	21/12/2023	09:19	7056-1
NGH2F97/TO	DETRAN	MB00008445	22/12/2023	09:26	6920-1
RNF9F43/TO	DETRAN	MB00008446	22/12/2023	09:27	6920-1
RSA4G83/TO	DETRAN	MB00008447	22/12/2023	09:29	6920-1
QKE2G10/TO	DETRAN	MB00008448	22/12/2023	09:37	6920-1
JVB4E11/TO	DETRAN	MB00008449	22/12/2023	09:38	6920-1
PLUE21/TO	DETRAN	MB00008450	22/12/2023	09:38	6920-1
ONV9I04/TO	DETRAN	MB00008451	22/12/2023	09:39	6920-1
MVZ1D39/TO	DETRAN	MB00008452	22/12/2023	09:39	6920-1
EGL0I59/TO	DETRAN	MB00008453	22/12/2023	09:39	6920-1
JIT1H32/TO	DETRAN	MB00008454	22/12/2023	09:41	6920-1
PQD2H26/TO	DETRAN	MB00008455	22/12/2023	09:43	6920-1
RCJ3J95/TO	DETRAN	MB00008456	22/12/2023	09:44	6920-1
MWA8006/TO	DETRAN	SJ007I502K	21/12/2023	09:30	6599-2
MWA8006/TO	DETRAN	SJ007I502L	21/12/2023	09:40	5010-0
RSA4F88/TO	DETRAN	MB00008457	22/12/2023	09:46	6920-1
MWR1D30/TO	DETRAN	MB00008458	22/12/2023	09:48	6920-1
OTP3F88/TO	DETRAN	MB00008459	22/12/2023	09:49	6920-1
MWA8006/TO	DETRAN	SJ007I502M	21/12/2023	09:42	6653-1
MWS1931/TO	DETRAN	MB00008460	22/12/2023	09:52	6920-1
PAT3E69/TO	DETRAN	MB00008461	22/12/2023	09:53	6920-1
QND3B99/TO	DETRAN	MB00008462	22/12/2023	09:56	6920-1
QKK1J31/TO	DETRAN	MB00008463	22/12/2023	09:57	6920-1
QKG3908/TO	DETRAN	MB00008464	22/12/2023	09:58	6920-1
NFN7G03/TO	DETRAN	MB00008465	22/12/2023	09:58	6920-1
OLL4I22/TO	DETRAN	MB00008466	22/12/2023	09:59	6920-1
FDM4H23/TO	DETRAN	MB00008467	22/12/2023	10:04	6920-1
RFM2I79/TO	DETRAN	MB00008468	22/12/2023	10:05	6920-1
KZB1G77/TO	DETRAN	MB00008469	22/12/2023	10:08	6920-1
NLU3D41/TO	DETRAN	MB00008470	22/12/2023	10:15	6920-1
NF16I70/TO	DETRAN	MB00008471	22/12/2023	10:16	6920-1
QWE9B14/TO	DETRAN	MB00008472	22/12/2023	10:16	6920-1
ELK7E92/TO	DETRAN	MB00008473	22/12/2023	10:18	6920-1
RIM0G72/TO	DETRAN	MB00008474	22/12/2023	10:19	6920-1
MWW9D24/TO	DETRAN	MB00008475	22/12/2023	10:19	6920-1
OLK0C13/TO	DETRAN	MB00008476	22/12/2023	10:20	6920-1
NXN4D13/TO	DETRAN	MB00008477	22/12/2023	10:20	6920-1
JKJ0A91/TO	DETRAN	MB00008478	22/12/2023	10:27	6920-1
MVZ0B29/TO	DETRAN	MB00008479	22/12/2023	10:33	6920-1
PQR2D63/TO	DETRAN	MB00008480	22/12/2023	10:34	6920-1
OMN0G62/TO	DETRAN	MB00008481	22/12/2023	10:36	6920-1
JVT7B97/TO	DETRAN	MB00008482	22/12/2023	10:36	6920-1
NWQ5G10/TO	DETRAN	MB00008483	22/12/2023	10:37	6920-1
JJU4E36/TO	DETRAN	MB00008484	22/12/2023	10:37	6920-1
QWE3A48/TO	DETRAN	MB00008485	22/12/2023	10:38	6920-1
NSK1I28/TO	DETRAN	MB00008486	22/12/2023	10:40	6920-1
OAB5C04/TO	DETRAN	MB00008487	22/12/2023	10:40	6920-1
JTX5943/TO	DETRAN	MB00008488	22/12/2023	10:41	6920-1
OGZ2460/TO	DETRAN	MB00008489	22/12/2023	10:46	6920-1
BP00C29/TO	DETRAN	MB00008490	22/12/2023	10:51	6920-1
MVN3C57/TO	DETRAN	MB00008491	22/12/2023	10:54	6920-1
MVT3I74/TO	DETRAN	MB00008492	22/12/2023	10:55	6920-1
MWS7H82/TO	DETRAN	MB00008493	22/12/2023	10:55	6920-1
BBU1G57/TO	DETRAN	MB00008494	22/12/2023	10:57	6920-1
QKE4D58/TO	DETRAN	MB00008495	22/12/2023	10:58	6920-1
KES0E12/TO	DETRAN	MB00008496	22/12/2023	10:58	6920-1

KQF7042/TO	DETRAN	MB00008497	22/12/2023	10:58	6920-1
QKC8D39/TO	DETRAN	MB00008498	22/12/2023	11:00	6920-1
JHR8007/TO	DETRAN	MB00008499	22/12/2023	11:01	6920-1
DIE1B04/TO	DETRAN	MB00008500	22/12/2023	11:01	6920-1
MW54E76/TO	DETRAN	MB00008501	22/12/2023	11:01	6920-1
NSV2I04/TO	DETRAN	MB00008502	22/12/2023	11:04	6920-1
MWQ0B91/TO	DETRAN	MB00008503	22/12/2023	11:04	6920-1
HNU0402/TO	DETRAN	MB00008504	22/12/2023	11:05	6920-1
MWM6045/TO	DETRAN	MB00008505	22/12/2023	11:06	6920-1
MXA8B04/TO	DETRAN	SJ00I104E	21/12/2023	10:46	7048-1
OAU3056/TO	DETRAN	MB00008506	22/12/2023	11:07	6920-1
QK00642/TO	DETRAN	MB00008507	22/12/2023	11:08	6920-1
CKW7A58/TO	DETRAN	MB00008508	22/12/2023	11:08	6920-1
FTP9H52/TO	DETRAN	MB00008509	22/12/2023	11:10	6920-1
AHD4B05/TO	DETRAN	MB00008510	22/12/2023	11:13	6920-1
PYX1J90/TO	DETRAN	MB00008511	22/12/2023	11:13	6920-1
JIY1A08/TO	DETRAN	MB00008512	22/12/2023	11:14	6920-1
MWUJ04/TO	DETRAN	MB00008513	22/12/2023	11:17	6920-1
MWFBH91/TO	DETRAN	MB00008514	22/12/2023	11:21	6920-1
RSDQJ51/TO	DETRAN	MB00008515	22/12/2023	11:26	6920-1
PRAF918/TO	DETRAN	MB00008517	22/12/2023	11:33	6920-1
MWA1B86/TO	DETRAN	MB00008518	22/12/2023	11:34	6920-1
MWZ9A55/TO	DETRAN	MB00008519	22/12/2023	11:37	6920-1
MXC8G91/TO	DETRAN	MB00008520	22/12/2023	11:38	6920-1
BWZ6J35/TO	DETRAN	MB00008521	22/12/2023	11:39	6920-1
MXG0E62/TO	DETRAN	MB00008522	22/12/2023	11:42	6920-1
OLN4C19/TO	DETRAN	MB00008523	22/12/2023	11:44	6920-1
QOE1E93/TO	DETRAN	MB00008524	22/12/2023	11:47	6920-1
OYB0C79/TO	DETRAN	MB00008525	22/12/2023	11:48	6920-1
QKC5688/TO	DETRAN	MB00008526	22/12/2023	11:50	6920-1
GWTS528/TO	DETRAN	MB00008527	22/12/2023	11:51	6920-1
KDF3D62/TO	DETRAN	MB00008528	22/12/2023	11:52	6920-1
JRV7B98/TO	DETRAN	MB00008529	22/12/2023	11:53	6920-1
RSA9I16/TO	DETRAN	MB00008530	22/12/2023	11:54	6920-1
QKM8273/TO	DETRAN	MB00008531	22/12/2023	11:54	6920-1
PAAT482/TO	DETRAN	MB00008532	22/12/2023	11:55	6920-1
MWN7E16/TO	DETRAN	MB00008533	22/12/2023	11:56	6920-1
NKZ8A94/TO	DETRAN	MB00008534	22/12/2023	11:57	6920-1
MWS2E42/TO	DETRAN	MB00008535	22/12/2023	11:58	6920-1
HO05D88/TO	DETRAN	MB00008536	22/12/2023	11:58	6920-1
NFK0E15/TO	DETRAN	MB00008537	22/12/2023	11:59	6920-1
QK15298/TO	DETRAN	SJ008G205B	21/12/2023	11:50	7030-1
JUL2A13/TO	DETRAN	MB00008538	22/12/2023	12:02	6920-1
OAZZJ18/TO	DETRAN	MB00008539	22/12/2023	12:06	6920-1
POR9G08/TO	DETRAN	MB00008540	22/12/2023	12:09	6920-1
OSY6547/TO	DETRAN	MB00008541	22/12/2023	12:10	6920-1
OBF2J08/TO	DETRAN	MB00008542	22/12/2023	12:22	6920-1
QK07F2/TO	DETRAN	MB00008543	22/12/2023	12:28	6920-1
PLK7C53/TO	DETRAN	MB00008544	22/12/2023	12:31	6920-1
ONZ0G75/TO	DETRAN	MB00008545	22/12/2023	12:35	6920-1
RIM3B94/TO	DETRAN	MB00008546	22/12/2023	12:35	6920-1
JLC1I10/TO	DETRAN	MB00008547	22/12/2023	12:45	6920-1
JGIOE05/TO	DETRAN	MB00008548	22/12/2023	12:52	6920-1
PGY6C26/TO	DETRAN	MB00008549	22/12/2023	13:07	6920-1
JIY7G41/TO	DETRAN	MB00008550	22/12/2023	13:11	6920-1
PRO5C98/TO	DETRAN	MB00008551	22/12/2023	13:11	6920-1
ROM3E55/TO	DETRAN	MB00008552	22/12/2023	13:14	6920-1
RM6C45/TO	DETRAN	MB00008553	22/12/2023	13:24	6920-1
RFQ8B64/TO	DETRAN	MB00008554	22/12/2023	13:29	6920-1
RFQ8B65/TO	DETRAN	MB00008555	22/12/2023	13:31	6920-1
RTH4A30/TO	DETRAN	MB00008556	22/12/2023	13:33	6920-1
OLJ3399/TO	DETRAN	SJ008F503O	21/12/2023	15:17	5568-0
OLJ9H41/TO	DETRAN	SJ008F503P	21/12/2023	15:18	5550-0
QKH8955/TO	DETRAN	SJ008F503Q	21/12/2023	15:18	5550-0
NGS5F43/TO	DETRAN	MB00008556	22/12/2023	15:21	6920-1
FNESC09/TO	DETRAN	TO02693656	04/12/2023	10:19	5185-1
MWB1D65/TO	DETRAN	MB00008559	22/12/2023	15:24	6920-1
EEL0F28/TO	DETRAN	TO02693653	04/12/2023	10:17	5185-1
DLZ8280/TO	DETRAN	SJ008F503R	21/12/2023	15:19	5560-0
EEL0F28/TO	DETRAN	TO02693655	04/12/2023	10:17	6599-2
QWAS088/TO	DETRAN	TO02693654	04/12/2023	10:19	5185-1
DWH8I84/TO	DETRAN	TO02693652	04/12/2023	10:17	6599-2
IQX8J71/TO	DETRAN	MB00008600	22/12/2023	15:30	6920-1
QWB6448/TO	DETRAN	SJ008F503S	21/12/2023	15:24	5185-1
MVR5738/TO	DETRAN	SJ008F503T	21/12/2023	15:25	5550-0
MWZ4282/TO	DETRAN	SJ008F503U	21/12/2023	15:26	5550-0
MWH4042/TO	DETRAN	SJ008F503V	21/12/2023	15:27	5550-0
QKG6827/TO	DETRAN	SJ008F503W	21/12/2023	15:28	5550-0
MWY3J83/TO	DETRAN	MB00008601	22/12/2023	15:35	6920-1
QKJ6F88/TO	DETRAN	MB00008602	22/12/2023	15:36	6920-1
RSA1B98/TO	DETRAN	SJ008F503X	21/12/2023	15:30	5185-1

RIN0A52/TO	DETRAN	SJ009F206K	21/12/2023	15:26	6637-2
OLM7678/TO	DETRAN	SJ008F503Y	21/12/2023	15:32	5550-0
QK66658/TO	DETRAN	SJ008F503Z	21/12/2023	15:33	5550-0
HTT0F14/TO	DETRAN	MB00008603	22/12/2023	15:38	6920-1
PQO7G51/TO	DETRAN	MB00008604	22/12/2023	15:39	6920-1
DWH8I84/TO	DETRAN	TO02693651	04/12/2023	10:17	5185-1
MXE6482/TO	DETRAN	TO00198970	05/12/2023	16:56	6122-0
MWM6B08/TO	DETRAN	MB00008605	22/12/2023	15:42	6920-1
MWP4B51/TO	DETRAN	MB00008606	22/12/2023	15:43	6920-1
QWB3895/TO	DETRAN	TO00198989	08/12/2023	17:38	6670-0
QEB3E21/TO	DETRAN	MB00008607	22/12/2023	15:45	6920-1
ALX8284/TO	DETRAN	SJ009F206L	21/12/2023	15:39	5010-0
RFQ8B66/TO	DETRAN	MB00008608	22/12/2023	15:46	6920-1
JFL7420/TO	DETRAN	TO00198987	08/12/2023	17:37	5185-1
NOR0835/TO	DETRAN	TO00198986	08/12/2023	17:37	5185-1
PSQ1F15/TO	DETRAN	TO00198985	08/12/2023	17:36	5185-1
OLK0J30/TO	DETRAN	TO00198984	08/12/2023	17:36	5185-1
KXH7H93/TO	DETRAN	MB00008609	22/12/2023	15:52	6920-1
NGU6819/TO	DETRAN	TO00198983	08/12/2023	17:34	5185-1
OQE2E24/TO	DETRAN	MB00008610	22/12/2023	15:53	6920-1
OTH8J15/TO	DETRAN	MB00008611	22/12/2023	15:53	6920-1
QKH3711/TO	DETRAN	TO00198982	08/12/2023	17:33	5185-1
KBA1A00/TO	DETRAN	TO00198981	08/12/2023	17:32	5185-1
QWA8J66/TO	DETRAN	TO00198980	08/12/2023	17:30	6670-0
MXG8350/TO	DETRAN	MB00008612	22/12/2023	15:57	6920-1
ABL3B64/TO	DETRAN	MB00008613	22/12/2023	15:57	6920-1
OB13I30/TO	DETRAN	TO00198979	08/12/2023	17:29	6599-2
OB13I30/TO	DETRAN	TO00198978	08/12/2023	17:29	5185-1
OLH8C22/TO	DETRAN	MB00008614	22/12/2023	16:00	6920-1
OTS0J93/TO	DETRAN	TO00198976	08/12/2023	17:29	5185-1
MVY3B60/TO	DETRAN	MB00008615	22/12/2023	16:00	6920-1
NGT5J76/TO	DETRAN	TO00198975	08/12/2023	17:29	5185-1
MWJ8332/TO	DETRAN	TO00198974	08/12/2023	17:28	5185-1
MWH9416/TO	DETRAN	TO00198972	08/12/2023	17:27	5185-1
MWE2E74/TO	DETRAN	TO00198971	08/12/2023	17:27	5185-1
JH9I819/TO	DETRAN	TO02692901	08/12/2023	16:50	5185-1
PXB5D88/TO	DETRAN	MB00008616	22/12/2023	16:06	6920-1
JT26144/TO	DETRAN	TO02692902	08/12/2023	16:35	5185-1
RMA4C02/TO	DETRAN	SJ008F5040	21/12/2023	15:55	6858-0
JT26144/TO	DETRAN	TO02692903	08/12/2023	16:35	6599-2
QWF6D95/TO	DETRAN	MB00008617	22/12/2023	16:07	6920-1
B0F0C22/TO	DETRAN	MB00008618	22/12/2023	16:08	6920-1
RTR8A34/TO	DETRAN	MB00008619	22/12/2023	16:12	6920-1
QWA8B73/TO	DETRAN	MB00008620	22/12/2023	16:13	6920-1
NOZ4D80/TO	DETRAN	TO02692907	08/12/2023	16:42	5185-1
ABJ7I23/TO	DETRAN	MB00008621	22/12/2023	16:17	6920-1
OTH8327/TO	DETRAN	TO02692910	08/12/2023	16:43	5185-1
RG40G64/TO	DETRAN	MB00008622	22/12/2023	16:18	6920-1
RSB7G57/TO	DETRAN	MB00008623	22/12/2023	16:18	6920-1
RSF0C13/TO	DETRAN	TO02692911	08/12/2023	16:45	5185-1
OAY0I08/TO	DETRAN	MB00008624	22/12/2023	16:19	6920-1
MWY0G69/TO	DETRAN	MB00008625	22/12/2023	13:36	6920-1
QWZ9E17/TO	DETRAN	MB00008626	22/12/2023	13:36	6920-1
NKP4A97/TO	DETRAN	MB00008627	22/12/2023	13:36	6920-1
OLL7D21/TO	DETRAN	MB00008628	22/12/2023	13:44	6920-1
MWC3E16/TO	DETRAN	MB00008629	22/12/2023	13:45	6920-1
SUN8D48/TO	DETRAN	MB00008630	22/12/2023	13:50	6920-1
NS06H11/TO	DETRAN	MB00008631	22/12/2023	13:50	6920-1
QWD8A46/TO	DETRAN	MB00008632	22/12/2023	13:52	6920-1
MXA1I92/TO	DETRAN	MB00008633	22/12/2023	13:54	6920-1
NJM5C17/TO	DETRAN	MB00008634	22/12/2023	13:58	6920-1
SCB6A12/TO	DETRAN	MB00008635	22/12/2023	14:00	6920-1
PQA2J80/TO	DETRAN	MB00008636	22/12/2023	14:01	6920-1
QMK6J68/TO	DETRAN	MB00008637	22/12/2023	14:01	6920-1
QKH5I68/TO	DETRAN	MB00008638	22/12/2023	14:02	6920-1
KDY9G88/TO	DETRAN	MB00008639	22/12/2023	14:10	6920-1
PZX2C89/TO	DETRAN	MB00008640	22/12/2023	14:11	6920-1
PAP8B11/TO	DETRAN	MB00008641	22/12/2023	14:13	6920-1
KBV6I19/TO	DETRAN	MB00008642	22/12/2023	14:18	6920-1
PRG9G51/TO	DETRAN	MB00008643	22/12/2023	14:19	6920-1
NLS5389/TO	DETRAN	MB00008644	22/12/2023	14:20	6920-1
QKA3587/TO	DETRAN	MB00008645	22/12/2023	14:24	6920-1
EBH4J76/TO	DETRAN	MB00008646	22/12/2023	14:25	6920-1
NGK7C00/TO	DETRAN	MB00008647	22/12/2023	14:25	6920-1
KER2352/TO	DETRAN	SJ008F5032	21/12/2023	14:23	5550-0
PRV3G74/TO	DETRAN	MB00008648	22/12/2023	14:26	6920-1
QWE8H28/TO	DETRAN	MB00008649	22/12/2023	14:29	6920-1
KCM9E24/TO	DETRAN	SJ008F5033	21/12/2023	14:25	5550-0
QWD6H62/TO	DETRAN	MB00008650	22/12/2023	14:31	6920-1
GNE4A62/TO	DETRAN	MB00008651	22/12/2023	14:33	6920-1
OMP5G78/TO	DETRAN	MB00008652	22/12/2023	14:35	6920-1

Table with columns: License Plate, Agency, Registration Number, Date, Hour, Value. Rows include QKE7E30/TO, QWB068/TO, QKJ4872/TO, PAJ4J59/TO, RIN1B73/TO, MWB0D23/TO, OLN9I30/TO, QKH6533/TO, MUV3728/TO, QKC5804/TO, MWI5875/TO, MVX2I44/TO, OIP5B36/TO, IJR1B75/TO, RSF8I177/TO, QKC5804/TO, IFD8C69/TO, QEOOD70/TO, QKK9357/TO, JTK7H40/TO, RMA2C84/TO, QWB3207/TO, QWC6771/TO, MXF5977/TO, KFA9706/TO, QVS6G61/TO, QKQ1110/TO, PQV0208/TO, RBL6B59/TO, GAE8J69/TO, CUG0I71/TO, QKL6J43/TO, PSW7J52/TO, MWY9431/TO, MWD7811/TO, MWS8C94/TO, MXD7326/TO, EOD9F00/TO, MXF3677/TO, OTK9F21/TO, QKF9917/TO, RSE2I25/TO, MWT3371/TO, OMOOE10/TO, CIR7G48/TO, ONP1364/TO, MWE8879/TO, RSA5E03/TO, OTF2F14/TO, QKI9708/TO, RIM4I00/TO, OMS7E94/TO, MWX0675/TO, MWQ5A84/TO, MWD1B67/TO, PTE7I10/TO, OLL2135/TO, OLL2135/TO, OLI0112/TO, QWE7D14/TO, RMA3B72/TO, QWB5623/TO, MWX7816/TO, RW07D81/TO, QWB5623/TO, QKH5A38/TO, QDQZG13/TO, MWW7B42/TO, QKM8B95/TO, CZU4015/TO, OYF2C23/TO, JHK3H33/TO, OYB4396/TO, OLI1J21/TO, OYB4396/TO, RSA1F11/TO, RSA1F11/TO, PQW5F30/TO, KOW5H02/TO, QWFOF94/TO, QKM9590/TO

Table with columns: License Plate, Agency, Registration Number, Date, Hour, Value. Rows include EXR7B51/TO, QWF0F94/TO, NDY3F46/TO, OWH2J99/TO, MWM4226/TO, MWM4226/TO, QKF0B92/TO, MWR2378/TO, RSC4G74/TO, QMD3F41/TO, QVF8A00/TO, OWH2J55/TO, HSC6H14/TO, QWA9835/TO, OKT5B63/TO, JDZ5D41/TO, MIP8D60/TO, MVQ8H64/TO, OOF7I84/TO, NGR6H07/TO, EIO2357/TO, QWD6E78/TO, AMK7C55/TO, QKK3523/TO, AMK7C57/TO, OYA4793/TO, OLN9922/TO, MWV5716/TO, NWC5D40/TO, JHW3C02/TO, QKM9J54/TO, QKE0600/TO, QWD1A88/TO, JUL7454/TO, OLI1A17/TO, OLM4996/TO, MXC7B28/TO, QWD2C58/TO, JUL7454/TO, OLU0847/TO, PTJ1A69/TO, QKM2E02/TO, NEY9F66/TO, QKJ4686/TO, QKM2E02/TO, RNM6B76/TO, NSZ4J20/TO, MQN7F82/TO, MWJ2096/TO, QKK2H41/TO, JJI1D30/TO, DUL3H79/TO, PAJ9I42/TO, NWC3H87/TO, EPL0D02/TO, NSC1G90/TO, APB1480/TO, OYC6494/TO, OYC1465/TO, MWM2831/TO, NMQ6I67/TO, MWS7899/TO, MXF1C35/TO, RSE6H03/TO, QKG5793/TO, QWA9E49/TO, MVU2E33/TO, OLI7I14/TO, OLJ9558/TO, QKL8C37/TO, OLJ9558/TO, OYB7D30/TO, OLJ9558/TO, MXA4555/TO, MWH5J62/TO, IIC3F65/TO, MWQ2E24/TO, MWH5J62/TO, QUI8D20/TO, QKJ4491/TO

EAM0G48/TO	DETRAN	SJ009F206N	21/12/2023	18:57	5010-0
MVW6157/TO	DETRAN	SJ00BL101P	21/12/2023	18:58	6556-1
MVHOA60/TO	DETRAN	SJ008F5052	21/12/2023	19:03	6432-1
OMZ8261/TO	DETRAN	MB00008657	22/12/2023	19:48	6920-1
JL00804/TO	DETRAN	SJ00AW701*	21/12/2023	19:46	5010-0
MWS3426/TO	DETRAN	SJ00G61021	21/12/2023	20:16	6580-0
MVVB87/TO	DETRAN	SJ00AH205W	21/12/2023	20:47	6548-0
QK4153/TO	DETRAN	SJ005Y3024	21/12/2023	20:47	6653-1
MWF0688/TO	DETRAN	SJ00GJ500E	21/12/2023	22:26	5010-0
MWR9J58/TO	DETRAN	SJ00HN103A	21/12/2023	23:20	6530-0
DUP2A30/TO	DETRAN	SJ00HN103B	21/12/2023	23:20	6530-0
DBV4G20/TO	DETRAN	SJ00HN103C	22/12/2023	00:20	6530-0
HOS3835/TO	DETRAN	SJ00HN103D	21/12/2023	00:20	6530-0
RIM4C50/TO	DETRAN	SJ008Q10B1	22/12/2023	01:52	5010-0
RIM4C50/TO	DETRAN	SJ008Q10B2	22/12/2023	01:56	6653-1
RIM4C50/TO	DETRAN	SJ008Q10B3	22/12/2023	01:58	7340-0
RIM4C50/TO	DETRAN	SJ008Q10B4	22/12/2023	02:00	6637-1
RIM4C50/TO	DETRAN	SJ008Q10B5	22/12/2023	02:03	5274-1
NDT2C81/TO	DETRAN	SJ00AK201G	22/12/2023	01:56	5606-0
OLM1240/TO	DETRAN	SJ00ET608V	22/12/2023	05:06	5169-1
RIN5H83/TO	DETRAN	SJ00II2007	22/12/2023	06:01	5401-0
OLH1894/TO	DETRAN	SJ00EB10C4	22/12/2023	07:15	7048-1
QKA4531/TO	DETRAN	SJ00EH205P	22/12/2023	09:21	7048-1
QKA4531/TO	DETRAN	SJ00EH205Q	22/12/2023	09:29	5010-0
MXE6446/TO	DETRAN	SJ008F5053	22/12/2023	09:29	5410-0
OVB5485/TO	DETRAN	SJ008F5054	22/12/2023	09:31	5410-0
QKB1562/TO	DETRAN	SJ00G72091	22/12/2023	09:32	5010-0
QKC2049/TO	DETRAN	SJ008F5057	22/12/2023	09:57	5541-4
QKH6H16/TO	DETRAN	SJ008F5058	22/12/2023	09:59	5541-4
QWC9A53/TO	DETRAN	SJ008F505A	22/12/2023	10:06	5410-0
MVL4C31/TO	DETRAN	SJ008F505B	22/12/2023	10:06	5410-0
OLM4480/TO	DETRAN	SJ008F505D	22/12/2023	10:09	5410-0
RSA1C11/TO	DETRAN	SJ008F505G	22/12/2023	10:30	7625-1
QK2858/TO	DETRAN	SJ008F505H	22/12/2023	10:33	7366-2
OF11249/TO	DETRAN	SJ008F505I	22/12/2023	10:34	5550-0
NSU6472/TO	DETRAN	SJ008F505J	22/12/2023	10:36	5550-0
MWK2F24/TO	DETRAN	SJ008F505K	22/12/2023	10:37	5550-0
MWK6359/TO	DETRAN	SJ008F505L	22/12/2023	10:42	5550-0
QWF2B41/TO	DETRAN	SJ008F505M	22/12/2023	10:43	5550-0
RSF4F61/TO	DETRAN	SJ00G31040	22/12/2023	10:36	5010-0
RIN3A82/TO	DETRAN	SJ008F505N	22/12/2023	10:44	5550-0
QKB8767/TO	DETRAN	SJ008F505O	22/12/2023	10:46	5550-0
QK7720/TO	DETRAN	SJ008F505P	22/12/2023	10:48	5550-0
RIM3A65/TO	DETRAN	SJ008F505R	22/12/2023	10:50	5550-0
OYA4354/TO	DETRAN	SJ008F505S	22/12/2023	10:51	5550-0
QEC5A73/TO	DETRAN	SJ00GV400B	22/12/2023	10:46	6912-0
MVZ2B84/TO	DETRAN	SJ008F505T	22/12/2023	11:04	5410-0
RMA3B06/TO	DETRAN	SJ008F505U	22/12/2023	11:06	5410-0
QEC5A73/TO	DETRAN	SJ00GV400C	22/12/2023	11:05	5010-0
RSC4H84/TO	DETRAN	SJ008F505V	22/12/2023	11:08	5410-0
QWF1J37/TO	DETRAN	SJ008F505W	22/12/2023	11:09	5410-0
QWD2901/TO	DETRAN	SJ008F505X	22/12/2023	11:11	5410-0
QWE2G22/TO	DETRAN	SJ008F505Z	22/12/2023	11:14	5410-0
QWD1H14/TO	DETRAN	SJ008F5060	22/12/2023	11:16	5410-0
QWE8I24/TO	DETRAN	SJ008F5061	22/12/2023	11:17	5410-0
QWE1E86/TO	DETRAN	SJ008F5062	22/12/2023	11:21	7625-1
OMR6694/TO	DETRAN	SJ008F5063	22/12/2023	11:39	5550-0
MWM2491/TO	DETRAN	SJ008F5064	22/12/2023	11:40	5550-0
MVVS249/TO	DETRAN	SJ005U505H	22/12/2023	11:15	5010-0
MWN2I88/TO	DETRAN	SJ008F5065	22/12/2023	11:41	5550-0
AQL5986/TO	DETRAN	SJ008F5066	22/12/2023	11:42	5550-0
MVVS249/TO	DETRAN	SJ005U505I	22/12/2023	11:15	6599-2
OLM3747/TO	DETRAN	SJ008F5067	22/12/2023	11:53	5550-0
MVVS249/TO	DETRAN	SJ005U505J	22/12/2023	11:15	6637-1
MVVS249/TO	DETRAN	SJ005U505K	22/12/2023	11:15	7056-1
MVWO852/TO	DETRAN	SJ00EB10C5	22/12/2023	11:47	5010-0
MVWO852/TO	DETRAN	SJ00EB10C6	22/12/2023	11:55	6580-0
MWE5681/TO	DETRAN	SJ008F5068	22/12/2023	12:11	5410-0
MVVS249/TO	DETRAN	SJ005U505L	22/12/2023	11:15	5274-1
QKB5504/TO	DETRAN	SJ008F5069	22/12/2023	12:14	5410-0
NZ11A78/TO	DETRAN	SJ008F506A	22/12/2023	12:17	5185-1
QEW2B52/TO	DETRAN	SJ008F506B	22/12/2023	12:19	5550-0
QWA1009/TO	DETRAN	SJ008F506C	22/12/2023	12:20	5550-0
NM8C63/TO	DETRAN	SJ008F506D	22/12/2023	12:22	5452-1
MXGSJ89/TO	DETRAN	SJ008F506E	22/12/2023	12:26	5410-0
OLK1F38/TO	DETRAN	SJ008F506F	22/12/2023	12:27	5410-0
MWB1907/TO	DETRAN	SJ008F506G	22/12/2023	12:28	5410-0
JIM3H60/TO	DETRAN	MB00008658	23/12/2023	12:36	6920-1
QKF8F47/TO	DETRAN	SJ008F506H	22/12/2023	12:34	5550-0
RSB1A43/TO	DETRAN	SJ008F506I	22/12/2023	12:38	5541-4
OYA3D37/TO	DETRAN	SJ008F506J	22/12/2023	12:40	5541-4

MVW6819/TO	DETRAN	SJ008F506K	22/12/2023	12:42	5541-4
PSW5577/TO	DETRAN	SJ008F506L	22/12/2023	12:44	5541-4
OLN0A07/TO	DETRAN	SJ008F506M	22/12/2023	12:47	5185-1
MVR7J54/TO	DETRAN	SJ008F506N	22/12/2023	12:48	5410-0
OTU9E66/TO	DETRAN	SJ008F506O	22/12/2023	12:50	5410-0
RSF8F54/TO	DETRAN	SJ008F506P	22/12/2023	12:52	5410-0
CKV6B86/TO	DETRAN	MB00008659	23/12/2023	13:10	6920-1
PAV1831/TO	DETRAN	SJ0051203V	22/12/2023	13:17	5452-2
MXE5369/TO	DETRAN	SJ00G4202P	22/12/2023	13:53	5541-1
NGQ7591/TO	DETRAN	SJ008V302H	22/12/2023	14:34	5010-0
QWF6B18/TO	DETRAN	SJ008V302I	22/12/2023	14:43	6645-0
MXA3F38/TO	DETRAN	SJ008V302J	22/12/2023	14:52	5010-0
RIM3J40/TO	DETRAN	SJ008V302K	22/12/2023	15:00	5010-0
MWM2F53/TO	DETRAN	SJ008G205D	22/12/2023	15:04	5010-0
OLK9872/TO	DETRAN	SJ008K109J	22/12/2023	15:18	5045-0
MVW3490/TO	DETRAN	SJ00J100E	22/12/2023	15:22	6599-2
MWR6098/TO	DETRAN	SJ00G4202Q	22/12/2023	15:14	6637-1
MWR6098/TO	DETRAN	SJ00G4202R	22/12/2023	15:33	5010-0
RSC8C57/TO	DETRAN	SJ00GT2092	22/12/2023	16:39	5738-0
MXE5369/TO	DETRAN	SJ00HD107M	22/12/2023	15:09	5665-0
OJJ3J56/TO	DETRAN	SJ00HD107N	22/12/2023	15:00	5550-0
QWA9052/TO	DETRAN	SJ00HD107O	22/12/2023	15:20	5550-0
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2093	22/12/2023	16:20	5819-8
EGQ1C63/TO	DETRAN	SJ00HD107P	22/12/2023	15:30	5550-0
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2094	22/12/2023	16:20	5010-0
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2095	22/12/2023	16:20	7340-0
NWC5419/TO	DETRAN	SJ00HD107Q	22/12/2023	16:20	5550-0
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2096	22/12/2023	16:20	5835-0
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2097	22/12/2023	16:20	5274-1
MWL6E42/TO	DETRAN	SJ00GT2098	22/12/2023	16:20	6912-0
QKF6913/TO	DETRAN	SJ00HD107T	22/12/2023	10:11	5738-0
MVR0542/TO	DETRAN	SJ00HD107U	22/12/2023	10:15	5738-0
RIM7E88/TO	DETRAN	SJ00HD107V	22/12/2023	17:59	7340-0
RS02G56/TO	DETRAN	SJ00HD107X	22/12/2023	11:04	6858-0
PAC6C71/TO	DETRAN	SJ005Q20BB	22/12/2023	18:07	6564-0
QKE1286/TO	DETRAN	SJ00HD107Y	22/12/2023	12:00	7030-1
MVP8132/TO	DETRAN	SJ0051203W	22/12/2023	18:24	7030-1
RIM4D19/TO	DETRAN	SJ00G3104P	22/12/2023	18:37	5010-0
RSC4H36/TO	DETRAN	SJ008D701T	22/12/2023	18:49	5010-0
MW04641/TO	DETRAN	SJ00EH205R	22/12/2023	18:49	6637-1
QKH2957/TO	DETRAN	SJ00GC102L	22/12/2023	18:55	5185-1
MW04641/TO	DETRAN	SJ00EH205S	22/12/2023	19:06	5010-0
PBD1F74/TO	DETRAN	SJ00GC102M	22/12/2023	19:00	5185-1
PBD1F74/TO	DETRAN	SJ00GC102N	22/12/2023	19:09	7633-1
MVR8747/TO	DETRAN	SJ00GC102*	22/12/2023	19:11	5185-1
JVX4E62/TO	DETRAN	SJ00GC102P	22/12/2023	19:13	5185-1
QKM8062/TO	DETRAN	SJ00HB200C	22/12/2023	19:16	7340-0
AMG4539/TO	DETRAN	SJ00GC102R	22/12/2023	19:16	5185-1
MWF7912/TO	DETRAN	SJ00BD2048	22/12/2023	19:15	5720-0
MVW7290/TO	DETRAN	SJ008W202L	22/12/2023	19:37	7056-1
MVW7290/TO	DETRAN	SJ008W202M	22/12/2023	19:46	6599-2
OLI6674/TO	DETRAN	SJ00HB200D	22/12/2023	19:56	7048-1
MWD2615/TO	DETRAN	SJ008H10AT	22/12/2023	19:58	7030-1
MVW7290/TO	DETRAN	SJ008W202N	22/12/2023	20:13	7056-1
RSE5131/TO	DETRAN	SJ00HB200E	22/12/2023	20:20	5720-0
MXE0677/TO	DETRAN	SJ007Q406Z	22/12/2023	20:47	7366-2
MXE0677/TO	DETRAN	SJ007Q4070	22/12/2023	20:49	5185-1
RSF5J46/TO	DETRAN	SJ00GI100T	22/12/2023	21:07	6050-1
MWE8610/TO	DETRAN	SJ00CC101M	22/12/2023	21:06	6599-2
RSF5J46/TO	DETRAN	SJ00GI100U	22/12/2023	21:16	6653-1
MWG4138/TO	DETRAN	SJ00HB200F	22/12/2023	21:24	6050-1
MWE8610/TO	DETRAN	SJ00CC101N	22/12/2023	21:23	5045-0
OLJ9153/TO	DETRAN	SJ00GC102S	22/12/2023	19:05	5185-1
OLK0756/TO	DETRAN	SJ00GC102T	22/12/2023	20:53	5185-1
NKU9585/TO	DETRAN	SJ00GC102U	22/12/2023	19:05	5185-1
OLL0968/TO	DETRAN	SJ00GC102W	22/12/2023	19:08	5185-1
JKM2C76/TO	DETRAN	SJ00GC102X	22/12/2023	19:02	5185-1
FNS9378/TO	DETRAN	SJ00GC102Z	22/12/2023	19:02	5185-1
OMR9277/TO	DETRAN	SJ00GC1030	22/12/2023	19:08	5185-1
PSD6E02/TO	DETRAN	SJ008H10AU	22/12/2023	21:53	5010-0
MV00473/TO	DETRAN	SJ00JU1001	22/12/2023	22:05	6599-2
MV00473/TO	DETRAN	SJ00JU1002	22/12/2023	22:08	6580-0
QKL5645/TO	DETRAN	SJ00IV103V	22/12/2023	17:40	5720-0
QKG6H07/TO	DETRAN	SJ00IU1008	22/12/2023	22:50	6637-1
RINH94/TO	DETRAN	SJ00JU1003	22/12/2023	22:50	7056-1
RINH94/TO	DETRAN	SJ00JU1004	22/12/2023	22:55	5010-0
MXF5571/TO	DETRAN	SJ00G61022	22/12/2023	22:46	5010-0
OLH7367/TO	DETRAN	SJ00CC101*	22/12/2023	22:51	6599-2
MXF5571/TO	DETRAN	SJ00G61023	22/12/2023	22:58	6637-1
MXF5571/TO	DETRAN	SJ00G61024	22/12/2023	23:08	7340-0
OLH7367/TO	DETRAN	SJ00CC101P	22/12/2023	23:06	5010-0

MWU5644/TO	DETRAN	SJ00EP103R	23/12/2023	00:01	7030-1
MWU5644/TO	DETRAN	SJ00EP103S	23/12/2023	00:06	5010-0
RS2J00/TO	DETRAN	SJ00HB200G	23/12/2023	00:07	6530-0
QKJ462/TO	DETRAN	SJ00E1C03A	23/12/2023	00:10	6530-0
RS2J00/TO	DETRAN	SJ00HB200H	23/12/2023	00:10	5185-1
MWU5644/TO	DETRAN	SJ00EP103T	23/12/2023	00:10	6599-2
MWQ3D69/TO	DETRAN	SJ00GJ500G	23/12/2023	00:14	5010-0
MWQ3D69/TO	DETRAN	SJ00GJ500H	23/12/2023	00:22	5452-1
RIN5D15/TO	DETRAN	SJ00A010D9	23/12/2023	00:34	5010-0
MWJ2427/TO	DETRAN	SJ00TQ4071	23/12/2023	02:39	5452-1
MWJ2427/TO	DETRAN	SJ00TQ4072	23/12/2023	02:42	6653-1
PAM0B56/TO	DETRAN	SJ00HJ3004	23/12/2023	02:15	6548-0
MWJ2427/TO	DETRAN	SJ00TQ4073	23/12/2023	02:45	7340-0
RSE2159/TO	DETRAN	SJ00TQ4074	23/12/2023	02:48	5410-0
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ3005	23/12/2023	02:15	6548-0
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ3006	23/12/2023	02:00	6548-0
QKF8456/TO	DETRAN	SJ009F206Q	23/12/2023	04:30	5185-1
NGS0D69/TO	DETRAN	SJ00IV103Z	23/12/2023	03:30	6530-0
QWA6041/TO	DETRAN	SJ00GL500C	22/12/2023	21:50	6658-0
RIN5C43/TO	DETRAN	SJ00EU0A0AU	23/12/2023	07:20	5380-0
MVZ5120/TO	DETRAN	SJ00624003	23/12/2023	07:23	5274-2
QWF9347/TO	DETRAN	SJ00EUA0AV	23/12/2023	07:20	5410-0
QKB8724/TO	DETRAN	SJ00GV400D	23/12/2023	07:56	5410-0
NHA2G40/TO	DETRAN	SJ00EUA0AW	23/12/2023	07:20	5410-0
MWKA4C74/TO	DETRAN	SJ00A0Z0AL	23/12/2023	08:35	6599-2
RSF7118/TO	DETRAN	SJ009N1004	23/12/2023	10:05	5010-0
RSF7118/TO	DETRAN	SJ009N1005	23/12/2023	10:12	5258-3
RSF7118/TO	DETRAN	SJ009N1006	23/12/2023	10:17	5274-1
RIMS99/TO	DETRAN	SJ00B1A02T	23/12/2023	10:28	6610-2
RIMS99/TO	DETRAN	SJ00B1A02U	23/12/2023	10:32	6610-2
MWP2400/TO	DETRAN	SJ00EUA0AX	23/12/2023	10:29	6658-0
JVK2828/TO	DETRAN	SJ008F506Q	23/12/2023	11:06	5452-2
RSE2B13/TO	DETRAN	SJ00GV400F	23/12/2023	11:27	5541-1
RSF6137/TO	DETRAN	SJ00C0300H	23/12/2023	11:29	7030-1
RSF6137/TO	DETRAN	SJ00C0300I	23/12/2023	11:37	7056-1
OLM2213/TO	DETRAN	SJ00HX102D	23/12/2023	11:54	5010-0
QKMBE80/TO	DETRAN	SJ00AY2088	23/12/2023	11:50	5452-2
MXC1881/TO	DETRAN	SJ008G205E	23/12/2023	13:32	6599-2
QWA7525/TO	DETRAN	SJ008G205G	23/12/2023	14:31	5410-0
MWV7185/TO	DETRAN	SJ00EUA0AZ	23/12/2023	14:41	7048-1
QK16J07/TO	DETRAN	SJ008G205H	23/12/2023	14:46	5410-0
QWE0D47/TO	DETRAN	SJ00EUA0B0	23/12/2023	14:44	6658-0
MWV452/TO	DETRAN	SJ00V5201J	23/12/2023	14:58	5452-2
NWL7134/TO	DETRAN	SJ00EH205W	23/12/2023	15:08	5487-0
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00GZ100W	23/12/2023	15:27	5010-0

QKD1J31/TO	DETRAN	MB00010163	25/01/2024	09:48	6920-1
MWP5522/TO	DETRAN	MB00010164	25/01/2024	09:49	6920-1
FVC8C47/TO	DETRAN	MB00010165	25/01/2024	09:50	6920-1
QKB1B21/TO	DETRAN	MB00010166	25/01/2024	09:58	6920-1
JSI8H71/TO	DETRAN	MB00010167	25/01/2024	10:02	6920-1
RIM2F32/TO	DETRAN	MB00010168	25/01/2024	10:09	6920-1
OFM9B85/TO	DETRAN	MB00010169	25/01/2024	10:20	6920-1
OLM6D84/TO	DETRAN	MB00010170	25/01/2024	10:25	6920-1
MWN1F18/TO	DETRAN	MB00010171	25/01/2024	10:26	6920-1
KC08J49/TO	DETRAN	MB00010172	25/01/2024	10:28	6920-1
MW03H44/TO	DETRAN	MB00010173	25/01/2024	10:36	6920-1
OL18B96/TO	DETRAN	MB00010174	25/01/2024	10:52	6920-1
ANU9D09/TO	DETRAN	MB00010175	25/01/2024	11:02	6920-1
MXF4D10/TO	DETRAN	MB00010176	25/01/2024	11:08	6920-1
OLJ8D35/TO	DETRAN	MB00010177	25/01/2024	11:18	6920-1
JKD9E93/TO	DETRAN	MB00010178	25/01/2024	11:26	6920-1
QK16H44/TO	DETRAN	MB00010179	25/01/2024	11:29	6920-1
PTC0C06/TO	DETRAN	MB00010180	25/01/2024	11:34	6920-1
JEX0180/TO	DETRAN	MB00010181	25/01/2024	11:34	6920-1
BDN8F08/TO	DETRAN	MB00010182	25/01/2024	11:45	6920-1
MXA4B58/TO	DETRAN	MB00010183	25/01/2024	11:52	6920-1
PLO0C20/TO	DETRAN	MB00010184	25/01/2024	12:08	6920-1
BPO8A86/TO	DETRAN	MB00010185	25/01/2024	12:21	6920-1
MWZ5D91/TO	DETRAN	MB00010186	25/01/2024	12:22	6920-1
SCB9F24/TO	DETRAN	MB00010187	25/01/2024	12:22	6920-1
NGO2G18/TO	DETRAN	MB00010188	25/01/2024	12:23	6920-1
ABL5D91/TO	DETRAN	MB00010189	25/01/2024	12:41	6920-1
NWR8D85/TO	DETRAN	MB00010190	25/01/2024	13:02	6920-1
NWR8F25/TO	DETRAN	MB00010191	25/01/2024	13:03	6920-1
EID0823/TO	DETRAN	MB00010192	25/01/2024	13:07	6920-1
QKA6H27/TO	DETRAN	MB00010193	25/01/2024	13:20	6920-1
PKM6B70/TO	DETRAN	MB00010194	25/01/2024	13:43	6920-1
MWV5I92/TO	DETRAN	MB00010195	25/01/2024	13:44	6920-1
MWXA423/TO	DETRAN	MB00010196	25/01/2024	13:48	6920-1
MXA6B42/TO	DETRAN	MB00010197	25/01/2024	14:00	6920-1
OZY2H52/TO	DETRAN	MB00010198	25/01/2024	14:36	6920-1
MVU8941/TO	DETRAN	MB00010199	25/01/2024	15:48	6920-1
CIT1B26/TO	DETRAN	MB00010200	25/01/2024	16:51	6920-1
MWF5C29/TO	DETRAN	MB00010201	25/01/2024	16:52	6920-1
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00HB3003	25/01/2024	01:03	7056-1
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00HB3004	25/01/2024	01:06	7340-0
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00HB3005	25/01/2024	01:09	6912-0
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00HB3006	25/01/2024	01:13	6637-2
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00HB3007	25/01/2024	01:18	5010-0
QEG8G95/TO	DETRAN	SJ00GV4019	25/01/2024	06:27	5460-0
JV14785/TO	DETRAN	SJ008F50AG	25/01/2024	16:57	5550-0
OYA6211/TO	DETRAN	SJ008F50AH	25/01/2024	16:59	5452-2
ROU5G11/MA	DETRAN	SJ00ET609I	25/01/2024	17:00	5878-0
ROU5G11/MA	DETRAN	SJ00ET609J	25/01/2024	17:04	7340-0
QK8A63/TO	DETRAN	SJ00ET609K	25/01/2024	17:09	7366-2
MWP7126/TO	DETRAN	SJ008F50AI	25/01/2024	17:18	5541-4
MXE1623/TO	DETRAN	SJ008F50AJ	25/01/2024	17:21	5541-4
MXE4176/TO	DETRAN	SJ00612030	25/01/2024	17:18	7340-0
DZD7F69/PA	DETRAN	SJ008F50AK	25/01/2024	17:24	5550-0
PIG8B82/PA	DETRAN	SJ008F50AL	25/01/2024	17:27	5550-0
RSE1C65/TO	DETRAN	SJ008F50AM	25/01/2024	17:32	5550-0
MXE4176/TO	DETRAN	SJ00612031	25/01/2024	17:24	5010-0
QVZ0F45/PA	DETRAN	SJ008F50AN	25/01/2024	17:34	5550-0
RIN7F11/TO	DETRAN	SJ008F50AO	25/01/2024	17:37	5550-0
HOE2524/TO	DETRAN	TO00322884	18/01/2024	10:31	5185-1
NWK4H58/TO	DETRAN	TO00322883	18/01/2024	10:28	5185-1
RSASB70/TO	DETRAN	SJ008F50AP	25/01/2024	17:39	5550-0
MWU8147/TO	DETRAN	SJ008F50AQ	25/01/2024	17:40	5410-0
QWC7301/TO	DETRAN	SJ008F50AR	25/01/2024	17:42	5410-0
QKA9A04/TO	DETRAN	TO00322882	18/01/2024	10:25	5185-1
MVLT0222/TO	DETRAN	SJ008F50AS	25/01/2024	17:44	5410-0
QKL8444/TO	DETRAN	TO00322881	18/01/2024	10:23	7633-2
RIM4E59/TO	DETRAN	SJ008F50AT	25/01/2024	17:49	5550-0
QWE9H90/TO	DETRAN	SJ008F50AU	25/01/2024	18:00	5550-0
QWA1046/TO	DETRAN	SJ008F50AV	25/01/2024	18:05	7625-2
MWV0447/TO	DETRAN	SJ008G205Y	24/01/2024	21:25	7579-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001669/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVS0618/GO	DETRAN	TO02692970	02/01/2024	16:22	5193-0
MWR3306/TO	DETRAN	TO00332869	03/01/2024	19:15	5185-1
GHJ5A82/TO	DETRAN	TO00332868	03/01/2024	18:58	5185-1
RSF8B13/TO	DETRAN	TO00332867	03/01/2024	18:49	6599-2
QE4C47/MA	DETRAN	TO00332865	03/01/2024	09:28	7633-1
JEG1J22/TO	DETRAN	TO00231288	04/01/2024	10:27	5185-1
MXD3929/PR	DETRAN	TO02692978	02/01/2024	14:12	5380-0
MWR5171/TO	DETRAN	TO00231284	03/01/2024	10:05	5452-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO00332866	03/01/2024	18:49	6637-1
QK2151/TO	DETRAN	TO00231285	03/01/2024	10:20	5185-1
MWV8440/TO	DETRAN	TO00231286	03/01/2024	10:23	5185-1
CNI4D86/TO	DETRAN	MB00010157	25/01/2024	07:48	6920-1
MWL4B65/TO	DETRAN	MB00010158	25/01/2024	09:10	6920-1
QK9E92/TO	DETRAN	MB00010159	25/01/2024	09:13	6920-1
NK56H18/TO	DETRAN	MB00010160	25/01/2024	09:15	6920-1
NFMSD64/TO	DETRAN	MB00010161	25/01/2024	09:19	6920-1
OIZ3D62/TO	DETRAN	MB00010162	25/01/2024	09:45	6920-1

MVV0447/TO	DETRAN	SJ008G205Z	25/01/2024	18:09	6050-2
MVP1925/TO	DETRAN	SJ0080602A	25/01/2024	18:06	6912-0
MVP1925/TO	DETRAN	SJ0080602B	25/01/2024	18:13	5010-0
EPLD02/TO	DETRAN	TO00332875	18/01/2024	10:15	5185-1
MWI2134/TO	DETRAN	SJ00I9100V	25/01/2024	18:50	5010-0
MWI2134/TO	DETRAN	SJ00I9100W	25/01/2024	19:02	6599-2
QWC6A39/TO	DETRAN	SJ00IH302F	25/01/2024	19:04	5010-0
NTB2445/TO	DETRAN	SJ009B1063	25/01/2024	19:19	7633-2
QWC6A39/TO	DETRAN	SJ00IH302H	25/01/2024	19:40	6599-2
QWD3C05/TO	DETRAN	SJ00G0107Q	25/01/2024	19:58	7633-2
MWA1998/TO	DETRAN	SJ00GL501E	25/01/2024	20:23	6599-2
NNI3029/TO	DETRAN	SJ006Y308G	25/01/2024	21:02	6599-2
OYC0025/TO	DETRAN	SJ00J301J	25/01/2024	21:07	6050-1
QKE7H40/TO	DETRAN	SJ008V302Y	25/01/2024	20:53	5061-0
MXD9761/TO	DETRAN	SJ00IF202C	25/01/2024	21:07	6599-2
NNI3029/TO	DETRAN	SJ00IF202D	25/01/2024	21:12	5282-0
NFM6E02/TO	DETRAN	SJ006V208O	25/01/2024	21:13	5010-0
NFM6E02/TO	DETRAN	SJ006V208P	25/01/2024	21:23	6653-1
RSF6A16/TO	DETRAN	SJ00F6103Z	25/01/2024	18:02	5274-1
NMV0548/MA	DETRAN	SJ00HD108W	25/01/2024	22:09	5274-1
RSD8F85/TO	DETRAN	SJ00H01039	25/01/2024	22:13	5010-0
GLR5A68/TO	DETRAN	SJ00C1016	25/01/2024	22:32	5720-0
OLI5758/TO	DETRAN	SJ00E202X	25/01/2024	22:58	6653-1
PQI5A26/TO	DETRAN	SJ00B1A037	25/01/2024	23:01	6530-0
RMA0178/TO	DETRAN	SJ00H0103A	25/01/2024	23:20	5010-0
QWF8C02/TO	DETRAN	SJ00GV401A	26/01/2024	00:55	5045-0
QWF8C02/TO	DETRAN	SJ00GV401B	26/01/2024	01:05	6599-2
QWF8C02/TO	DETRAN	SJ00GV401C	26/01/2024	01:17	5819-4
MWU5427/TO	DETRAN	SJ007Q407W	26/01/2024	02:52	6653-1
QKB9245/TO	DETRAN	SJ006320HB	26/01/2024	07:10	5010-0
QKB9245/TO	DETRAN	SJ006320HC	26/01/2024	07:10	7340-0
RSC8G56/TO	DETRAN	SJ00ID4019	26/01/2024	08:30	6599-2
OLJ2851/TO	DETRAN	SJ00GT20AD	26/01/2024	10:22	5010-0
OLJ2851/TO	DETRAN	SJ00GT20AE	26/01/2024	10:24	6599-2
JVF3893/MA	DETRAN	SJ00EH206R	26/01/2024	10:43	5410-0
RIM8D51/TO	DETRAN	SJ00B1A038	26/01/2024	10:40	5010-0
NFX2314/GO	DETRAN	SJ005X707C	26/01/2024	09:50	6556-4
QKE8A13/TO	DETRAN	SJ008F50AW	26/01/2024	11:13	5410-0
QYL4C95/PE	DETRAN	SJ008F50AX	26/01/2024	11:17	5550-0
RSD5C64/TO	DETRAN	SJ008F50AY	26/01/2024	11:21	5550-0
MWTOJ55/TO	DETRAN	SJ008F50AZ	26/01/2024	11:24	5410-0
QWD9F28/TO	DETRAN	SJ008F50B0	26/01/2024	11:26	5410-0
MWQ2243/TO	DETRAN	SJ008F50B1	26/01/2024	11:28	5410-0
RSE7F12/TO	DETRAN	SJ00EB10CL	26/01/2024	11:18	5738-0
JVY5129/TO	DETRAN	SJ008F50B2	26/01/2024	11:30	5410-0
RSC7H23/TO	DETRAN	SJ009I20E1	26/01/2024	11:29	7633-2
QKA5889/TO	DETRAN	SJ008F50B3	26/01/2024	11:31	5410-0
MXA9H07/TO	DETRAN	SJ008F50B4	26/01/2024	11:36	5550-0
JUU3271/PA	DETRAN	SJ008F50B5	26/01/2024	11:39	5541-4
RSF3F72/TO	DETRAN	SJ00AT302G	26/01/2024	11:38	5010-0
MWJ6679/TO	DETRAN	SJ008F50B6	26/01/2024	11:42	5410-0
RSD7H12/TO	DETRAN	SJ008F50B7	26/01/2024	11:51	5550-0
QGC2999/RN	DETRAN	SJ008F50B8	26/01/2024	12:03	5509-0
QEH3466/PA	DETRAN	SJ009I20E2	26/01/2024	12:00	6556-4
ETD3276/SP	DETRAN	SJ008F50B9	26/01/2024	12:07	5541-4
QWD9H79/TO	DETRAN	SJ008F50BA	26/01/2024	12:12	5410-0
NKA1353/TO	DETRAN	SJ008F50BB	26/01/2024	12:17	5541-4
NWE3546/GO	DETRAN	SJ008F50BC	26/01/2024	12:22	7625-2
MXF5877/TO	DETRAN	SJ008F50BD	26/01/2024	12:24	7625-1
QKI7099/TO	DETRAN	SJ008F50BE	26/01/2024	12:27	5550-0
ONH4H44/TO	DETRAN	SJ008F50BF	26/01/2024	12:34	5410-0
OLK5B89/TO	DETRAN	SJ008F50BG	26/01/2024	12:37	5550-0
QKF7958/TO	DETRAN	SJ008F50BH	26/01/2024	12:39	5550-0
QKL0900/TO	DETRAN	SJ008F50BI	26/01/2024	12:43	5452-2
JVM8247/TO	DETRAN	SJ008F50BJ	26/01/2024	12:45	5550-0
NWS8H06/TO	DETRAN	SJ00GT20AG	26/01/2024	12:44	5819-4
MWA1404/TO	DETRAN	SJ009I20E3	26/01/2024	15:34	7048-1
MWA1404/TO	DETRAN	SJ009I20E4	26/01/2024	15:39	6599-2
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20E5	26/01/2024	16:18	5550-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20E6	26/01/2024	16:25	5010-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20E7	26/01/2024	16:28	6637-1

MWH2104/TO	DETRAN	SJ00I1105L	26/01/2024	17:37	7048-1
MWH2104/TO	DETRAN	SJ00I1105M	26/01/2024	17:39	7048-1
MWH2104/TO	DETRAN	SJ00I1105N	26/01/2024	17:42	5010-0
QE22570/TO	DETRAN	SJ00HF403N	26/01/2024	17:42	5738-0
NFM2633/TO	DETRAN	SJ00J81016	26/01/2024	17:59	5010-0
RSF9H78/TO	DETRAN	SJ00G0107R	26/01/2024	09:40	5738-0
RSF448/TO	DETRAN	SJ009I20E9	26/01/2024	18:32	5010-0
QWD8F08/TO	DETRAN	SJ00A1105F	26/01/2024	18:52	5967-0
QWD8F08/TO	DETRAN	SJ00A1105G	26/01/2024	18:58	6599-2
MVV3D84/TO	DETRAN	SJ00H0103B	26/01/2024	19:16	6530-0
QTS9H10/GO	DETRAN	SJ007H30AA	25/01/2024	20:43	6599-2
OLH8543/TO	DETRAN	SJ00ET609L	26/01/2024	20:23	6653-2
DHH3180/SP	DETRAN	SJ008H10AZ	26/01/2024	20:38	6599-2
DHH3180/SP	DETRAN	SJ008H10B0	26/01/2024	21:05	5169-1
MVR4294/TO	DETRAN	SJ00ET609M	26/01/2024	21:08	6530-0
MWR1176/TO	DETRAN	SJ00GL501F	26/01/2024	21:12	6599-2
MVR4294/TO	DETRAN	SJ00ET609N	26/01/2024	21:12	7340-0
DKT5E50/TO	DETRAN	SJ00GV401D	26/01/2024	21:24	5185-1
QKD8A63/TO	DETRAN	SJ00ET609O	26/01/2024	19:38	6050-1
MWL9231/TO	DETRAN	SJ00ET609P	26/01/2024	19:39	6050-1
OLL2149/TO	DETRAN	SJ00ET609Q	26/01/2024	21:56	7048-1
OLL2149/TO	DETRAN	SJ00ET609R	26/01/2024	19:56	7030-1
QWF1847/TO	DETRAN	SJ00ET609T	26/01/2024	19:41	7366-2
JHR9250/TO	DETRAN	SJ00ET609U	26/01/2024	21:30	5738-0
RIM8G10/TO	DETRAN	SJ00ET609V	26/01/2024	22:24	5738-0
MXG1B82/TO	DETRAN	SJ00H302I	26/01/2024	22:23	5479-0
MWM9595/TO	DETRAN	SJ00H302J	26/01/2024	22:33	5479-0
QWD1130/TO	DETRAN	SJ00JB1012	26/01/2024	22:23	5169-1
QKF4C46/TO	DETRAN	SJ009B1064	26/01/2024	23:41	5479-0
MVS6273/TO	DETRAN	SJ00A1021	27/01/2024	00:36	6408-0
MWT8D96/TO	DETRAN	SJ00GV401E	26/01/2024	21:27	6670-0
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00GL501G	27/01/2024	00:59	6653-2
OIWA651/TO	DETRAN	SJ00J81017	27/01/2024	03:01	5525-0
MWJ9887/TO	DETRAN	SJ00J81018	27/01/2024	03:46	5010-0
MXA9781/TO	DETRAN	SJ008H10B1	27/01/2024	04:21	6599-2
HIA7H97/GO	DETRAN	SJ00HW105E	27/01/2024	01:03	5169-1
HCG3279/TO	DETRAN	SJ00GV401F	27/01/2024	05:23	6530-0
QPU4A35/TO	DETRAN	SJ00ET609W	27/01/2024	01:44	5770-3
MWA5H69/TO	DETRAN	SJ008Q10BB	27/01/2024	07:42	7056-1
QWB1C40/TO	DETRAN	SJ00EB10CM	27/01/2024	08:11	7048-1
MXB9720/TO	DETRAN	SJ005Q20CX	27/01/2024	09:34	7030-1
REU4F71/DF	DETRAN	SJ005Q20CY	27/01/2024	10:15	5967-0
KAY3478/TO	DETRAN	SJ00G6102J	27/01/2024	10:34	6580-0
KAY3478/TO	DETRAN	SJ00G6102K	27/01/2024	10:47	5010-0
OFG4599/PB	DETRAN	SJ00EC304X	27/01/2024	10:42	5010-0
NGY3028/TO	DETRAN	SJ00GJ502C	27/01/2024	10:52	5665-0
RSD03D35/TO	DETRAN	SJ00801003	27/01/2024	11:28	5010-0
OFG4599/PB	DETRAN	SJ00EC304Y	27/01/2024	11:41	6912-0
OTC8875/PA	DETRAN	SJ0064300L	27/01/2024	11:52	5266-3
RSA8G60/TO	DETRAN	SJ00IH302K	27/01/2024	08:25	5720-0
KDI3898/TO	DETRAN	SJ0064300M	27/01/2024	15:40	6599-2
KDI3898/TO	DETRAN	SJ0064300N	27/01/2024	15:40	5010-0
KDI3898/TO	DETRAN	SJ0064300O	27/01/2024	15:40	6637-2
HPO8G93/TO	DETRAN	SJ00B0402Y	27/01/2024	17:55	5010-0
NLU8I85/BA	DETRAN	SJ00IN1037	27/01/2024	18:20	6599-2
MWJ9759/TO	DETRAN	SJ005Q20CZ	27/01/2024	19:36	5010-0
MWJ9759/TO	DETRAN	SJ005Q20D0	27/01/2024	19:45	6653-1
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00801004	27/01/2024	11:39	7056-1
OLK0148/TO	DETRAN	SJ00EF500Q	27/01/2024	20:24	5010-0
DRV1903/TO	DETRAN	SJ009I20EA	27/01/2024	20:27	5169-1
QKL0A95/TO	DETRAN	SJ00EU0A0BU	27/01/2024	20:58	6653-1
QKL0A95/TO	DETRAN	SJ00EU0A0BV	27/01/2024	21:08	5010-0
RMA2A68/TO	DETRAN	SJ00GL501H	27/01/2024	21:34	6653-1
RMA2A68/TO	DETRAN	SJ00GL501I	27/01/2024	21:39	5010-0
RMA2A68/TO	DETRAN	SJ00GL501J	27/01/2024	21:42	7340-0
MWJ9D177/TO	DETRAN	SJ00GL501K	27/01/2024	21:46	5010-0
QWE9C58/TO	DETRAN	SJ00GT20AH	27/01/2024	21:43	6394-4
MWJ9D177/TO	DETRAN	SJ00GL501L	27/01/2024	21:48	7340-0
MWJ9D177/TO	DETRAN	SJ00GL501M	27/01/2024	21:50	6653-1
MXB9148/TO	DETRAN	SJ00H2103U	27/01/2024	22:02	5274-1
RINF177/TO	DETRAN	SJ008B1A039	27/01/2024	22:15	5452-1

FWG3B30/TO	DETRAN	SJ00BC300N	27/01/2024	22:12	5479-0
MWL3F84/TO	DETRAN	SJ0087G01F	27/01/2024	22:24	6653-1
RSC6H70/TO	DETRAN	SJ00GJ502B	25/01/2024	08:03	5207-0
FAO2166/SP	DETRAN	TO00231290	04/01/2024	09:21	5185-1
OVO182/TO	DETRAN	TO00231287	03/01/2024	10:27	5487-0
QWE4B07/TO	DETRAN	TO02692971	04/01/2024	10:43	5452-5
QWC2J21/TO	DETRAN	TO02692972	04/01/2024	11:29	5380-0
MVU5571/TO	DETRAN	TO00332862	08/01/2024	08:47	5185-1
PUN7735/TO	DETRAN	TO00332863	08/01/2024	08:57	5185-1
MWX5I84/TO	DETRAN	TO00332870	09/01/2024	15:28	7633-2
MWV9982/TO	DETRAN	TO02692975	10/01/2024	14:40	5410-0
OMT8818/TO	DETRAN	TO02692974	10/01/2024	11:31	7633-2
MWY4F47/TO	DETRAN	SJ0052300D	25/01/2024	09:08	6599-2
NKG2419/TO	DETRAN	TO02692973	10/01/2024	08:55	5185-1
ERD8B83/PR	DETRAN	TO00228220	11/01/2024	10:35	5568-0
QKL5817/TO	DETRAN	TO02692976	12/01/2024	09:54	5452-2
RSB7E80/TO	DETRAN	SJ00ET609D	25/01/2024	09:31	6050-1
PXY3C77/TO	DETRAN	TO02692977	12/01/2024	09:57	5479-0
KDD1332/GO	DETRAN	TO02692987	12/01/2024	17:11	5215-2
BEN8C20/TO	DETRAN	TO02692986	12/01/2024	17:04	5487-0
OYCE178/TO	DETRAN	TO02692984	12/01/2024	16:33	5215-2
PBG3C64/DF	DETRAN	SJ00GO107P	25/01/2024	10:17	7366-2
JKH4A41/TO	DETRAN	TO02692982	12/01/2024	16:02	6599-2
SCF5I71/GO	DETRAN	SJ00IQ105B	25/01/2024	11:07	5452-2
KES0216/GO	DETRAN	SJ00GQ20CV	25/01/2024	11:15	5010-0
JKH4A41/TO	DETRAN	TO02692981	12/01/2024	16:02	5401-0
NFN7556/GO	DETRAN	TO02692980	12/01/2024	10:20	5185-1
KES0216/GO	DETRAN	SJ00SQ20CW	25/01/2024	11:22	5274-1
RSF0E06/TO	DETRAN	TO02692979	12/01/2024	10:12	5185-1
ROI3G16/MA	DETRAN	TO00228221	13/01/2024	10:56	5452-2
BCJ1378/PR	DETRAN	TO02692989	16/01/2024	14:47	7633-1
MXE6C42/TO	DETRAN	TO02692988	16/01/2024	10:32	5452-2
MXB1H24/TO	DETRAN	TO00228240	18/01/2024	17:57	6599-2
OYCE178/TO	DETRAN	TO02692983	12/01/2024	16:33	6050-2
RIN9D29/TO	DETRAN	SJ00IJ301I	25/01/2024	13:03	7366-2
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320H6	25/01/2024	10:45	5274-2
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320H7	25/01/2024	10:45	7340-0
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320H8	25/01/2024	10:45	5819-1
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320H9	25/01/2024	14:10	7056-1
MVP4716/TO	DETRAN	SJ006320HA	25/01/2024	10:45	5835-0
MWW2168/TO	DETRAN	TO00228237	18/01/2024	17:46	7072-1
RSF8B13/TO	DETRAN	TO00228236	18/01/2024	10:39	6599-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO00228235	18/01/2024	10:39	6637-1
RSB7C29/TO	DETRAN	TO00228234	18/01/2024	10:33	5185-1
MVT3553/BA	DETRAN	TO00228233	18/01/2024	10:32	5185-1
OLL9166/TO	DETRAN	TO00228232	18/01/2024	10:31	5185-1
JHB8232/TO	DETRAN	TO00228241	18/01/2024	17:59	5185-1
NSF2C15/TO	DETRAN	SJ008F509W	25/01/2024	15:42	5410-0
QEZ5570/PA	DETRAN	TO00228242	18/01/2024	18:33	5185-1
QDI3503/PA	DETRAN	TO00228245	18/01/2024	19:04	6670-0
MWL8H15/TO	DETRAN	SJ008F509X	25/01/2024	15:49	5410-0
MWZ4442/TO	DETRAN	SJ008F509Y	25/01/2024	15:50	5410-0
RSF5J97/TO	DETRAN	SJ008F509Z	25/01/2024	15:52	5410-0
QWC0533/TO	DETRAN	SJ008F50A0	25/01/2024	15:53	5410-0
RSB8H13/TO	DETRAN	SJ008F50A1	25/01/2024	15:55	5410-0
MWH7807/MA	DETRAN	SJ008F50A2	25/01/2024	15:57	5410-0
MVM2E89/TO	DETRAN	SJ008F50A3	25/01/2024	16:02	5452-2
OLH9337/TO	DETRAN	SJ008F50A4	25/01/2024	16:06	5550-0
QWEO72/TO	DETRAN	SJ008F50A5	25/01/2024	16:08	5550-0
QVJ9F77/PA	DETRAN	SJ008F50A6	25/01/2024	16:09	5550-0
QWB2237/TO	DETRAN	SJ008F50A7	25/01/2024	16:18	7625-1
PTC7638/MA	DETRAN	SJ008F50A8	25/01/2024	16:20	7625-2
NPS6755/TO	DETRAN	SJ00ET609E	25/01/2024	16:18	7366-2
QKM8J27/TO	DETRAN	SJ00ET609F	25/01/2024	16:21	6050-1
QKM8J27/TO	DETRAN	SJ00ET609G	25/01/2024	16:24	6050-3
PTC7638/MA	DETRAN	SJ008F50A9	25/01/2024	16:24	6971-0
QKM8J27/TO	DETRAN	SJ00ET609H	25/01/2024	16:27	7366-2
NWN9A00/TO	DETRAN	SJ008F50AA	25/01/2024	16:31	5550-0
RSA6H18/TO	DETRAN	SJ008F50AB	25/01/2024	16:40	5550-0
QWAT7A50/TO	DETRAN	SJ008F50AC	25/01/2024	16:42	5550-0
RSA4I63/TO	DETRAN	SJ008F50AD	25/01/2024	16:44	5550-0
MWJ9063/TO	DETRAN	SJ008F50AE	25/01/2024	16:46	5550-0
QKK6712/TO	DETRAN	SJ008F50AF	25/01/2024	16:55	5550-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado João Angelo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5099/2023, de 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1836, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação ao segurado JOÃO ANGELO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "E", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212958R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Cristiane Galeno Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020 de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 287/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 382, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação a segurada CRISTIANE GALENO TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe I, Referência "G", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.03.214408R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado José Mecena Rodrigues de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5061/2023, de 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 317, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação ao segurado JOSÉ MECENARODRIGUES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V Referência I, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01076R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Deusenir Pereira da Silva Borge.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5290/2023, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2767, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada DEUSENIR PEREIRA DA SILVA BORGE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213696R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aleluia Ferreira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57/2020/GASEC, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 280/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 206/AP, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00658R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alisson Francisco Silva Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 908/2023, de 05 de dezembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1344/2023, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2126, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS, a cónjuge BRUNA ISABEL PIRES DO NASCIMENTO RAMOS e as filhas EVELLYN GEOVANA DO NASCIMENTO RAMOS e HELENA CRISTINADO NASCIMENTO RAMOS, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão I, Referência "B", do cargo de Policial Penal, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213294R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ana Barbosa de Abreu do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5072/2023, de 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1075/AP, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação à segurada ANA BARBOSA DE ABREU DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00048R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Deuseli Batista da Silva Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5522/2023, de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação a segurada DEUSELI BATISTA DA SILVA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01317R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosely de Fátima Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5091/2023, de 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1436, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada ROSELY DE FÁTIMA ROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207150R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rita Barretos Soares dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5118/2023, de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 115, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, em relação à segurada RITA BARRETOS SOARES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208199R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Iolanda Marques Veras Fonseca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5114/2023, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 682, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019, em relação a segurada IOLANDA MARQUES VERAS FONSECA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "E", do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206123R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Suzi Zimmermann Lang.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5100/2023, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 309, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação a segurada SUZI ZIMMERMANN LANG, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "F", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.205449R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amália Maria Santana da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 331/2023/GASEC, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 128/2024, de 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 374, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, em relação à segurada AMÁLIA MARIA SANTANA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213181R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Gilmar Guilherme Diehl.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1155/2019/GASEC, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.415, de 08 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5192/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 729, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação ao segurado GILMAR GUILHERME DIEHL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206486R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Iracema Sabina da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 365/2022/GASEC e Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5165/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 695, de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.617, de 05 de junho de 2020, em relação à segurada IRACEMA SABINA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "VIII", Referência "J", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208918R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marlete de Fatima Silveira Vilanova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 286/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 507/AP, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.656, de 06 de julho de 2016, em relação à segurada MARLETE DE FATIMA SILVEIRA VILANOVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maridalva Dias Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5119/2023, de 1º de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2499, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIDALVA DIAS COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213444R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arilene Parlandrino Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5435/2023, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2562/2021/GECORE de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada ARILENE PARLANDRINO SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211102R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pimenta Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5458/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 522, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.284, de 07 de março de 2023, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.217937R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilda Martins de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5460/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 20, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.763, de 12 de janeiro de 2021, em relação à segurada GILDA MARTINS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência L, do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211520R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Manoel Neres dos Prazeres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 166/2023/GASEC, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.275, de 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5461/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2192, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, retroativo ao dia 08 de março de 2021, em relação ao segurado MANOEL NERES DOS PRAZERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "K", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.217619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Sílvia Vasconcelos Garcia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 559/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5436/2023, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1857, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Extensão Rural, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216768R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5499/2023, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 568/AP, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação à segurada ANA RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00054R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.15.00206R2
INTERESSADO: JOMAR FERNANDES DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR IDADE

DESPACHO Nº 215/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 08/2024, de 05 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 014/2024, de 08 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 44ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2024, às 10:30h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 172ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2024, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
CONVERSÃO DE MULTA Nº 71 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VICENTE DE PAULA CÂNDIDO, PROCESSO Nº 2022/40311/009312, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO Ambiental VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa Ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO Ambiental, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO Ambiental RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: VICENTE DE PAULA CÂNDIDO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
CONVERSÃO DE MULTA Nº 72 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VICENTE DE PAULA CÂNDIDO, PROCESSO Nº 2022/40311/009309, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO Ambiental VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa Ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO Ambiental, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO Ambiental RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: VICENTE DE PAULA CÂNDIDO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 002/2024.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 a DEZEMBRO DE 2023

Table with columns for months (Jan to Dec) and rows for Despesa Bruta, Despesas Não Compensadas, Despesa Líquida, and Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE pertencem a valor de R\$882.257,53 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 16 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 994/12.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

UILTON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 a DEZEMBRO DE 2023

Table with columns for Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar, Disponibilidade de Caixa Líquida, Restos a Pagar Empenhados, Empenhos não Liquidados, and Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição).

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE pertencem a valor de R\$882.257,53 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 16 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 994/12.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

UILTON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 a DEZEMBRO DE 2023

Table with columns for Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, Restos a Pagar, and Disponibilidade de Caixa Líquida.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE pertencem a valor de R\$882.257,53 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 16 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 994/12.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

UILTON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO SEI Nº 23.003635-0
OBJETO: Registro de preços de impressoras multifuncionais e impressora colorida para atualização do parque de equipamentos de impressão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
TIPO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 129.070,23 (cento e vinte e nove mil setenta reais e vinte e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coord. de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PARANÃ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 6/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota, para manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, ar condicionado, revisão, guincho, sistema de injeção eletrônica, serviços em geral, serviços de borracharia em geral, consertos e reparos de pneus em geral, bem como fornecimento de peças/acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paranã. Data da sessão: 15/02/2024 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 3/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas. Data da sessão: 16/02/2024 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins/TO, com a observância de erro na numeração da Dotação Orçamentaria do Processo Licitatório /Contrato/ Extrato de contrato, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140302-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 008/2023, necessita de ERRATA quanto a dotação orçamentaria, pelo que, retifica as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

Ficha: 00280
Dotação: 08.12.12.361.0088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares
Fonte: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências do FNDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

LEIA-SE:

Ficha: 000344
Dotação: 008.0012.0012.361.088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares
Fonte: 1.500.1001.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Cláusula 2º Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se.

Santa Rita do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 01.613.127/0001-49
Neila Maria da Silva Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - PREF, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023 - PREF, Processo Administrativo Nº 2061/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA DO TOCANTINS/TO. Tendo como vencedoras as empresas: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 1/11, 1/67, 1/68, perfazendo o valor de: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), LEMES E LEMES LTDA ME; CNPJ: 13.437.081/0001-33, vencedora dos itens: 1/21, 1/23, perfazendo o valor de: R\$ 16.347,75 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ: 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/22, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/50, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/60, 1/6, 1/62, 1/63, 1/72, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79/81, 1/91, 1/92, 1/94, 1/95, 1/99, perfazendo o valor de: R\$ 158.730,79 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), VILAS BOAS -

COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI; CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23, vencedora itens: 1/3, 1/9, 1/46, perfazendo o valor de: R\$ 3.957,15 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08, vencedora dos itens: 1/5, 1/7, 17, 28, 40, 51, 96, perfazendo o valor de: R\$ 8.990,17 (oito mil e novecentos e noventa reais e dezessete centavos), C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.239.461/0001-07 vencedora dos itens: 80, 1/82, 1/3, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/93, 1/97, 1/98, perfazendo o valor de: R\$ 57.922,81 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 250.008,67 (duzentos e cinquenta mil e oito reais e sessenta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 17/01/2024 até 17/01/2025 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sra. NEILA MARIA DA SILVA MORAES. PREFEITA MUNICIPAL.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2024
Objeto: Futuras aquisições de combustível e derivado de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do dia 15 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, 7 lugares, tipo minivan, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h10 do dia 15 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes usuário do SUS da Rede Pública do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h10 do dia 15 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2024.
Objeto: Eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro na pintura, reparo de meio fios, assentamento de blocos e construção de quebra molas e canaletas do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11h10 do dia 15 de fevereiro de 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2024.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro para através, da banda sinfônica Municipal, atender a rede Municipal de Ensino sob interesse do Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha - TO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do dia 05 de fevereiro de 2024.

Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e sítio: <https://www.santaterezinha.to.gov.br> ou no sítio <https://licitanet.com.br/>

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2024.

Erasmus Miranda de Sousa
Agente de Contratação

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo nº 32/2023, realizada pelo REAVEL VEÍCULOS EIRELI, advinda do Pregão Eletrônico nº 14/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mineiros, edição 3525, de 30 de maio de 2023, que tem como objetivo à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, perfazendo o valor Total: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) em favor da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04.

São Bento do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2024.

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, Inscrito no CNPJ sob o número CNPJ nº 30.260.538/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2023, TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
Valor Global: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DO CONTRATO: Dia 22 de janeiro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2010, fonte 1.701.00000/1.500.00000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2024.

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Soares Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 30.329.796/0001-91, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Q T 31, Av. TLO 5, Conj. 01 - C-1, Lt. 04, Jardim Taquari, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARVÃO BADIA LTDA, CNPJ: 51.119.XXX/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade Carvoaria, no município de Divinópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEUZIRENE PIRES DE ARAUJO CPF: 586.xxx.471-xx, requer junto ao NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecuária na Fazenda Burity Alegre e Nova Esperança constituída pelos Lotes 21-A e 21-B do Loteamento Araguacema 9ª Etapa, no Município de Pezizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DILMAR SOUSA LIMA, CPF nº 256.3**6**-0*, brasileiro, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia para a regularização da Fazenda Solteira, localizado na Zona Rural de Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA Cabeceira Verde propriedade de VILMA ALVES CAMPOS CPF: 688.***.***-20, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada em Santa Rita do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Flávio Canguçu Visconde, inscrito no CPF: 295.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Propriedade Fazenda Pontal, no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GERALDO ANTONIO MARTINS, registrado no CPF: 792.9xx.xxx.72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida na Fazenda Meridional e Mourão (matrículas 2655, 2907 e 2908), localizada no município de São Félix do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor JOÃO PAULO GOMES DE CAMPOS, portador do CPF nº XXX.XX5.416-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda JPSA 01, município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS, CPF: Nº XXX.XXX.071-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA PONTA DA SERRA localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 42.498.308/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1840, CEP: 77.403-020, Setor Central, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO, 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 29.961.954/0001-89, situada na quadra 01, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, município de Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silony Castro Moreira, inscrito no CPF Nº 013.XXX.051-67, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na FAZENDA CRISTAL em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sinair Castro de Oliveira, inscrito no CPF Nº 019.XXX.371-31, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na FAZENDA PEDRA PRETA III em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora SUZY ANNE TEIXEIRA CARVALHO, portador do CPF nº xxx.xx7.451-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda JPSA, município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA, inscrita no CNPJ Nº 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS, a prorrogação de prazo da Licença de Instalação (LI) nº 47/2022, referente a Lavra de Argila (Ampliação) para a atividade de Fabricação de Cimento no município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL
DO JARDIM QUERIDO - ADESCULT
CNPJ: 01.086.971/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001//2024

O Presidente da ADESCULT - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO JARDIM QUERIDO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a alínea a) do art. 8º e o art. 17º do Estatuto Social e, pela necessidade de alteração de Escolhas de Substitutos para funções de direção e outros assuntos de interesse da entidade, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária para o dia 1º de Fevereiro de 2024, Nas dependências da Lanchonete Frango Bom, Situado na Avenida Associação Rural, s/nº, divisa do Setor Jardim Querido com o Setor Aeroporto na cidade de Porto Nacional - TO, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Alteração do Estatuto;
- 2) Eleição e Posse dos membros dos órgãos da ADESCULT;
- 3) Outros Assuntos de Interesse da ADESCULT.

Art. 2º A primeira chamada se dará às 19h e a segunda e última chamada se dará pontualmente às 19h30min.

Porto Nacional - TO, 15 de Janeiro de 2024.

Antonio Luiz Oliveira de Souza
Presidente da ADESCULT

ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ: 33.205.055/0001-97 - REGISTRO SINDICAL:
00.563.701.88954-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS(A) SENHORES(A) PRESIDENTES OU DELEGADOS(A) DAS 33 (TRINTA E TRÊS) COOPERATIVAS REGISTRADAS, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024, EM SUA SEDE À AV. JK, 110 NORTE, LT. 11 - PALMAS/TO, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 9H (NOVE) HORAS, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS REPRESENTANTES E, ÀS 10H (DEZ) HORAS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE REPRESENTANTES PRESENTES, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1) Prestação de contas do Conselho de Administração - exercício 2023, acompanhadas do relatório de atividades, parecer do Conselho Fiscal e Auditoria.

2) Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal - mandato 2024/2028.

3) Autorização para acompanhar e representar as cooperativas do Tocantins, em negociações sindicais, tais como Acordos Coletivos de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho, quer seja por categoria econômica, por ramo ou individualmente.

4) Assuntos gerais.

Nota 1: O número de cooperativas aptas a votar e indicar membros para os cargos eletivos serão observados e definidos na data da publicação deste edital, conforme §6º do art. 37 do estatuto social.

Nota 2: Os documentos e prazos referentes ao processo eleitoral podem ser consultados no site: www.tocantinscooperativo.coop.br e na sede da OCB/TO, à Av. JK 110 Norte, Lote 11, 77.006-130, em horário comercial (8 às 12h, 14 às 18h de segunda-feira a sexta-feira).

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA